

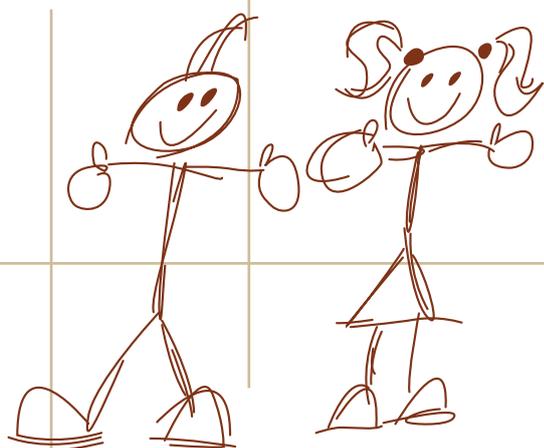
# dossiê criança & adolescente

2

0

1

2



Instituto de Segurança Pública

organização

Renato Dirk  
Orlinda Claudia Rosa de Moraes

I59d Instituto de Segurança Pública (RJ).

Dossiê criança e adolescente, 2012 / Instituto de Segurança Pública (RJ);  
co-autores: Renato Dirk e Orlinda Claudia Rosa Moraes. – Rio de Janeiro: Editora  
Riosegurança, 2013.

66p. : il.

ISBN: 978-85-60502-40-0

1. Violência. 2. Crianças - Maus-tratos. 3. Adolescentes e violência. 4. Rio de Janeiro  
(Estado) – Estatísticas. 5. Segurança Pública. I. Título. II. Dirk, Renato. III. Moraes, Orlinda  
Claudia Rosa.

CDD 22.ed. 303.6098153

dossiê criança & adolescente 2012  
[ano-base 2011]

Sérgio Cabral Filho  
**Governador**

José Mariano Beltrame  
**Secretário de Estado de Segurança**

Paulo Augusto Souza Teixeira  
**Diretor-Presidente do Instituto de Segurança Pública**

Marcus Ferreira  
**Vice-Presidente do Instituto de Segurança Pública**

publicação digital  
© 2012 by Instituto de Segurança Pública  
versão digital em [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.  
É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio, desde que citada a fonte.

organizadores

**Renato Dirk**  
**Orlinda Claudia Rosa de Moraes**

equipe

Andréia Soares Pinto  
João Batista Porto de Oliveira  
Leonardo de Carvalho Silva  
Marcello Montillo Provenza  
Emmanuel Rapizzo Caldas  
Leonardo D'Andrea  
Emanuelle Araujo

Vanessa Campagnac  
Nubia Silva dos Santos  
Luciano Gonçalves  
Gustavo Dias  
Jéssica Fernandes

Ana Carolina Maia  
Nelson Campos Marinho Jr.  
Diego Proença Torres  
Juliana Aguida

revisão ortográfica e executiva  
Thaís Chaves Ferraz

projeto gráfico e diagramação  
Renato Dirk  
Orlinda Claudia Rosa de Moraes

assessoria de comunicação  
Renata Sá Fortes  
Mariana Miranda Bard

informática  
José Renato Biral  
Bruno Simonin  
Tainã Rossi Valoni

# sumário

apresentação 05

06 notas metodológicas

introdução 07

09 criança e adolescente vítima

16. homicídio doloso

23. lesão corporal dolosa

31. ameaça

38. lesão corporal culposa

45. estupro

adolescentes em conflito  
com a lei 52

61 considerações finais



## Apresentação

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL - Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988)

O Dossiê Criança e Adolescente 2012 materializa os esforços do Instituto de Segurança Pública, o qual, alinhando-se aos princípios que norteiam a gestão da Segurança Pública Estadual, busca consolidar a informação como ferramenta de subsídio à gestão pública e exercício da cidadania.

Nesse sentido, os dados organizados neste relatório temático atendem aos princípios de publicidade e transparência das informações, e por meio de uma linguagem simples e objetiva procura atingir os diversificados segmentos sociais interessados nas questões que afetam as crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, naquilo que diz respeito à segurança pública.

É importante esclarecer que neste Dossiê são analisados tanto os envolvimento de crianças e adolescentes na condição de vítimas como os adolescentes, a princípio, ligados a atos infracionais. Todavia, independentemente do foco de análise, se de envolvimento em atos infracionais ou se de envolvimento como vítimas, este relatório não perde a perspectiva da condição peculiar de seres humanos em formação, presente em toda criança e adolescente, os quais necessitam de cuidados, educação, saúde e também de diversos outros tipos de atenções, para que se desenvolvam plenamente como indivíduos e como cidadãos.

Paulo Augusto Souza Teixeira  
Diretor-Presidente do ISP

## Notas Metodológicas

O **Dossiê Criança e Adolescente** foi elaborado com base no banco de dados dos Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. O ano de 2005 foi selecionado como referência inicial, pois coincide com a nova metodologia de consolidação e reorganização da produção da informação, implantada pelo Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal (GEPDL), e posteriormente seguida pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicação e (DGTIT). O ano 2011 foi a base referencial para a maioria das análises.

A partir dos microdados da Polícia Civil foi possível a separação de informações relativas às crianças e adolescentes vítimas e em conflito com a lei, como se segue:

(i). vítimas:

A primeira seleção nos dados foi realizada por meio da variável relativa à idade das vítimas, seguida de outra seleção de uma variável que possibilita saber, mesmo quando não temos a idade dos envolvidos, se a pessoa é maior ou menor de 18 anos. Ainda com relação às vítimas, foram separados os casos em que as mesmas sofreram algum tipo de crime contra a Pessoa ou contra a Dignidade Sexual, segundo o Código Penal Brasileiro, em especial os crimes de homicídio doloso, lesão corporal dolosa, ameaça, lesão corporal culposa e estupro, este último seguindo a nova redação sobre crimes contra Dignidade Sexual. Para o cálculo do total de vítimas foram considerados os delitos consumados e tentados, para os casos em que a lei dispõe dessa modalidade.

(ii). adolescentes em conflito com a lei:

Para as crianças e adolescentes que figuram nos Registros de Ocorrência por estarem em conflito com a lei, a seleção foi obtida a partir da observação das idades, bem como a existência de Auto de Apreensão de Adolescente por Prática de Ato Infracional (AAAPAI). Os números contidos neste **Dossiê** abrangem somente crianças e adolescentes apreendidos pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Não constam aqui os jovens que praticaram atos infracionais e que, no entanto, não foram apreendidos.

Cabe esclarecer, ainda, que o número total de apreensões não significa a quantidade exata de crianças e adolescentes, pois um único adolescente, por exemplo, pode ser apreendido mais de uma vez ao longo do ano. Desse modo, pode-se contabilizar duas ou mais apreensões que se referem à mesma pessoa. O

mesmo ocorre com a quantidade de atos infracionais cometidos por eles, uma vez que um mesmo adolescente pode incorrer em mais de um ato infracional. Do mesmo modo, isso pode acontecer para os casos em que crianças e adolescentes foram as vítimas. Uma única criança pode ter sido vítima de mais de um tipo de delito ou vítima recorrente de um mesmo delito ao longo do ano.

Considerando o observado anteriormente, a consolidação e divulgação dos dados das infrações praticadas por crianças e adolescentes ou dos dados sobre os delitos dos quais estas são vítimas permitem o mapeamento e análise das condições de vulnerabilidade à violência, em que este segmento da população se encontra.

## Introdução

Este **Dossiê Criança e Adolescente** é a segunda publicação ligada a esta temática, organizada pelo Instituto de Segurança Pública. O primeiro **Dossiê** data de 2007, com dados relativos a 2006. Ele resulta das preocupações do ISP com o diagnóstico, a formulação e a implementação de políticas públicas de segurança voltadas para crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. As crianças e adolescentes devem receber atenção especial no que tange à vitimização, bem como é necessária a observação dos adolescentes em conflito com a lei, com vistas a uma maior proteção dos jovens, garantindo assim um desenvolvimento mais saudável e menos conturbado de nossa população.

Inicialmente, cabe aqui mencionar os parâmetros etários da definição legal de criança e adolescente estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de julho de 1990:

*Art 2. considera-se criança, para fins desta Lei, a pessoa até doze anos incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*

Ainda segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Ainda de acordo com o artigo 4º, no seu parágrafo único: “A

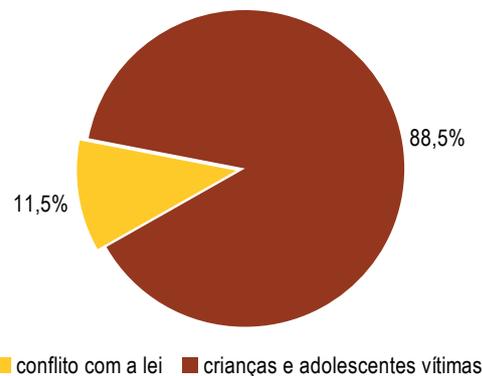
garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”

Não obstante, ainda é possível observar o descumprimento de vários direitos relativos às crianças e adolescentes, relegando essa parcela jovem à violência física e psicológica, ao descaso, aos maus-tratos, à ignorância, ao abandono e ao analfabetismo, entre outros.

No Brasil, o Plano Nacional de Segurança Pública e o Guia para a Prevenção do Crime e da Violência enfatizam que um número significativo de crianças e adolescentes encontram-se em situação dramática de vítimas ou em conflito com a lei, principalmente a juventude pobre do sexo masculino, constituindo-se em público prioritário na agenda de políticas de segurança pública.

**Gráfico 1**  
**Proporção de crianças e adolescentes vítimas e em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTT.

No entanto, a consolidação dos dados relativos aos Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro permite demonstrar que a proporção da população de crianças e adolescentes vítimas é mais significativa do que aquelas relativas

aos que praticaram atos infracionais, conforme o **Gráfico 1**. Cerca de 88,5% de crianças e adolescentes foram vítimas de crimes contra a Pessoa ou contra a Dignidade Sexual, o que representou cerca de 26.689 jovens até 17 anos, e 11,5% dos adolescentes estiveram em conflito com a lei, significando 3.466 jovens entre 12 e 17 anos.

Ao observarmos a proporção de jovens em conflito com a lei e os adultos presos, temos que os adultos representaram

86,9% do total, com um total absoluto de 23.090 presos. Os jovens até 17 anos representaram 13,1% do total, com 3.466 jovens apreendidos (**Gráfico 2**). Tais jovens em conflito com a lei, mostraram uma participação menor nos atos infracionais do que a sua participação na população em 2010, que é da ordem de 26,0%. A proporção de jovens na população é de pouco mais de 1/4. Contudo, sua participação em atos infracionais foi da ordem de 13,1%. Os adultos, com mais de 18 anos de idade, representam 74% do total populacional, como pode ser visto no **Gráfico 3**. O total populacional do estado do Rio de Janeiro, em 2010, foi da ordem de 15.989.929 habitantes, segundo o Censo 2010 do IBGE.

A divisão deste **Dossiê** segue desta maneira: em primeiro lugar, temos uma análise geral sobre o total de vítimas jovens até 17 anos, ressaltando os aspectos da série histórica, sua distribuição espacial por regiões, por municípios, por áreas da cidade do Rio de Janeiro e também por Área Integrada de Segurança Pública. Temos, em seguida, a distribuição das vítimas segundo seu perfil, bem como sua comparação com o total de vítimas, incluindo os adultos, entre outros aspectos.

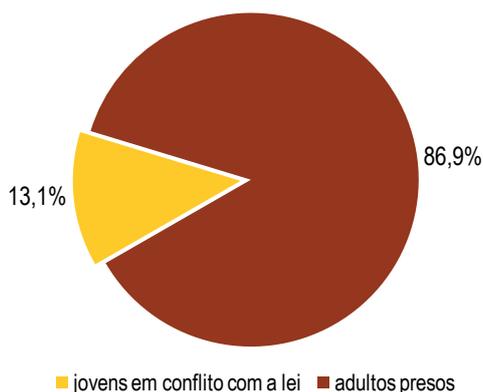
A partir daí há a análise de cinco delitos específicos, incluindo os quatro delitos mais sofridos pelas crianças e adolescentes: lesão corporal dolosa, ameaça, lesão corporal culposa e estupro. Contudo, o primeiro delito a ser analisado é o homicídio doloso, por ser o mais grave tipo de delito causado a qualquer pessoa, pois atinge, no limite, a condição de existência do indivíduo. Nesses cinco delitos, temos também sua distribuição espacial e histórica, perfil e comparação com vítimas adultas, entre outros.

Ao fim das análises por delitos, se segue uma análise voltada somente para os jovens em conflito com a lei: sua série histórica, seu perfil, local de moradia e distribuição geográfica, bem como o tipo de envolvimento que levou à apreensão desses jovens.

Dessa forma, é de fundamental importância a permanente divulgação dos dados referentes às situações de violência nas quais crianças e adolescentes estão inseridos no estado do Rio de Janeiro, de modo a permitir uma melhor compreensão desse fenômeno, assim como a elaboração e implementação de políticas públicas de segurança voltadas para a minimização dos fatores que colocam em risco esse segmento da nossa população.

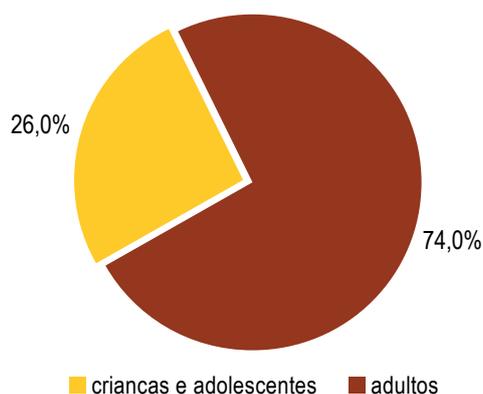
Esperamos que este **Dossiê** possa vir a ser mais um instrumento de consulta e análise para nortear a produção de políticas públicas de segurança voltadas para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

**Gráfico 2**  
Proporção de adolescentes apreendidos e adultos presos no Estado do Rio de Janeiro 2011 - valores percentuais

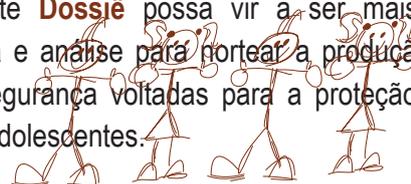


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 3**  
Proporção de crianças e adolescentes e adultos na população residente do Estado do Rio de Janeiro 2010- valores percentuais



Fonte: Censo 2010.



# 1. Criança e Adolescente Vítima

A quantidade de vítimas demonstrada pela **Tabela 1.1** é resultado do somatório de crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência enquadrada nos crimes contra a Pessoa e crimes contra a Dignidade Sexual, previstos no Código Penal Brasileiro (CPB). Cabe lembrar que nos totais de vítimas aqui apresentados estão incluídos delitos tanto em sua modalidade consumada como na tentada (nos casos em que o tipo penal admite tentativa). Nesta seção foram analisadas todas as ocorrências dos Títulos I e VI do CPB, buscando uma visão geral das vítimas dos tipos delituosos mais graves contra crianças e adolescentes.

**Tabela 1.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas no estado do Rio de Janeiro**  
**- 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	1.458	1.295	1.616	1.526	1.610	1.608	1.452	1.844	1.722	2.063	1.773	1.777	19.744
2006	1.595	1.523	1.528	1.395	1.299	1.414	1.372	1.732	1.612	1.801	1.601	1.686	18.558
2007	1.420	1.298	1.704	1.493	1.306	1.490	1.466	1.554	1.848	1.934	1.760	1.840	19.113
2008	1.333	1.471	1.876	1.622	1.545	1.574	1.731	1.702	1.849	2.009	2.048	1.890	20.650
2009	1.556	1.537	1.939	1.822	1.858	1.778	1.630	1.803	2.018	1.925	2.290	2.073	22.229
2010	1.787	1.710	1.921	1.812	2.043	1.861	2.008	2.158	2.315	2.294	2.380	2.479	24.768
2011	1.970	2.074	2.136	2.322	2.049	2.234	2.093	2.504	2.369	2.368	2.189	2.381	26.689
<b>total geral</b>												<b>151.751</b>	

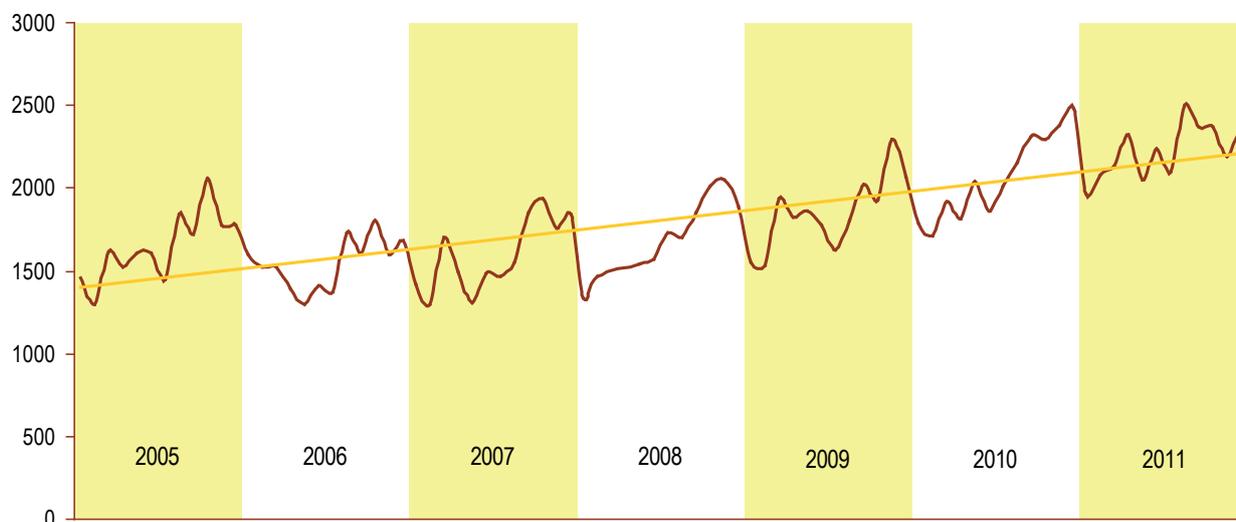
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

Observando-se a **Tabela 1.1**, percebe-se que o maior número absoluto de vítimas crianças e adolescentes na série histórica apresentada ocorreu em 2011, com 26.689 vítimas, e o menor número ocorreu em 2006, com 18.558 vítimas. O maior número de vítimas mensais se deu em agosto de 2011, com 2.504 vítimas, e o menor, em fevereiro de 2005, ou seja, 1.295 vítimas de crimes contra a Pessoa e contra a Dignidade Sexual.

Em toda a série analisada, foram 151.751 crianças e adolescentes vítimas no estado do Rio de Janeiro. O aumento de 2005 para 2011 foi de 35,2%, o que significou mais 6.945 vítimas nos delitos observados. Já o aumento de 2010 para 2011 foi da ordem de 7,8%, de um ano para o outro.

A média do ano de 2011 foi de 2.224 vítimas por mês. Já no ano anterior, essa média era de 2.064 vítimas por mês, o que demonstrou aumento de 160 vítimas, em média, por mês, de um ano para o outro. No início da série, em 2005, a média era de 1.645 vítimas mensais.

**Gráfico 1.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas no estado do Rio de Janeiro**  
**2005 a 2011 - valores absolutos**



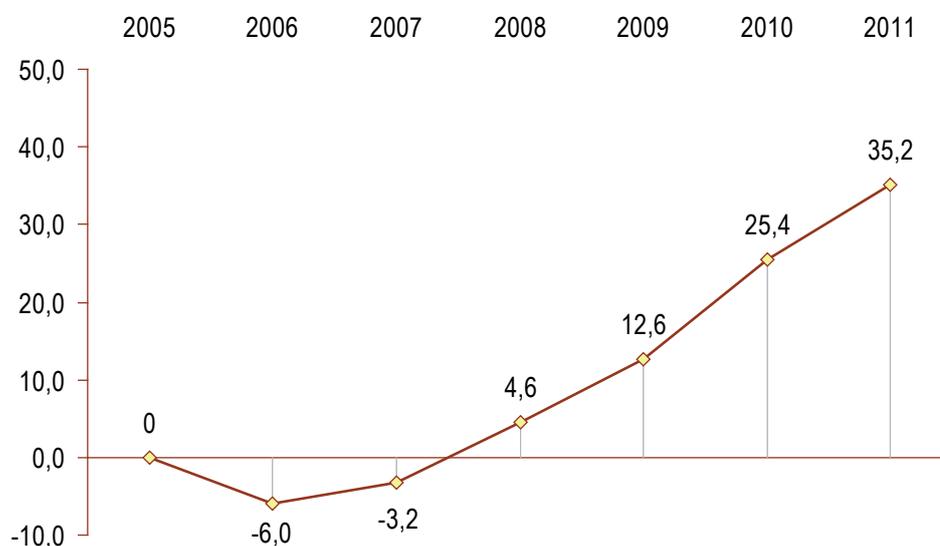
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

O **Gráfico 1.1** demonstra a série histórica de delitos cometidos contra crianças e adolescentes ao longo do período de janeiro de 2005 a dezembro de 2011 no estado do Rio de Janeiro, mês a mês. Observou-se, ao longo dos anos, na série histórica, uma tendência de aumento, partindo de 1.458 vítimas, em janeiro de 2005, para 2.381 vítimas, em dezembro de 2011.

Já no **Gráfico 1.2** é possível perceber as variações dos anos em relação ao ano-base de 2005, o primeiro da série analisada neste **Dossiê**. A maior redução em relação ao ano-base ocorreu em 2006: menos 6,0% vítimas que o ano de 2005. No ano de 2007 a redução em relação ao ano-base foi de 3,2%. A partir de 2007 nota-se que, ano a ano, as diferenças percentuais se invertem em relação ao ano-base (2005) se tornando cada vez maiores. Em 2011 verificou-se o maior aumento em relação a 2005, com mais 35,2 pontos percentuais.

Isso significa dizer que, em 2011, o número de crianças vítimas e adolescentes superou o do início da série em mais de 1/3. O gráfico descreve uma curva descendente até 2007 e a partir daí a curva se inverte, aumentando cada vez mais as diferenças em relação ao ano-base de 2005.

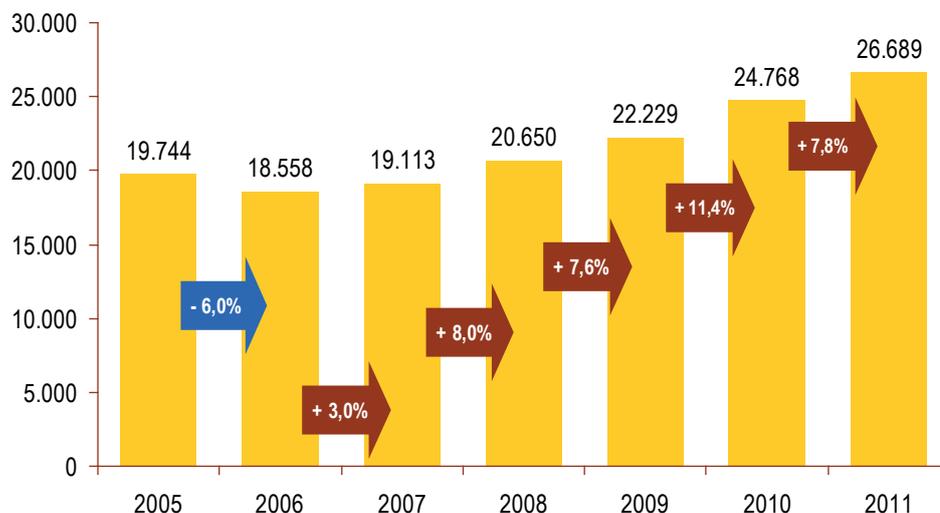
**Gráfico 1.2**  
**Diferença percentual em relação ao ano base de crianças e adolescentes vítimas**  
**no Estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

No **Gráfico 1.3** é possível perceber mais detalhadamente as diferenças percentuais do total de crianças e adolescentes vitimizadas ao longo dos anos. De 2010 para 2011, o aumento foi de 7,8%, ou ainda, mais 1.921 vítimas em todo o estado do Rio de Janeiro. Somente ocorreu redução de 2005 para 2006, com uma diminuição de 6,0%, ou ainda, menos

**Gráfico 1.3**  
Crianças e adolescentes vítimas no estado do Rio de Janeiro  
2005 a 2011 - valores absolutos e diferenças percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

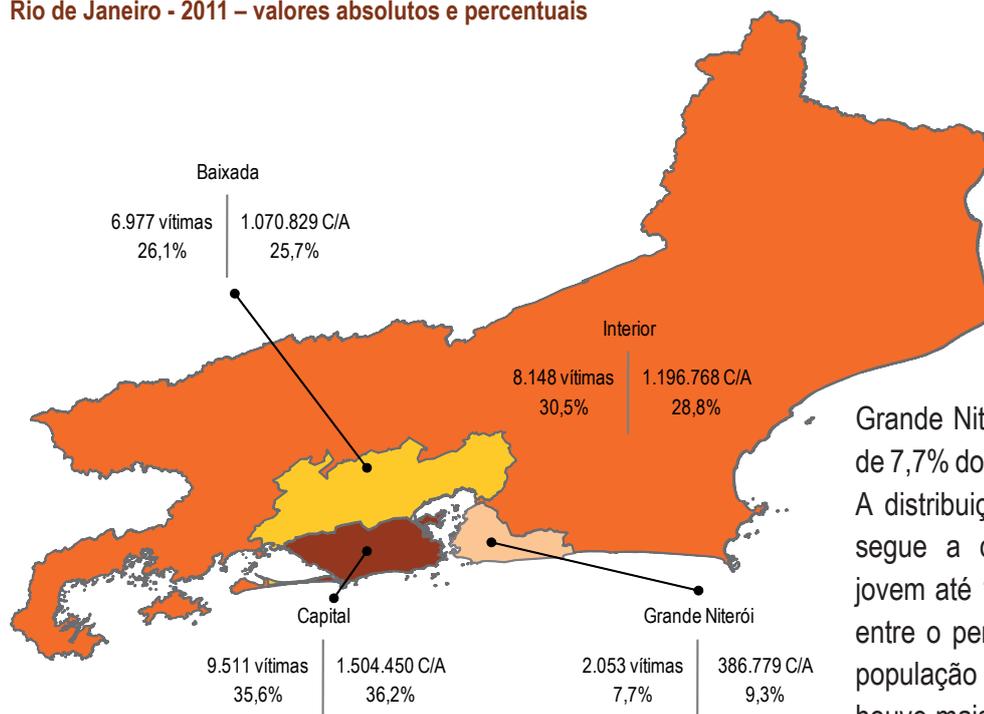
1.186 vítimas. Em 2005 foram cerca de 19.744 jovens vitimizados ao ano, e em 2006, ano de menor número de vítimas da série, foram 18.558 crianças e adolescentes. A partir desse ano, a curva torna-se ascendente, chegando até 26.689 vítimas anuais, em 2011. Nesses sete anos observados, a média anual de crianças e adolescentes vítimas foi de, aproximadamente, 21.679 jovens até 17 anos.

A distribuição espacial do total de vítimas de crimes contra a Pessoa e contra a Dignidade Sexual teve concentração na capital do estado do Rio de Janeiro, com cerca de 9.511 vítimas, representando 35,6% do

total, como pode ser observado por meio do **Mapa 1.1**. O Interior apresentou o segundo maior número de vítimas, cerca de 30,5% do total, ou 8.148 vítimas. Na Baixada Fluminense ocorreram 6.977 casos, ou ainda, 26,1% do total. Na região da

Grande Niterói foram vitimados cerca de 7,7% do total, ou seja, 2.053 jovens. A distribuição do número de vítimas segue a distribuição da população jovem até 17 anos. A maior diferença entre o percentual de vítimas e o da população ocorreu no Interior, onde houve mais vítimas relativas do que a proporção populacional.

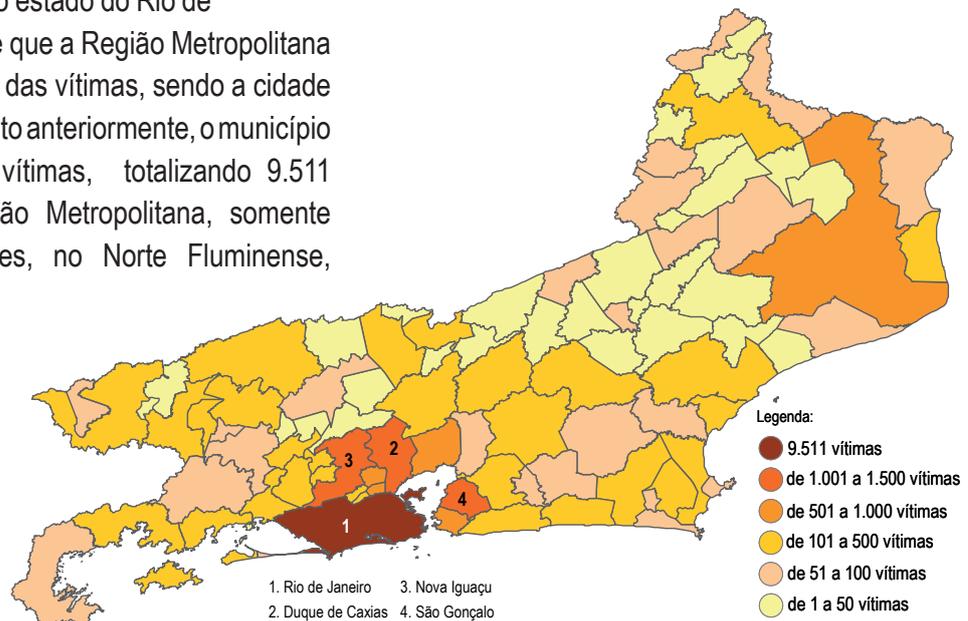
**Mapa 1.1**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas e população segundo regiões do estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais



Fonte: 1. Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.  
2. Sidra/IBGE.

Por meio do **Mapa 1.2** vemos a distribuição espacial do total de vítimas segundo os municípios do estado do Rio de Janeiro. Nele constata-se que a Região Metropolitana concentrou a maior parte das vítimas, sendo a cidade do Rio de Janeiro, como dito anteriormente, o município com maior número de vítimas, totalizando 9.511 pessoas. Fora da Região Metropolitana, somente Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, apresentou total entre 501 e 1.000 vítimas. O segundo município com mais vítimas foi Duque de Caxias, com 1.565 episódios. Nova Iguaçu apresentou cerca de 1.449 crianças e adolescentes vítimas, e em São Gonçalo foram 1.183 casos. Esses três municípios, em conjunto com a capital, concentraram mais da metade das vítimas: 13.709 jovens, ou ainda, cerca de 51,4% do total.

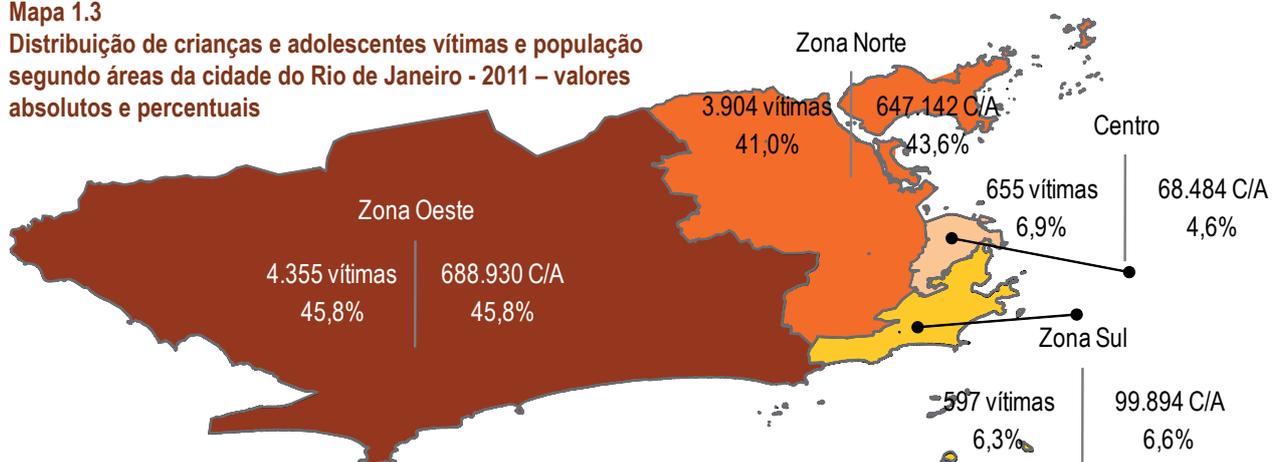
**Mapa 1.2**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas segundo municípios do estado do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 1.3** apresenta a distribuição do total de crianças e adolescentes vítimas segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Oeste foram 4.355 vítimas, representando 45,8% dos casos, ou ainda, quase metade dos episódios. Já na Zona Norte chegou-se a um percentual de 41,0% para casos em que crianças e adolescentes foram vítimas. Na Zona Sul houve 597 vítimas, e no Centro, 655 vítimas. A maioria absoluta das vítimas está nas Zonas Norte e Oeste, que somam 86,8% do total de vítimas. A distribuição do número de vítimas segue, em grande medida, a distribuição da população jovem até 17 anos. A diferença mais significativa entre o percentual de vítimas e o da população ocorreu no Centro, onde existiram mais vítimas relativas do que a proporção populacional. Tal fato pode ser atribuído ao grande número de população flutuante, aquela que se desloca ao longo do dia para trabalho e estudo de vários locais em direção ao centro da cidade.

**Mapa 1.3**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas e população segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: 1. Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.  
2. Sidra/IBGE.

As doze primeiras AISP somaram mais da metade do total de vítimas no estado: cerca de 51,3% das vítimas. A AISP 20, que abrange os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, na Baixada, representou cerca de 7,7% do total. A AISP 15, também na Baixada, representou cerca de 5,9% de vítimas do estado. Na AISP 24, municípios de Queimados, Itaguaí, Seropédica, Japeri e Paracambi, foram 4,5% do total, e na AISP 07, São Gonçalo, foram 4,4%, conforme mostrado pela

**Tabela 1.2**  
**Ranking das AISP com maior número de crianças e adolescentes vítimas no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

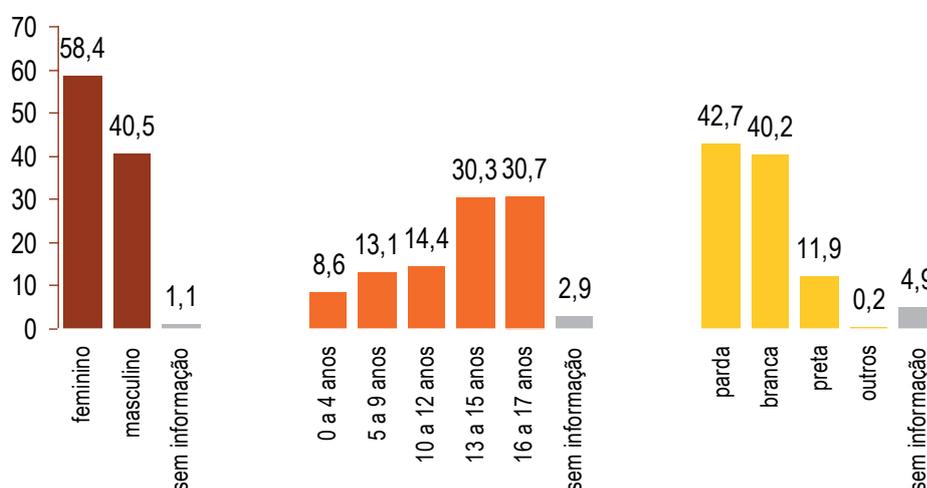
Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 20	2.055	7,7	7,7	21º lugar	AISP 34	631	2,4	75,4
2º lugar	AISP 15	1.565	5,9	13,6	22º lugar	AISP 03	609	2,3	77,7
3º lugar	AISP 24	1.207	4,5	18,1	23º lugar	AISP 16	575	2,2	79,8
4º lugar	AISP 07	1.183	4,4	22,5	24º lugar	AISP 11	505	1,9	81,7
5º lugar	AISP 18	1.162	4,4	26,9	25º lugar	AISP 30	442	1,7	83,4
6º lugar	AISP 40	1.066	4,0	30,9	26º lugar	AISP 29	428	1,6	85,0
7º lugar	AISP 27	1.023	3,8	34,7	27º lugar	AISP 37	428	1,6	86,6
8º lugar	AISP 25	933	3,5	38,2	28º lugar	AISP 26	412	1,5	88,1
9º lugar	AISP 14	925	3,5	41,7	29º lugar	AISP 31	407	1,5	89,6
10º lugar	AISP 08	895	3,4	45,0	30º lugar	AISP 04	405	1,5	91,2
11º lugar	AISP 12	870	3,3	48,3	31º lugar	AISP 06	387	1,5	92,6
12º lugar	AISP 28	813	3,0	51,3	32º lugar	AISP 38	316	1,2	93,8
13º lugar	AISP 09	809	3,0	54,4	33º lugar	AISP 22	295	1,1	94,9
14º lugar	AISP 39	772	2,9	57,2	34º lugar	AISP 17	283	1,1	96,0
15º lugar	AISP 21	747	2,8	60,0	35º lugar	AISP 05	250	0,9	96,9
16º lugar	AISP 35	738	2,8	62,8	36º lugar	AISP 23	244	0,9	97,8
17º lugar	AISP 41	718	2,7	65,5	37º lugar	AISP 36	231	0,9	98,7
18º lugar	AISP 32	704	2,6	68,1	38º lugar	AISP 02	180	0,7	99,4
19º lugar	AISP 10	661	2,5	70,6	39º lugar	AISP 19	173	0,6	100
20º lugar	AISP 33	642	2,4	73,0	<b>Total</b>	<b>26.689</b>	<b>100</b>		

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

foram AISP 19 e AISP 02, que representam parte da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, e que totalizaram cerca de 1,3%, ou seja, 353 vítimas.

O perfil dos jovens que foram vítimas é descrito pelo **Gráfico 1.4**, no qual se observa a predominância do sexo feminino, com 58,4%. Os homens somaram 40,5%, e em 1,1% dos casos não foi possível estabelecer o sexo das vítimas. As faixas etárias com maior percentual estão entre 13 e 15 anos, 30,3%, e com idades entre 16 e 17 anos, com 30,7%. Juntas, essas faixas concentram cerca de 61,0% do total de vítimas. Nota-se que, no caso de

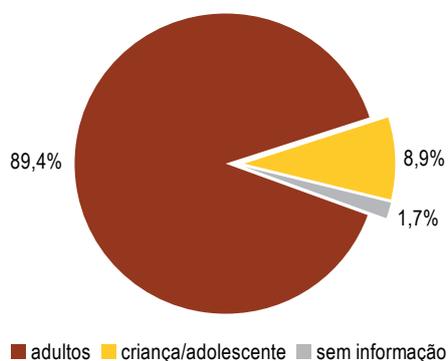
**Gráfico 1.4**  
**Perfil das crianças e adolescentes vítimas no estado do Rio de Janeiro 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

crianças e adolescentes, a probabilidade de vitimização aumenta juntamente com a idade. Em 2,9% dos casos não há informação sobre a idade. Com relação a cor/raça, os pardos e brancos são a maioria das vítimas, com 42,7% e 40,2%, respectivamente. Os negros somaram 11,9%. Somando-se os não brancos, temos maioria absoluta de 54,8% de vítimas.

**Gráfico 1.5**  
**Proporção de crianças e adolescentes vítimas sobre o total de vítimas no estado do Rio de Janeiro - 2011**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

fatais e não fatais no universo das crianças e adolescentes vitimizados. Conforme assinalado pelo **Gráfico 1.6**, as vítimas não fatais foram maioria, com cerca de 98,5% do total. Já as vítimas fatais corresponderam a 1,5%. A partir daí, verifica-se que pelo menos 409 crianças e adolescentes tiveram as vidas interrompidas de forma violenta no estado do Rio de Janeiro, durante o ano de 2011.

O **Gráfico 1.7** permite observar a distribuição dos delitos que resultaram nas mortes dessas 409 crianças e adolescentes verificadas em 2011. É importante esclarecer que, no universo dessas vítimas fatais, estão incluídas aquelas cujas mortes foram

Uma das formas de estabelecer a amplitude da vitimização das crianças e adolescentes é pela proporção com o total de vitimizados, ou ainda, quanto cada parcela da população observada representa no universo total de vitimizados. Sendo assim, observando-se o **Gráfico 1.5** percebe-se a proporção de crianças e adolescentes vítimas sobre o total de vítimas de crimes contra a Pessoa e contra a Dignidade Sexual no estado do Rio de Janeiro.

No ano de 2011, as crianças e adolescentes representaram 8,9%. Os adultos foram maioria, cujo percentual atingiu 89,4% do total de vítimas. Há, ainda, um percentual cuja informação sobre a idade não foi possível precisar, que representou 1,7% do total de vítimas registrado no período.

Outro aspecto é a proporção de vítimas

**Gráfico 1.6**  
**Proporção de crianças e adolescentes vítimas fatais e não fatais no estado do Rio de Janeiro - 2011**

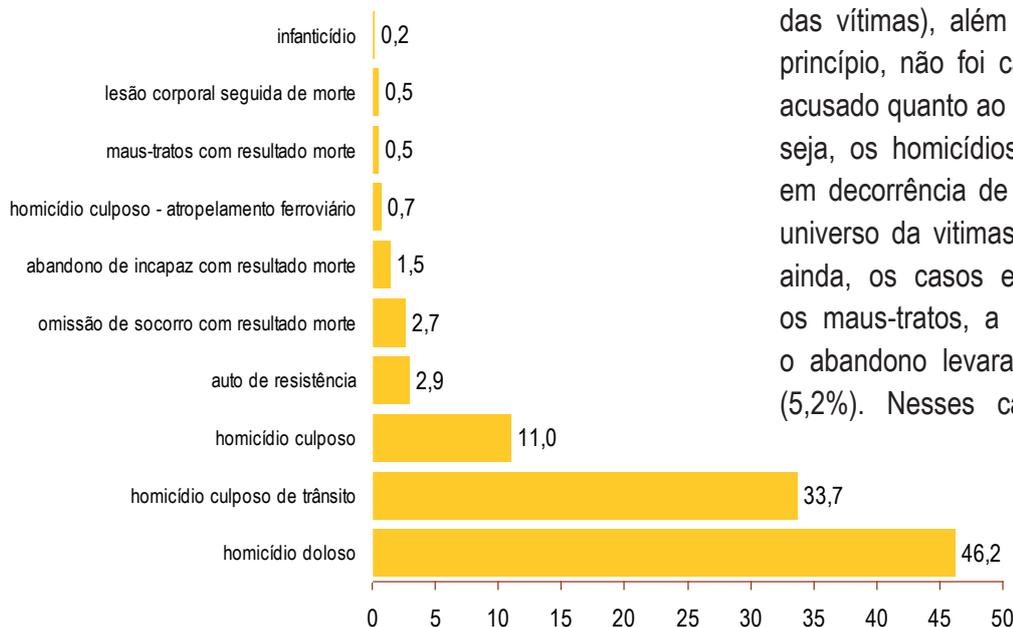


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

produzidas intencionalmente, como os homicídios dolosos e infanticídios (46,5% das vítimas), além dos casos em que, a princípio, não foi caracterizado o dolo do acusado quanto ao resultado produzido, ou seja, os homicídios culposos, geralmente em decorrência de acidentes (45,4%). No universo da vítimas fatais estão incluídos, ainda, os casos em que as agressões, os maus-tratos, a omissão de socorro e o abandono levaram as vítimas à morte (5,2%). Nesses casos, mesmo sem a

comprovação da intencionalidade dos acusados, a extrema gravidade das ações ou das omissões ocasionaram o

**Gráfico 1.7**  
**Distribuição das crianças e adolescentes vítimas fatais segundo tipo de delito no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**

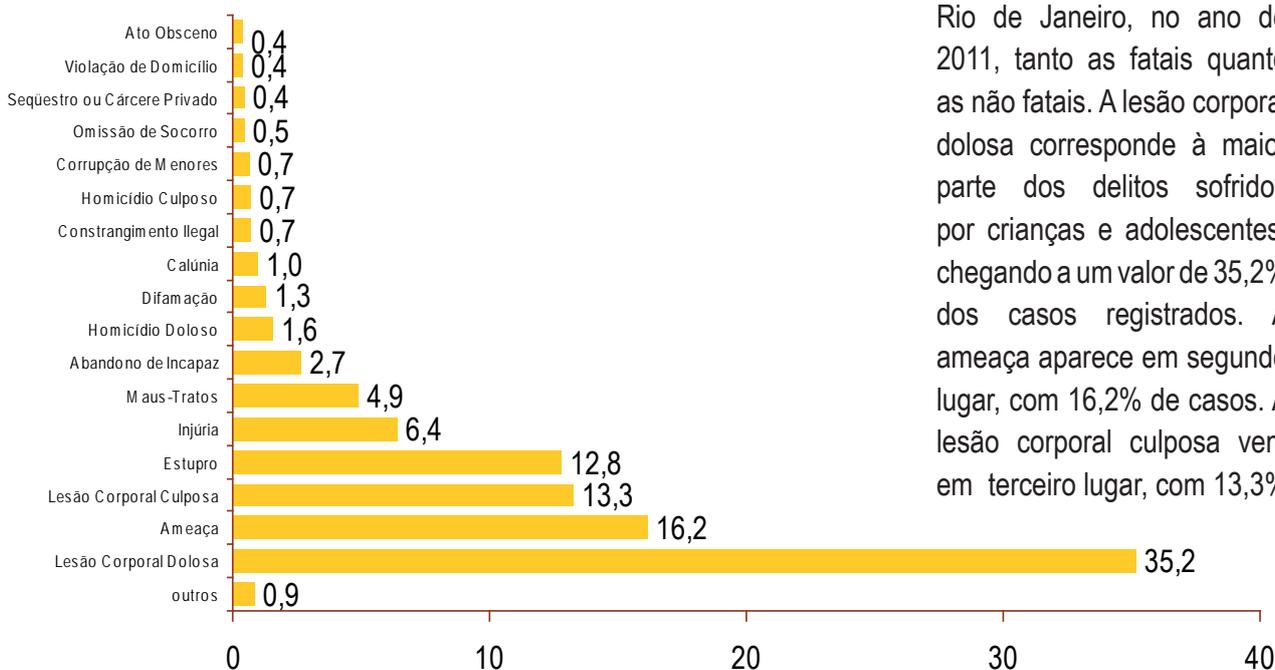


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

desfecho trágico (ao todo foram 22 crianças e adolescentes vítimas fatais, nessas condições, no ano de 2011). Por fim, o **Gráfico 1.7** também mostra, no universo das vítimas fatais, aquelas decorrentes de atos de resistência. Esses casos representaram 2,9% das vítimas fatais nesse perfil etário.

### Gráfico 1.8

**Delitos de que foram vítimas as crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro 2011 - valores percentuais**

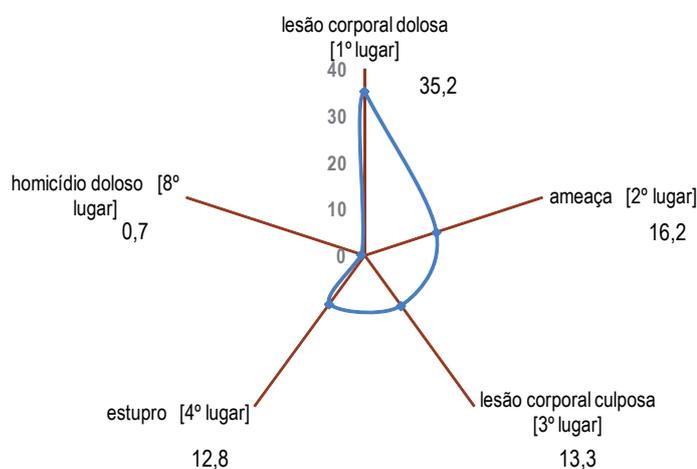


O **Gráfico 1.8** representa o tipo de agressão a que foram submetidas as crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, no ano de 2011, tanto as fatais quanto as não fatais. A lesão corporal dolosa corresponde à maior parte dos delitos sofridos por crianças e adolescentes, chegando a um valor de 35,2% dos casos registrados. A ameaça aparece em segundo lugar, com 16,2% de casos. A lesão corporal culposa vem em terceiro lugar, com 13,3%

do total de vítimas. O estupro surge em quarto lugar, com 12,8% de vitimizadas. Esses quatro delitos juntos somaram 77,5% do total de vítimas de 2011. O homicídio doloso apareceu em oitavo lugar, com 1,6% das vítimas. Os delitos aqui apresentados foram os que somaram no mínimo 100 vítimas anuais, perfazendo mais de 99% dos casos de violência contra a criança e o adolescente.

Os delitos selecionados para as análises mais detalhadas deste **Dossiê** foram justamente aqueles de maior valor percentual até o quarto lugar, perfazendo a maioria absoluta de crianças e adolescentes vitimizadas. A esses, soma-se o delito mais grave contra a Pessoa, que é o homicídio doloso, tal com demonstra o **Gráfico 1.9**, ao lado. Isso faz com que o percentual de vítimas abrangidas neste estudo seja da ordem de quase 80% do total de crianças e adolescentes vítimas em 2011. As análises se iniciam pelo homicídio doloso, dada a sua gravidade, e em seguida, é possível observar os quatro delitos mais representativos.

**Gráfico 1.9**  
**Delitos escolhidos para compor as partes do Dossiê Criança e Adolescente - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

## 2. Homicídio Doloso

Ainda que não seja o delito ao qual crianças e adolescentes estão mais expostos, a importância da análise dos homicídios dolosos reside na inquestionável gravidade dos crimes praticados contra a vida, independentemente da faixa etária. Analisar o grau de letalidade sobre as crianças e adolescentes demonstra a preocupação com tal segmento, contribuindo para o melhor entendimento e visibilidade do problema. Além disso, os dados podem subsidiar políticas públicas específicas que propiciem melhores condições de vida e desenvolvimento dos jovens no estado do Rio de Janeiro. Inicialmente, é importante considerar que os números absolutos de homicídios dolosos de crianças e adolescentes ora apresentados foram produzidos com base nas informações dos Registros de Ocorrência (RO). Nesse sentido, dadas as características do delito e das circunstâncias que normalmente envolvem os casos de homicídio, é significativo o percentual de ausência de informações que não sejam auto evidentes, tais como sexo ou cor das vítimas, uma vez que o RO é o primeiro retrato do fato, e muitas informações não estão presentes no momento de sua confecção.

Por conta de sua dinâmica violenta e a frequente ausência de testemunhas é necessário que sejam feitas investigações posteriores ao RO para se chegar a informações mais precisas, não apenas sobre os autores, mas também sobre as vítimas, tais como a idade exata, o estado civil, a escolaridade, etc. Portanto, os valores absolutos aqui apresentados possivelmente não refletem a totalidade da vitimização por homicídio no segmento infanto-juvenil, ou seja, demonstram o que foi possível captar no momento de confecção do RO. Cabe destacar que no ano de 2011, cerca de 30,0% dos registros de homicídio doloso não possuíam informação sobre a idade da vítima, o que, conforme dito anteriormente, não desqualifica o dado, mas é influenciado pelas características do crime.

**Tabela 2.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	24	21	19	18	13	13	18	28	20	19	19	15	227
2006	3	27	23	21	20	24	15	16	12	21	20	16	218
2007	15	11	28	15	21	10	11	23	14	25	16	27	216
2008	21	20	27	14	20	11	12	12	19	21	25	26	228
2009	12	13	16	13	19	14	20	20	14	12	12	13	178
2010	10	20	16	22	8	16	5	15	16	26	17	20	191
2011	9	12	15	17	15	10	17	24	18	16	13	23	189
												<b>total geral</b>	<b>1.447</b>

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

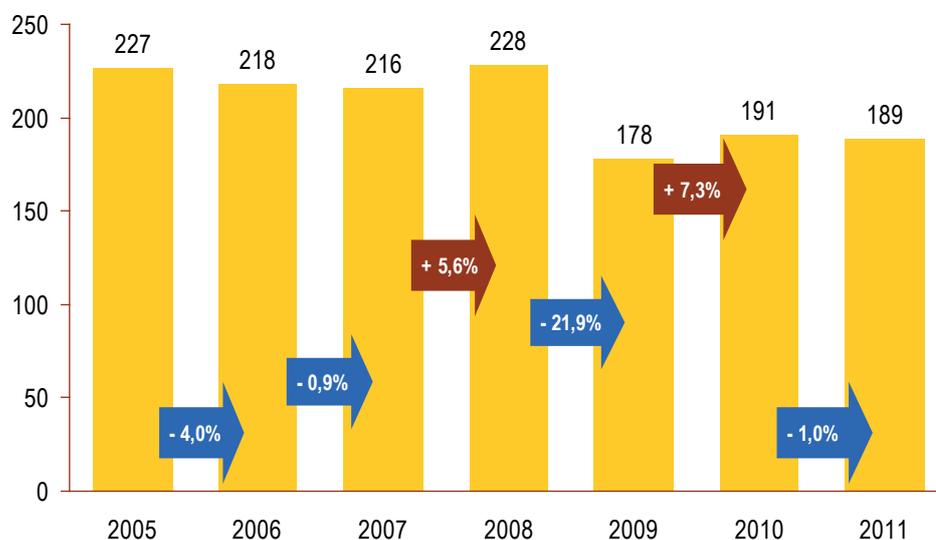
Ao se observar a **Tabela 2.1**, percebe-se que o maior número absoluto de vítimas crianças e adolescentes na série histórica apresentada ocorreu em 2008, com 228 vítimas, e o menor número se deu em 2009, com 178 vítimas. O maior número de vítimas mensais ocorreu em agosto de 2005 e março de 2007, com 28 vítimas, e o menor número aconteceu em janeiro de 2006, com três vítimas de homicídio doloso.

Em toda a série analisada, houve 1.447 homicídios dolosos ligados a crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. A redução de 2005 para 2011 foi de 16,7%, o que significou menos 38 vítimas de homicídio doloso no período considerado. Já a redução de 2010 para 2011 foi de 1,0%.

A média do ano de 2011 foi de 16 crianças e adolescentes vítimas/mês. No início da série, em 2005, a média era de, aproximadamente, 19 vítimas mensais. A redução, em média, nesses sete anos, foi de três vítimas/mês.

No **Gráfico 2.1** nota-se, com mais detalhes, a diferença percentual da vitimização de crianças e adolescentes ao longo dos anos. De 2010 para 2011 ocorreu redução de 1,0%: foram menos duas vítimas. A maior redução se deu de 2008 para 2009: menos 21,9%, ou 50 vítimas. De 2005, com cerca de 227 jovens vitimizados, até 2008, com 228 crianças e

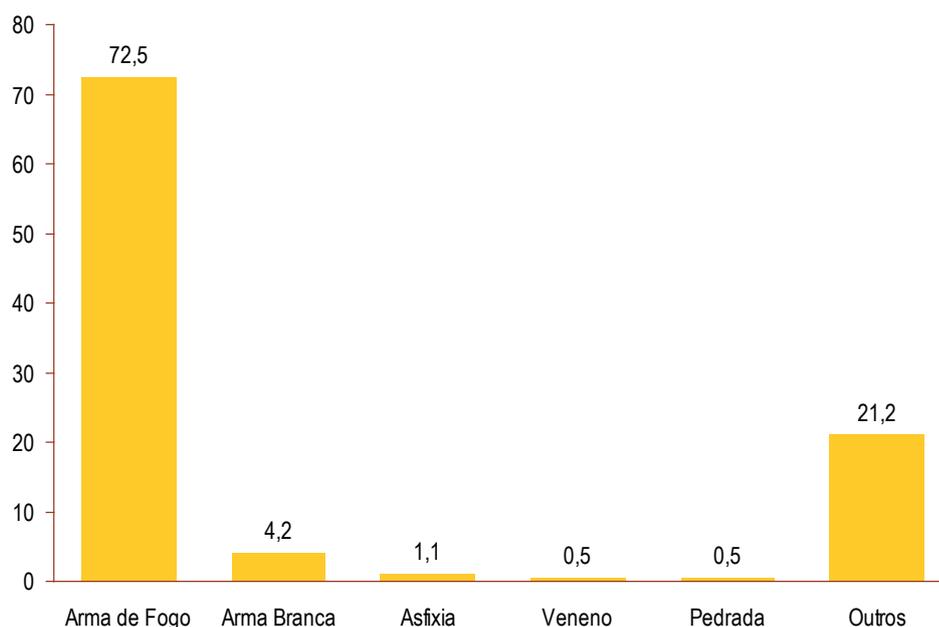
**Gráfico 2.1**  
Crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro  
2005 a 2011 - valores absolutos e diferenças percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

adolescentes mortos, havia certa estabilidade nos números. Depois desse ano houve queda. A seguir ocorreu nova estabilidade nos anos de 2010 e 2011. O maior aumento percentual se deu de 2009 para 2010, com mais 7,3%, revelando mais 13 vítimas de um ano para o outro. A partir de 2009 os homicídios ficaram abaixo de 200 casos anuais. Nesses sete anos, a média anual de crianças e adolescentes vítimas foi de, aproximadamente, 207 jovens até 17 anos, ou seja, a partir de 2009, os valores anuais ficaram abaixo da média da série.

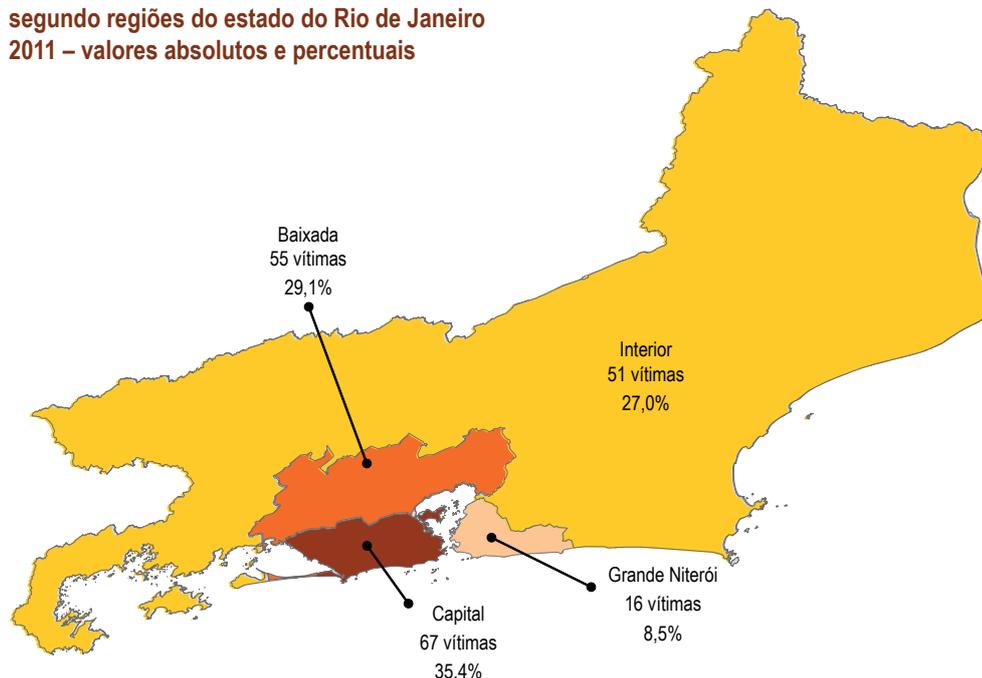
**Gráfico 2.2**  
Crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro segundo  
tipo de instrumento - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

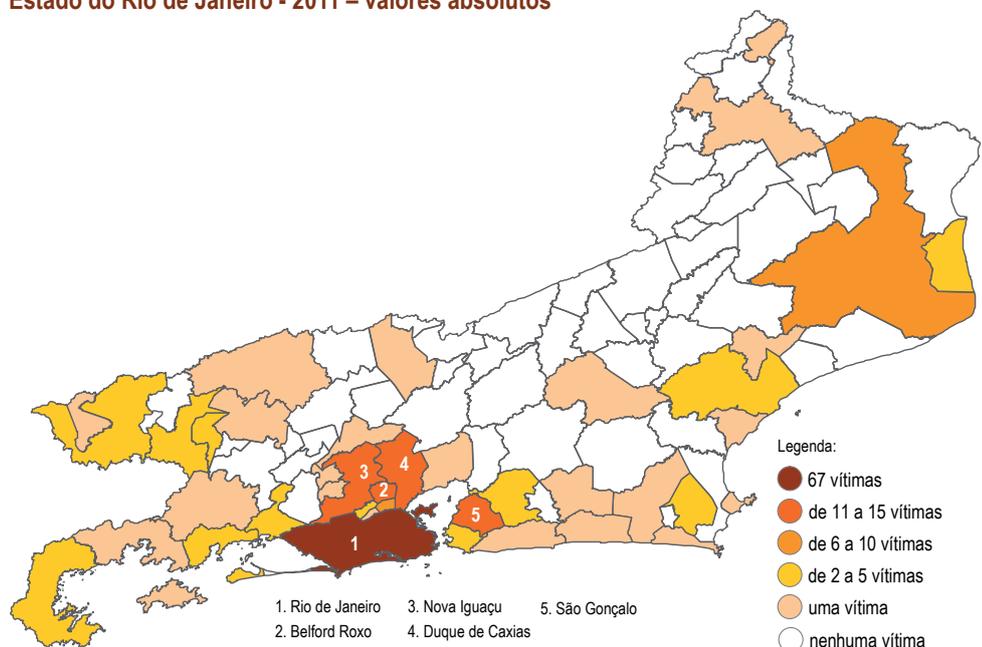
No **Gráfico 2.2** temos os tipos de instrumentos ou métodos usados nos homicídios, sendo a arma de fogo o instrumento mais utilizado na prática de homicídio doloso, com maioria absoluta de 72,5% dos óbitos. A arma branca veio em segundo lugar, com 4,2%. Asfixia somou 1,1% do total de casos. Veneno e pedrada somaram juntos 1,0% do total. Os outros tipos somaram 21,2% do total de casos.

**Mapa 2.1**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso segundo regiões do estado do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Mapa 2.2**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso segundo municípios do Estado do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos



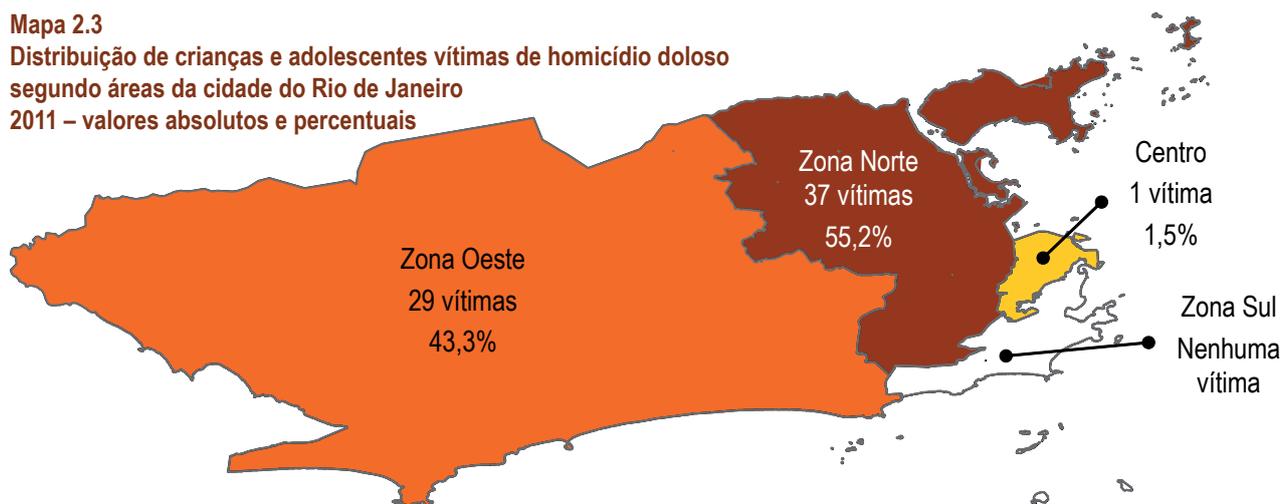
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

A distribuição dos homicídios dolosos teve concentração na capital do estado do Rio de Janeiro, com cerca de 67 vítimas, representando 35,4% do total, como pode ser observado no **Mapa 2.1**. Na Baixada Fluminense ocorreram 55 homicídios dolosos, ou ainda, 29,1% do total. O Interior representou cerca de 27,0% do total, ou 51 vítimas. Na região da Grande Niterói foram vitimados cerca de 8,5% dos jovens, ou seja, 16 crianças e adolescentes.

Por meio do **Mapa 2.2** vê-se a distribuição espacial dos homicídios dolosos segundo os municípios do estado do Rio de Janeiro. Nele, considera-se que a Região Metropolitana concentrou a maior parte das vítimas, sendo a cidade do Rio de Janeiro o local com maior número delas. Fora da Região Metropolitana, somente Campos dos Goytacazes

apresentou algo entre nove vítimas. O segundo município com mais vítimas foi Belford Roxo, com 14 vítimas. Em Nova Iguaçu, terceiro local com mais vítimas, ocorreram 13 casos. Logo depois temos Duque de Caxias e São Gonçalo. Nos seis primeiros municípios, incluindo Campos dos Goytacazes, ficaram concentrados 66,1% do total de vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro.

**Mapa 2.3**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 2.3** apresenta a distribuição das crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Norte foram 37 vítimas, representando 55,2% dos casos de homicídio doloso. Já na Zona Oeste, chegou-se a um percentual de 43,3% para casos em que crianças e adolescentes foram vítimas. No Centro foi registrada uma vítima, e na Zona Sul não houve registro de criança ou adolescente vitimados. A maioria absoluta das vítimas ficou concentrada nas Zonas Norte e Oeste, somando 98,5% do total.

As sete primeiras AISP reuniram mais da metade do total de homicídios dolosos praticados contra crianças e adolescentes no estado: 52,4%, conforme a **Tabela 2.2**. A AISP 14, localizada na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, teve 9,5% do total. Sobre essa AISP é válido considerar a influência dos homicídios ocorridos no Colégio Tasso da Silveira, no bairro de Realengo: houve 12 crianças e adolescentes, entre 12 e 14 anos, mortas em um único evento, acontecido no dia 7 de abril de 2011. As AISP 20 e 41 concentraram 9,0% do total do estado cada uma. Dez AISP não registraram casos de criança ou adolescente vítimas de homicídio em 2011. Verifica-se que, dentre as áreas que não registraram homicídio doloso de crianças e adolescentes, cinco possuíam Unidades de Polícia Pacificadora.

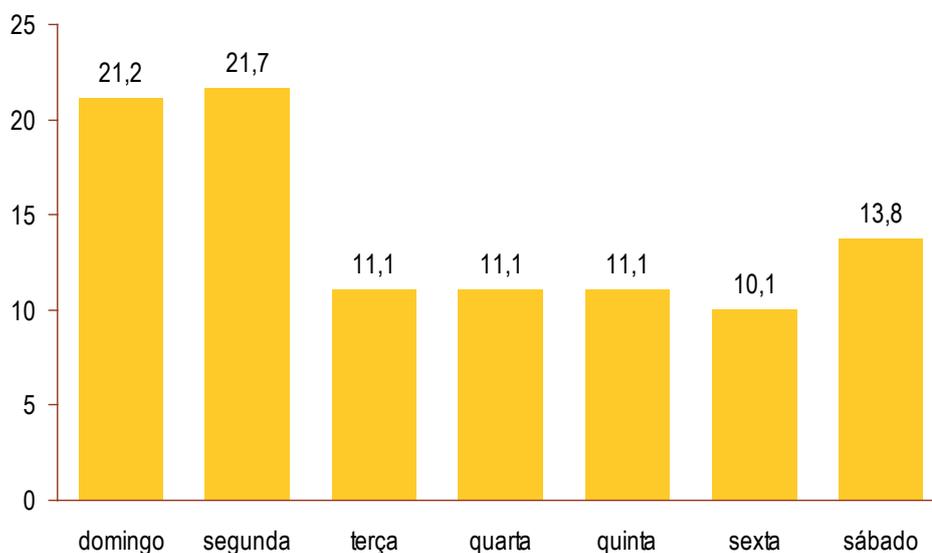
**Tabela 2.2**  
**Ranking das AISP com maior número de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 14	18	9,5	9,5	21º lugar	AISP 35	3	1,6	93,1
2º lugar	AISP 20	17	9,0	18,5	22º lugar	AISP 37	3	1,6	94,7
3º lugar	AISP 41	17	9,0	27,5	23º lugar	AISP 22	2	1,1	95,8
4º lugar	AISP 39	14	7,4	34,9	24º lugar	AISP 29	2	1,1	96,8
5º lugar	AISP 07	11	5,8	40,7	25º lugar	AISP 31	2	1,1	97,9
6º lugar	AISP 08	11	5,8	46,6	26º lugar	AISP 04	1	0,5	98,4
7º lugar	AISP 15	11	5,8	52,4	27º lugar	AISP 11	1	0,5	98,9
8º lugar	AISP 09	9	4,8	57,1	28º lugar	AISP 34	1	0,5	99,5
9º lugar	AISP 33	8	4,2	61,4	29º lugar	AISP 38	1	0,5	100,0
10º lugar	AISP 21	7	3,7	65,1	30º lugar	AISP 02	0	0,0	100,0
11º lugar	AISP 28	7	3,7	68,8	31º lugar	AISP 05	0	0,0	100
12º lugar	AISP 25	6	3,2	72,0	32º lugar	AISP 06	0	0,0	100
13º lugar	AISP 32	6	3,2	75,1	33º lugar	AISP 17	0	0,0	100
14º lugar	AISP 40	6	3,2	78,3	34º lugar	AISP 18	0	0,0	100
15º lugar	AISP 12	5	2,6	81,0	35º lugar	AISP 19	0	0,0	100
16º lugar	AISP 24	5	2,6	83,6	36º lugar	AISP 23	0	0,0	100
17º lugar	AISP 27	5	2,6	86,2	37º lugar	AISP 26	0	0,0	100
18º lugar	AISP 03	4	2,1	88,4	38º lugar	AISP 30	0	0,0	100
19º lugar	AISP 10	3	1,6	89,9	39º lugar	AISP 36	0	0,0	100
20º lugar	AISP 16	3	1,6	91,5					
					<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>100</b>		

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Segunda-feira foi o dia da semana com a maior quantidade de vítimas, com 21,7% do total, conforme o **Gráfico 2.3**. O segundo dia com maior quantidade de vítimas foi domingo, com 21,2% do total. Somando-se os dois dias, chega-se a 42,9% do total de vítimas do ano de 2011. Esses dois dias se destacaram dos demais. O dia da semana com menor quantidade percentual foi sexta-feira, com 10,1% do total de crianças e adolescentes vítimas em todo o estado do Rio de Janeiro em 2011. Observa-se, ainda, que de terça-feira a quinta-feira o percentual de vítimas foi o mesmo: 11,1%.

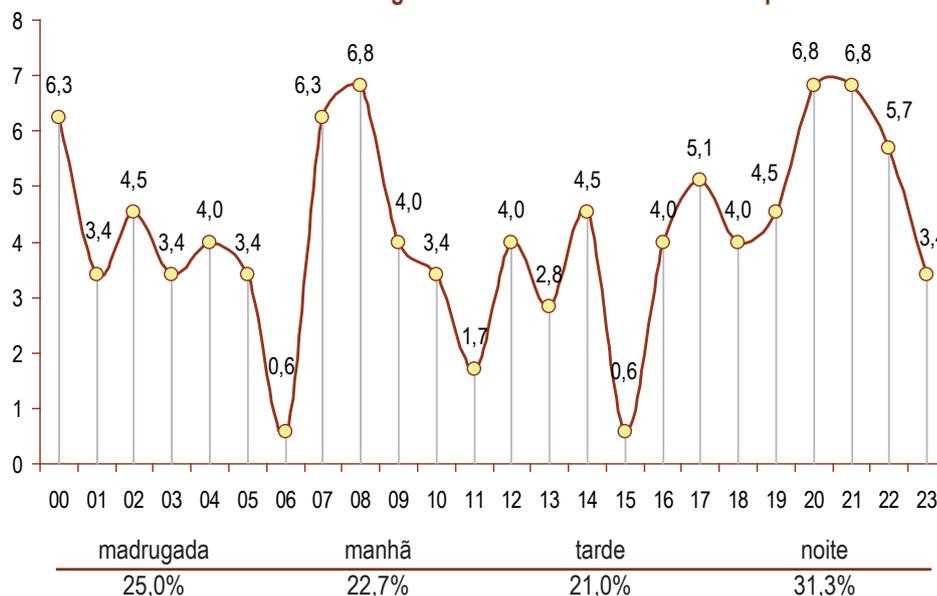
**Gráfico 2.3**  
Crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no Estado do Rio de Janeiro segundo dias da semana - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Com relação ao horário de maior ocorrência de homicídios dolosos, observado por meio do **Gráfico 2.4**, a noite concentrou a maior parte desses delitos, com cerca de 31,3% das dezoito horas à meia-noite. As horas de maior percentual foram oito da manhã, vinte horas e as vinte e uma horas, com 6,8% do total, respectivamente. Na madrugada, ou ainda, da meia-noite até as seis horas, ocorreram 25,0% dos homicídios dolosos no estado com pico à meia-noite (com 6,3% do total). A parte da tarde apresentou cerca de 21,0% dos homicídios de jovens até 17 anos no estado,

**Gráfico 2.4**  
Crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro segundo horas do dia - 2011 - valores percentuais



até 17 anos no estado, com pico por volta das dezessete horas, com 5,1% do total. As horas de menor incidência pertenciam aos intervalos da manhã (seis horas) e a tarde (quinze horas), ambas com 0,6% do total. Contudo, o **Gráfico 2.4**, segundo horas do dia, não revela uma tendência facilmente observável, ou ainda, os valores oscilam durante todo o dia, se estabilizando durante a madrugada.

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

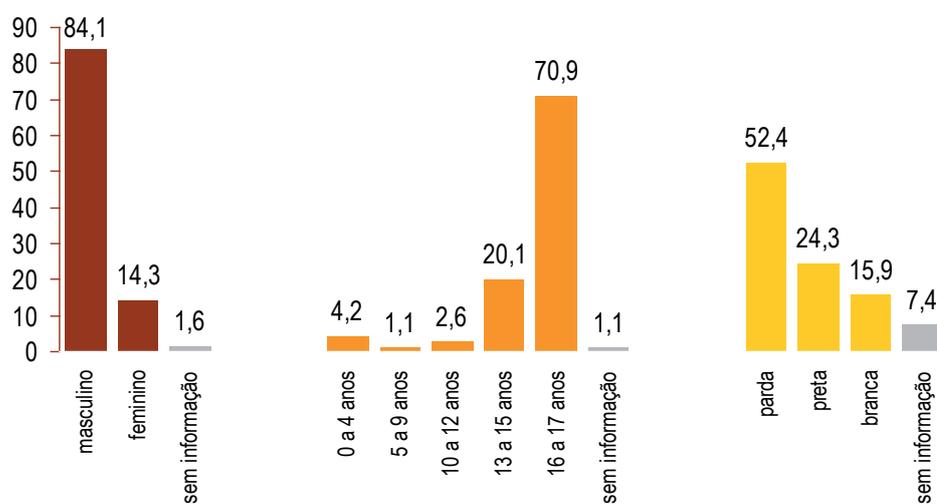
Quanto ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso em 2011, constatou-se que a maioria era do sexo masculino, atingindo aproximadamente 84,1%. As vítimas do sexo feminino representaram 14,3% do total. A falta de informação sobre o sexo das vítimas chegou a 1,6%.

Com relação à idade das vítimas, o maior percentual está entre jovens de 16 a 17 anos, correspondendo a mais de dois terços das crianças e adolescentes, com 70,9% do total. Os jovens com idade entre 13 e 15 anos responderam por 20,1% dos casos. Observa-se, por meio do **Gráfico 2.5**, que o percentual de vítimas aumenta à medida que as idades também aumentam. A falta de informação

nessa variável é da ordem de 1,1%. Os jovens de cor parda são os mais vitimizados, com 52,4% do total. Os brancos foram vitimizados em 15,9% dos casos, e os negros, em 24,3% do total de episódios ocorridos no estado do Rio de Janeiro. Em 7,4% dos casos, não foi possível recuperar informações referentes a cor/raça das vítimas. Os não brancos, soma dos negros e pardos, chegaram a mais de 3/4 do total de vítimas.

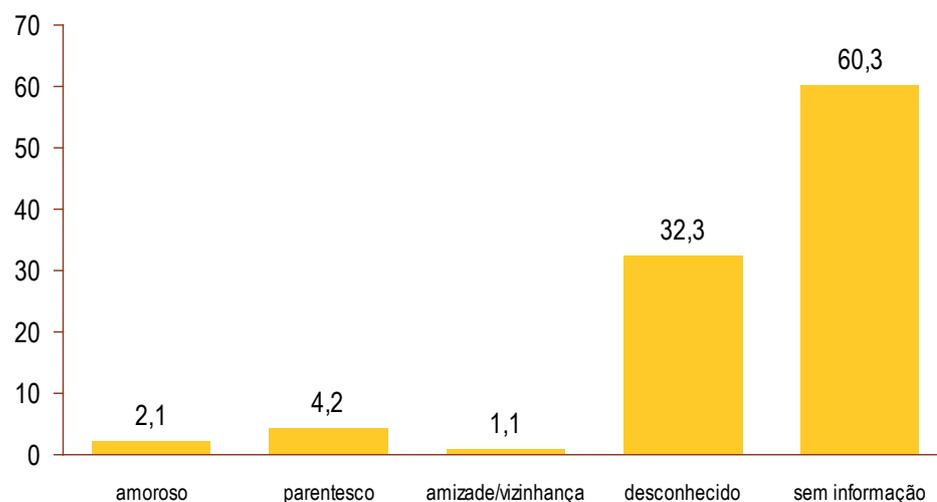
O **Gráfico 2.6** demonstra que, tomando-se a relação entre a vítima e o autor de homicídio doloso de crianças e adolescentes, em 32,3% dos casos o agressor é desconhecido. Em 60,3% dos casos não se obtém informação sobre a provável relação entre vítima e agressor, o que prejudica sobremaneira a análise gráfica. Contudo, mesmo com um percentual muito alto de relacionamentos que não foram informados, estima-se que pelo menos 7,4% dos jovens tenham sido mortos por prováveis conhecidos, sendo que 4,2% do total tinham relações de parentesco com os prováveis agressores, 2,1% eram provenientes de relações amorosas e 1,1% eram vizinhos.

**Gráfico 2.5**  
Perfil das crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

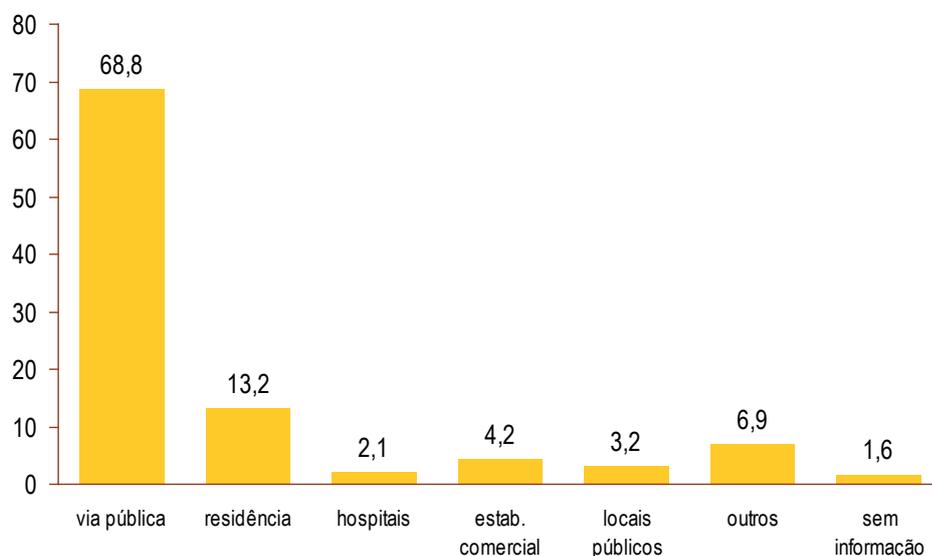
**Gráfico 2.6**  
Provável relação entre autor e crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 2.7**

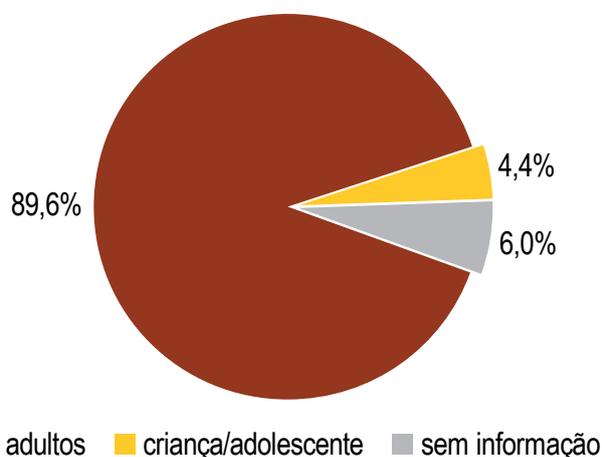
**Crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro segundo o tipo de local do fato - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 2.8**

**Proporção de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso sobre o total de Homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro - 2011**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quanto ao local onde o homicídio doloso ocorreu, o **Gráfico 2.7** demonstra que, das crianças e adolescentes vítimas, o maior percentual foi registrado em vias públicas do estado, correspondendo a 68,8%. Em residências, esse percentual foi de 13,2%, e as vítimas que morreram em hospitais representaram 2,1% do total. Nos estabelecimentos

comerciais foram 4,2%. Destaca-se o percentual “sem informação” com relação ao local do fato: 1,6% do total.

Observando-se o **Gráfico 2.8**, percebe-se a proporção de crianças e adolescentes vítimas de homicídio doloso sobre o total de homicídios dolosos do estado do Rio de Janeiro, onde, no ano de 2011, as crianças e adolescentes significaram 4,4%. Os adultos são maioria, e seu percentual atingiu cerca de 89,6% sobre o total de vítimas. Há ainda um percentual de 6,0% “sem informação” sobre as idades totais. O total de homicídios, incluindo crianças, adolescentes e adultos, em 2011, foi de 4.279 vítimas.

### 3. Lesão Corporal Dolosa

A lesão corporal dolosa foi o delito mais praticado contra crianças e adolescentes, atingindo cerca de 35,2% do total de jovens vítimas no ano de 2011. Na lesão corporal dolosa, o indivíduo que a pratica tem a intenção de produzir o efeito em questão, que é descrito pelo Código Penal Brasileiro no Artigo nº129 - “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”, com pena de detenção de três meses a um ano. Se esta é de natureza grave, resultando em: (i) incapacidade para ocupações habituais, por mais de trinta dias; (ii) perigo de vida; (iii) debilidade permanente de membro, sentido ou função; e (iv) aceleração de parto, a pena resultante é de reclusão de um a cinco anos. E se a natureza grave da lesão resultou em: (i) incapacidade permanente para o trabalho; (ii) enfermidade incurável; (iii) perda ou inutilização de membro, sentido ou função; (iv) deformidade permanente; e, (v) aborto, nestes casos a pena de reclusão varia de dois a oito anos de reclusão. Se esta se segue de morte da vítima, a pena de reclusão varia de quatro a doze anos.

A lesão corporal dolosa, aquela em que o indivíduo intencionalmente ofende a integridade física de outra pessoa, é um delito preocupante, não só por ser o mais frequente na violência física contra os jovens e adultos, mas por ser capaz de produzir sequelas na saúde física e psíquica de crianças e adolescentes. Como bem denomina Grecco: “[...] Quer como alteração da integridade física, quer como perturbação do equilíbrio funcional do organismo (saúde), a lesão corporal resulta sempre de uma violência sobre a pessoa.” (GRECCO, 2011: 293).

**Tabela 3.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	524	514	613	593	592	644	557	678	643	777	674	705	7.514
2006	598	598	600	533	472	495	490	659	586	676	545	597	6.849
2007	507	514	621	588	448	532	492	542	652	722	655	714	6.987
2008	485	536	691	560	562	587	600	621	654	702	723	682	7.403
2009	542	540	690	669	692	626	538	636	792	684	905	770	8.084
2010	680	585	705	676	752	687	707	740	805	818	846	873	8.874
2011	710	735	708	817	703	779	679	877	792	823	774	847	9.244
<b>total geral</b>												<b>54.955</b>	

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

Na **Tabela 3.1** nota-se que o maior número absoluto de lesões praticadas contra crianças e adolescentes na série histórica apresentada ocorreu em 2011, com 9.244 vítimas, e o menor número se deu em 2006, com 6.849 pessoas. O maior número de vítimas mensais ocorreu em novembro de 2009, com 905 vítimas, e o menor número aconteceu em maio de 2007, com 448 vítimas.

Em toda a série analisada, houve 54.955 registros de lesões corporais dolosas contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. O aumento de 2005 para 2011 foi de 23,0%, o que significou 1.730 vítimas a mais no delito observado. De 2010 para 2011, ocorreu aumento da ordem de 4,2% no número de vítimas.

A média do ano de 2011 foi de 770 vítimas de lesão corporal dolosa por mês. Já no ano anterior, essa média era de 740 vítimas por mês, o que demonstrou um aumento de 30 vítimas, em média, por mês, de um ano para o outro. No início da série, em 2005, a média era de 626 vítimas mensais.

No **Gráfico 3.1** vê-se com mais detalhes a diferença percentual da vitimização de crianças e adolescentes ao longo dos anos. De 2010 para 2011, ocorreu aumento de 4,2%, ou ainda, mais 370 vítimas de lesão corporal dolosa em todo o estado do Rio de Janeiro. O maior aumento da série se deu de 2009 para 2010, mais 9,8%, enquanto a única redução ocorreu de 2005 para 2006, menos 8,9% de vítimas.

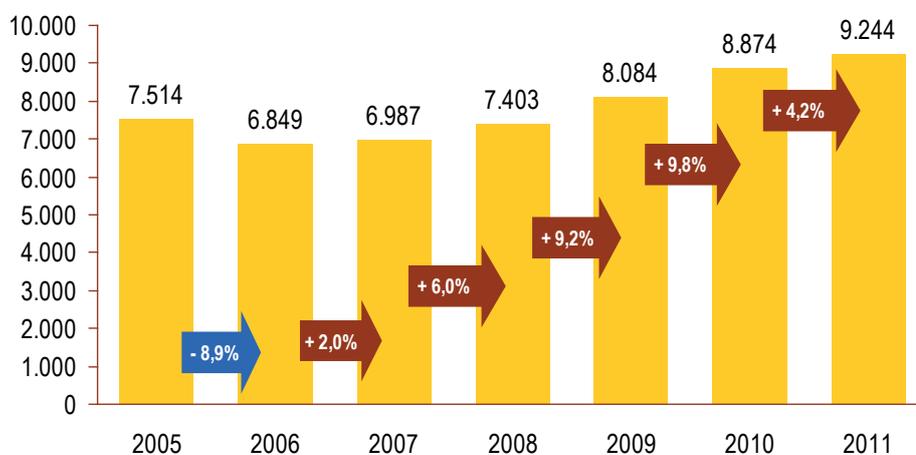
A partir desse ano foram verificados aumentos sucessivos até 2011, quando a lesão corporal dolosa chegou a atingir 9.244 vítimas, o maior número da série histórica.

Para destacar a violência doméstica ou familiar contra crianças e adolescentes, o **Gráfico 3.2** apresenta os percentuais dessas vítimas do seguinte modo: “Lesão corporal dolosa - outras causas”; “Lesão corporal - violência doméstica e/ou familiar”. Os casos sem informação sobre a relação entre a vítima e o acusado foram agregados como “sem informação”. Cabe esclarecer que os crimes aqui considerados violência doméstica e/ou familiar compreendem um universo superior aos casos estritamente configurados na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Portanto, trata-se aqui da violência perpetrada por pessoas cuja relação com as vítimas é de natureza afetiva ou de parentesco. Desse modo, foi possível perceber a violência intrafamiliar sob perspectiva mais ampla, ou seja, nela está incluída não só a violência de gênero, mas também a violência praticada por outros familiares.

Todavia, não é possível excluir a perspectiva da violência de gênero no universo das lesões corporais praticadas, sobretudo contra adolescentes do sexo feminino - o que se percebe pelos registros de agressões perpetradas por pessoas com as quais as vítimas mantinham relacionamentos afetivos, como se verifica mais adiante, de forma detalhada, no **Gráfico 3.7**.

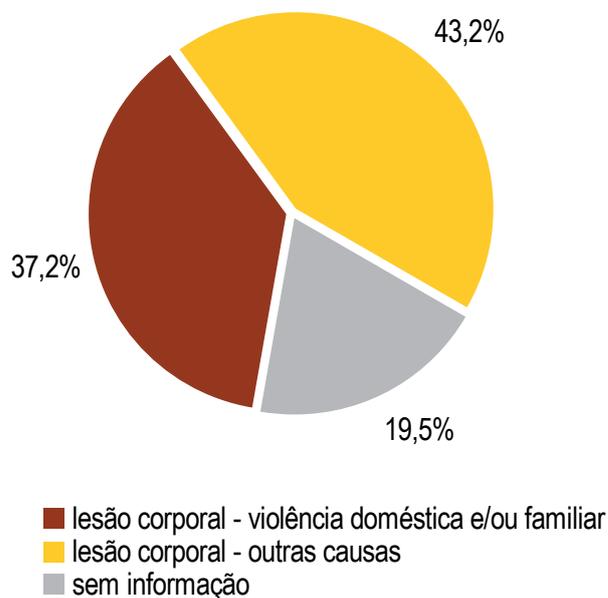
Com isso, verificou-se que, em 2011, 37,2% das crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa foram agredidos em situações de violência doméstica e/ou familiar, enquanto, 43,2% das agressões físicas,

**Gráfico 3.1**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro  
2005 a 2011 - valores absolutos e diferenças percentuais



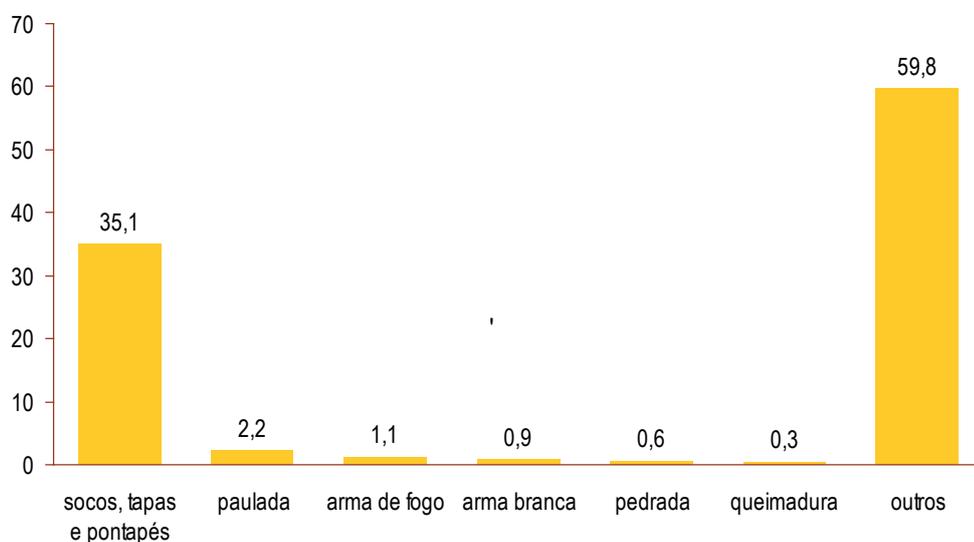
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

**Gráfico 3.2**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa  
segundo tipo de lesão no Estado do Rio de Janeiro  
- 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

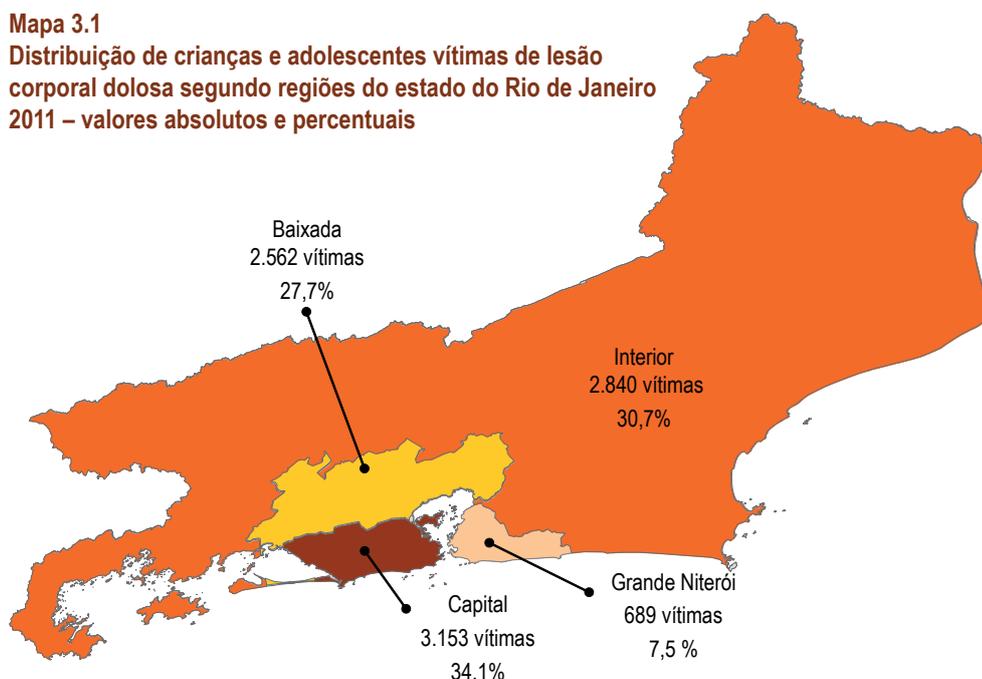
**Gráfico 3.3**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa segundo tipo de instrumento no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

sendo o próprio corpo o instrumento mais empregado nessa prática, com cerca de 35,1% das lesões. As lesões provocadas por paulada vêm em segundo lugar, com 2,2%. A arma de fogo somou 1,1% do total. Chama a atenção a classificação “Outros”. Nesses casos não houve detalhamento sobre o tipo de instrumento ou meio utilizado na agressão. Observa-se que essa classificação foi empregada em quase 60% do total de casos de lesão corporal dolosa no estado.

**Mapa 3.1**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa segundo regiões do estado do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Grande Niterói foram vitimados cerca de 7,5% dos jovens, ou seja, 689 crianças e adolescentes.

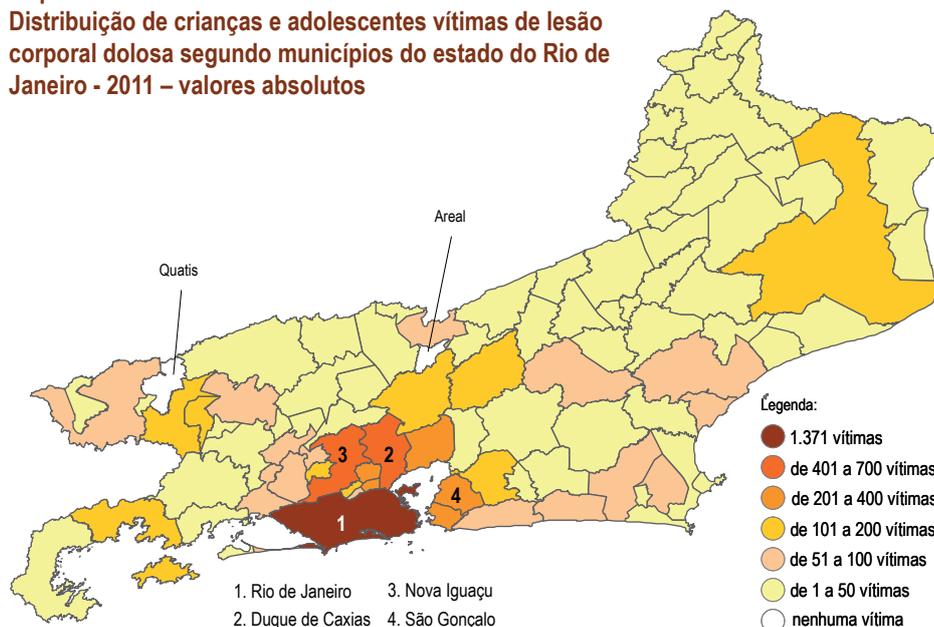
Por meio do **Mapa 3.2** vemos a distribuição espacial das lesões corporais dolosas segundo os municípios

a princípio, ocorreram em outros contextos. Em quase 20% dos registros não havia dados que permitissem identificar a natureza da violência. Porém, os dados lançam luz sobre a violência intrafamiliar, apontando a vitimização de crianças e adolescentes nesse âmbito, produzindo 3.441 vítimas em 2011.

No **Gráfico 3.3** estão os tipos de instrumentos usados nas lesões corporais,

A distribuição das lesões corporais dolosas teve concentração na capital do estado do Rio de Janeiro, com cerca de 3.153 vítimas, representando 34,1% do total, como pode ser observado por meio do **Mapa 3.1**. O Interior significou cerca de 30,7% do total, ou 2.840 vítimas. Na Baixada Fluminense ocorreram 2.562 lesões dolosas, ou ainda, 27,7% do total. Na região da

**Mapa 3.2**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa segundo municípios do estado do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos



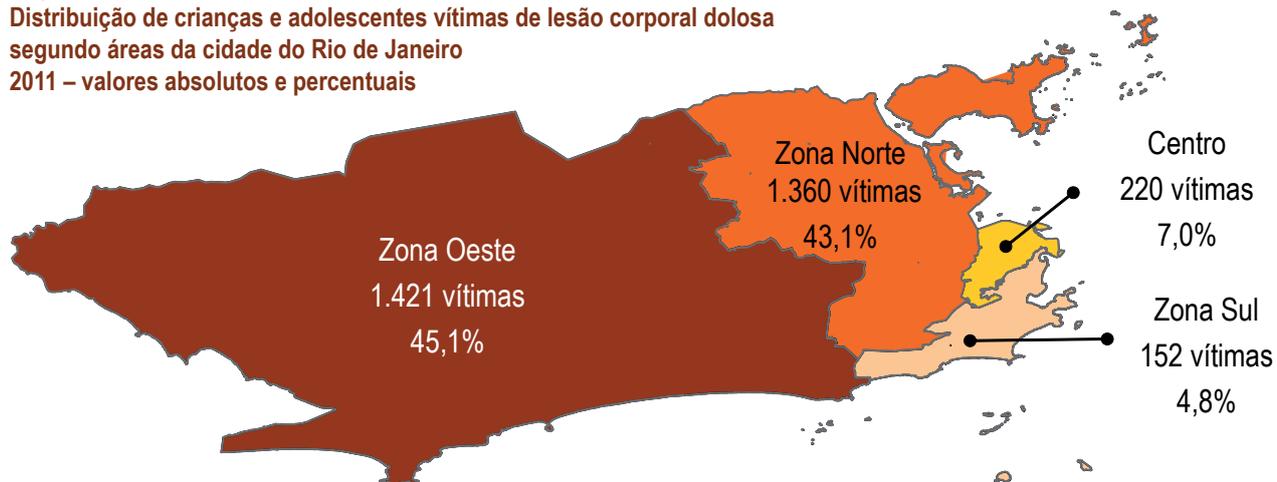
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

do estado do Rio de Janeiro. Notamos uma dispersão maior das vítimas de lesão corporal para além da Região Metropolitana. A cidade do Rio de Janeiro concentrou a maior parte das vítimas, e o segundo município com mais vítimas foi Duque de Caxias, com 604 vítimas. Em Nova Iguaçu, terceiro local com mais vítimas, ocorreram 540 casos. Logo depois temos

São Gonçalo, com 400 vítimas, Belford Roxo, com 271 casos, e São João de Meriti, com 240 vítimas de lesão corporal dolosa. Os seis primeiros municípios concentraram 56,2% do total de vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro.

Outros municípios fora da Região Metropolitana que registraram totais entre 100 e 240 crianças ou adolescentes vítimas foram: Campos dos Goytacazes (183), Volta Redonda (150), Angra dos Reis (148), Petrópolis (147), Barra Mansa (119) e Teresópolis (109).

**Mapa 3.3**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 3.3** apresenta a distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Oeste houve 1.421 vítimas, representando 45,1% dos casos de lesão corporal dolosa. Já na Zona Norte chegou-se a um percentual de 43,1% para casos em que crianças

e adolescentes foram vítimas, ou ainda, 1.360 crianças e adolescentes. Na Zona Sul foram 152 vítimas, ou 4,8%, e no Centro foram 7,0% do total, ou ainda, cerca de 220 vítimas registradas no ano de 2011.

As doze primeiras AISP concentraram mais de 50% do total de lesões corporais dolosas registradas no estado. A AISP 20, que abrange os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, na Baixada Fluminense, representou 8,2% desse total. Na AISP 15, que representa Duque de Caxias, ocorreram cerca de 6,5% de vítimas

do estado. A AISP 19, que compreende os bairros de Copacabana e Leme, teve a menor quantidade de vítimas, conforme é mostrado pela **Tabela 3.2**: foram 45 vítimas ou 0,5% do total. Cabe destacar que, dentre as quatro AISP que registraram os menores números de vítimas, três possuíam Unidades de Polícia Pacificadora instaladas em 2011. Cumpre ressaltar também que, das quatro AISP com menores números, três conformam a área da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro.

Domingo foi o dia da semana com a maior quantidade de vítimas, com 18,0% do total, conforme o **Gráfico 3.4**. Todos os outros dias apresentaram percentuais muito próximos. O segundo dia foi a quarta-feira, com 14,6% do total. Somando-se os percentuais verificados nos dias de sexta, sábado e domingo, conclui-se que 44,9% das agressões físicas contra crianças e adolescentes ocorreram mais nos fins de semana.

Tabela 3.2

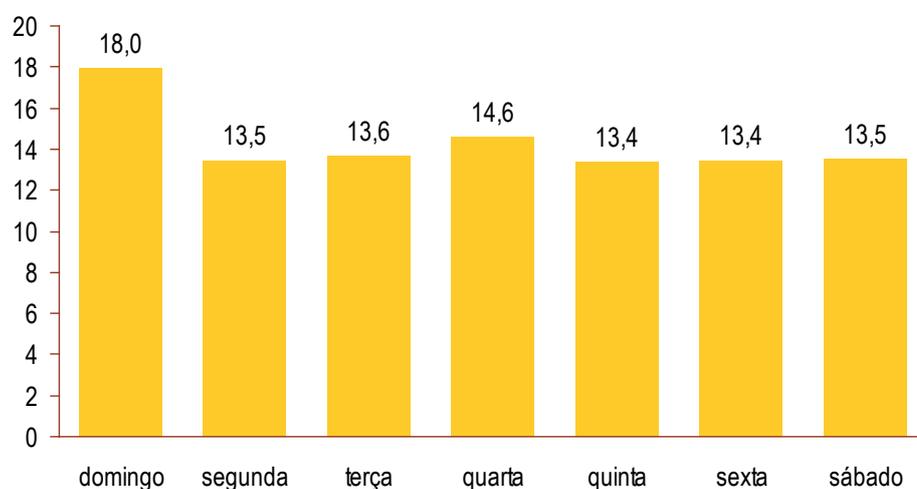
**Ranking das AISP com maior número de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 20	756	8,2	8,2	21º lugar	AISP 32	207	2,2	75,9
2º lugar	AISP 15	604	6,5	14,7	22º lugar	AISP 03	206	2,2	78,1
3º lugar	AISP 24	445	4,8	19,5	23º lugar	AISP 11	191	2,1	80,2
4º lugar	AISP 18	411	4,4	24,0	24º lugar	AISP 16	186	2,0	82,2
5º lugar	AISP 07	400	4,3	28,3	25º lugar	AISP 30	165	1,8	84,0
6º lugar	AISP 40	349	3,8	32,1	26º lugar	AISP 37	154	1,7	85,7
7º lugar	AISP 14	306	3,3	35,4	27º lugar	AISP 26	147	1,6	87,3
8º lugar	AISP 25	306	3,3	38,7	28º lugar	AISP 04	138	1,5	88,8
9º lugar	AISP 28	304	3,3	42,0	29º lugar	AISP 06	137	1,5	90,2
10º lugar	AISP 27	302	3,3	45,3	30º lugar	AISP 31	130	1,4	91,6
11º lugar	AISP 08	290	3,1	48,4	31º lugar	AISP 29	128	1,4	93,0
12º lugar	AISP 12	289	3,1	51,5	32º lugar	AISP 17	112	1,2	94,2
13º lugar	AISP 41	276	3,0	54,5	33º lugar	AISP 38	111	1,2	95,4
14º lugar	AISP 09	272	2,9	57,4	34º lugar	AISP 22	94	1,0	96,5
15º lugar	AISP 35	271	2,9	60,4	35º lugar	AISP 36	93	1,0	97,5
16º lugar	AISP 39	271	2,9	63,3	36º lugar	AISP 05	82	0,9	98,4
17º lugar	AISP 10	246	2,7	66,0	37º lugar	AISP 23	54	0,6	98,9
18º lugar	AISP 34	246	2,7	68,6	38º lugar	AISP 02	53	0,6	99,5
19º lugar	AISP 21	240	2,6	71,2	39º lugar	AISP 19	45	0,5	100,0
20º lugar	AISP 33	227	2,5	73,7	<b>Total</b>		<b>9.244</b>	<b>100</b>	

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Gráfico 3.4

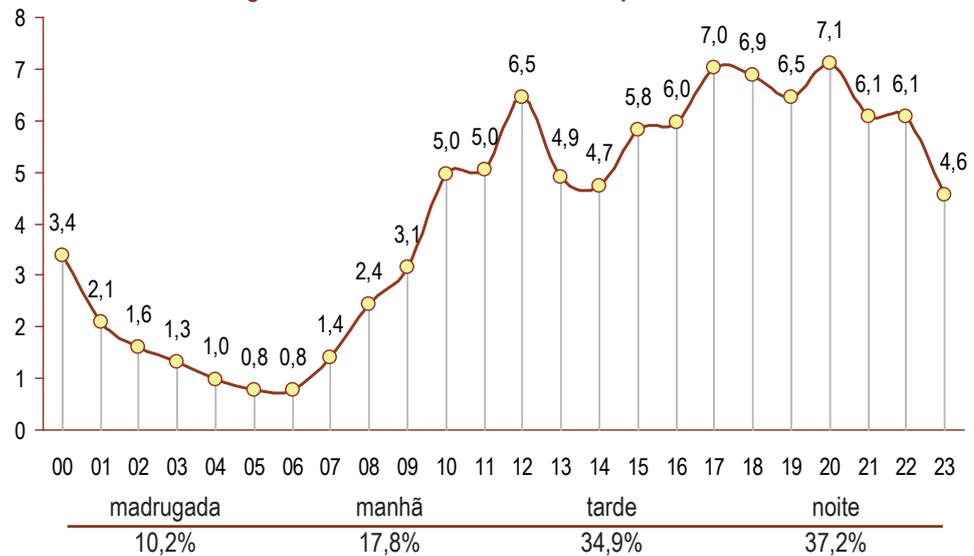
**Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro segundo dias da semana - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Com relação ao horário de maior ocorrência da lesão corporal dolosa, observado por meio do **Gráfico 3.5**, a noite concentrou a maior parte desses delitos, com cerca de 37,2% de dezoito horas à meia-noite. As horas de maior percentual foram as dezessete horas e vinte horas, com 7,0% e 7,1%, respectivamente. Na parte da tarde, ou ainda, do meio-dia até às dezoito da tarde,

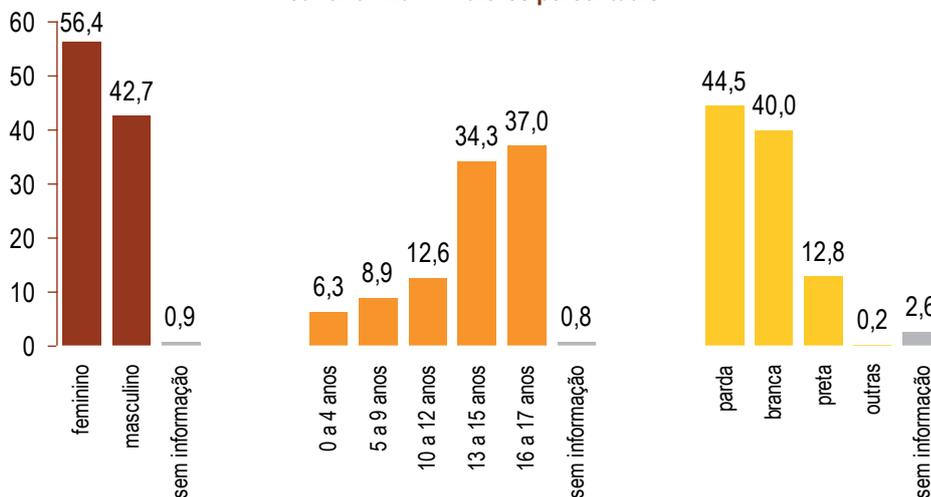
**Gráfico 3.5**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro segundo horas do dia - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

ocorreram 34,9% das lesões dolosas no estado. O horário de menor incidência ocorreu durante a madrugada, de meia-noite às seis, com 10,2% do total. O **Gráfico 3.5** revela uma tendência ascendente no período da manhã e outra no meio da tarde. O período descendente começa às oito da noite e vai até a meia-noite, se estendendo pela madrugada até às seis da manhã.

**Gráfico 3.6**  
Perfil das crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais



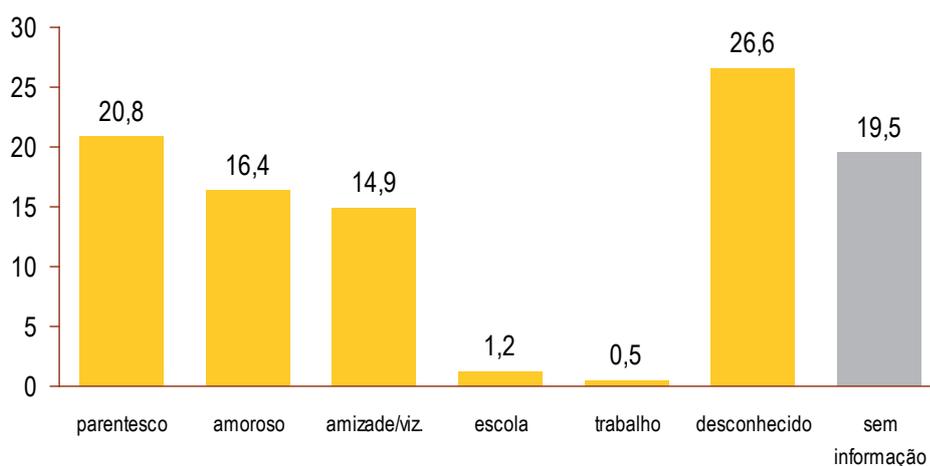
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quando ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de lesão dolosa em 2011, constatou-se que a maioria era do sexo feminino, atingindo aproximadamente 56,4%. As vítimas do sexo masculino representaram 42,7% do total. A falta de informação sobre o sexo das vítimas chegou a 0,9%. Com relação à idade das vítimas, o maior percentual está entre jovens de 16 a 17 anos, correspondendo a 37,0% do total. Os jovens com idade entre 13 e 15 anos responderam por 34,3% dos casos. Observa-se, por meio do **Gráfico 3.6**, que o percentual de vítimas aumenta à medida que as idades também aumentam. Somando-se as duas maiores faixas etárias chega-se a maioria absoluta de vítimas, com 71,3%. A falta de informação nessa variável é da ordem de 0,8%. Os jovens de cor parda foram os mais vitimizados, com 44,5% do total. Os brancos foram vitimizados em 40,0% dos casos, e os negros, em 12,8% do total de fatos ocorridos no estado do Rio de Janeiro. Em 2,6% dos casos não foi possível recuperar informações referentes a cor/raça das vítimas. Os não brancos somaram 57,3% das vítimas.

Quanto ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de lesão dolosa em 2011, constatou-se que a maioria era do sexo feminino, atingindo aproximadamente 56,4%. As vítimas do sexo masculino representaram 42,7% do total. A falta de informação sobre o sexo das vítimas chegou a 0,9%.

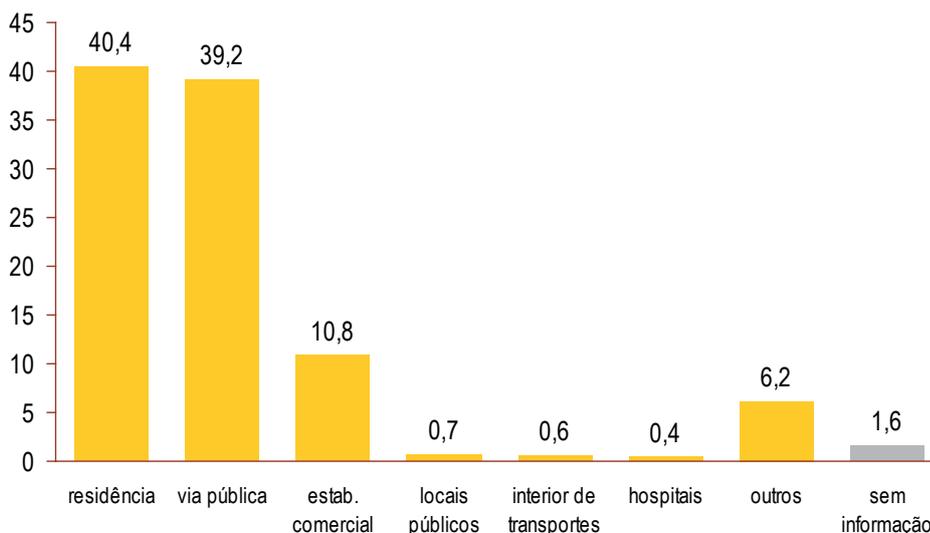
O **Gráfico 3.7** demonstra que, tomando-se a relação entre a vítima e o autor da lesão dolosa em crianças e adolescentes, em 26,6% dos casos o agressor era desconhecido. Em 19,5% dos casos não havia informação sobre a provável relação entre vítima e agressor. Contudo, em mais da metade dos casos (53,9%), o autor era conhecido ou mantinha algum tipo de relação com a vítima. O agressor identificado como parente somou 20,8%. Com amizade/vizinhança a soma foi de 14,9%. O casos envolvendo relações amorosas são da ordem de 16,4%, e de trabalho, de 0,5%.

**Gráfico 3.7**  
Provável relação entre autor e crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 3.8**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro segundo o tipo local do fato - 2011 - valores percentuais

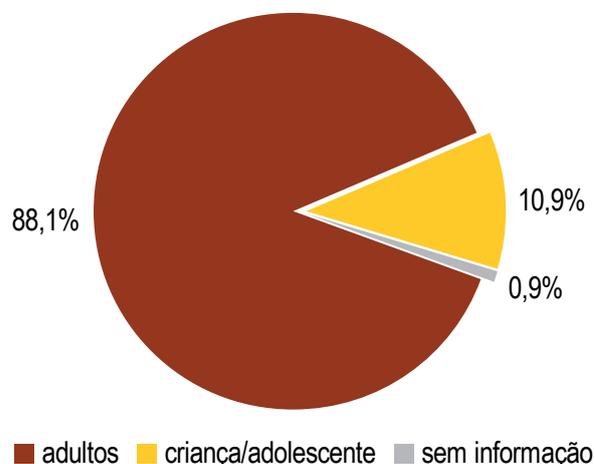


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quanto ao tipo de local onde ocorreram as lesões dolosas praticadas contra crianças e adolescentes, o **Gráfico 3.8** demonstra que o maior percentual se refere às residências, representando 40,4% dos diferentes tipos de locais. Já em relação às vias públicas, esse percentual foi um pouco menor: cerca de 39,2%. As vítimas que sofreram as agressões em estabelecimentos comerciais somaram 10,8% do total. A falta de informação com relação ao tipo de local do fato significou 1,6% do total. Interior de transportes, locais públicos e hospitais somaram 1,7% do total de vítimas. Em outros locais diferentes dos citados, o percentual chegou a 6,2%.

No **Gráfico 3.9** percebe-se a proporção de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa sobre o total das vítimas de lesões corporais dolosas no estado do Rio de Janeiro, onde, no ano de 2011, as crianças e adolescentes representaram 10,9% dos episódios. Os adultos foram maioria, e seu percentual atingiu cerca de 88,1% do total de vítimas. Há ainda 0,9% de casos em que a idade das vítimas não foi informada. Ainda aqui os adultos são maioria absoluta, tanto quanto nos casos de homicídio doloso (89,6%), vistos anteriormente. Contudo, nas lesões corporais dolosas, as crianças tiveram maior participação sobre o total (10,9%) do que nos homicídios dolosos, em que sua participação foi de 4,4% sobre o total de vítimas fatais. O total de lesões corporais dolosas no estado do Rio de Janeiro somou 84.709 vítimas em 2011, incluindo-se aí crianças, adolescentes e adultos.

**Gráfico 3.9**  
Proporção de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal dolosa sobre o total de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2011



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

## 4. Ameaça

Ameaça foi o segundo delito que mais atingiu os jovens em 2011, pois representou cerca de 16,2% das crianças e adolescentes vítimas no período. A ameaça pertence ao Capítulo VI - dos crimes contra liberdade individual no Código Penal Brasileiro, Artigo nº147 - “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”, com pena de detenção de um a seis meses, ou multa. Cabe lembrar, que:

*A ameaça envolve, sem dúvida, ofensa ao sentimento de segurança na ordem jurídica, com a intranquilidade que gera no espírito do cidadão. Não é esse, porém, o aspecto que a lei penal especialmente protege, mas, sim, o da liberdade psíquica, que será prejudicada pelo sujeito e pelo temor infundido pela ameaça (Fragoso apud Greco: 2011, p.373).*

Sendo assim, embora considerada um delito de menor potencial ofensivo, a ameaça pode ser o prenúncio de um outro delito mais grave, ou ainda, o indivíduo que assume o ato de ameaçar alguém pode vir a concretizá-lo em seguida. Por isso, o delito merece uma análise cautelosa, especialmente quando tem como vítimas crianças ou adolescentes, indivíduos em formação, nos quais a ameaça poderá causar sérios danos psicológicos.

**Tabela 4.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas de ameaça**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	205	173	213	222	193	240	184	284	225	304	248	237	2.728
2006	225	207	212	206	182	214	163	242	234	243	208	206	2.542
2007	197	163	237	213	178	190	205	192	278	289	264	238	2.644
2008	186	179	264	227	219	209	238	253	255	311	338	294	2.973
2009	210	225	291	297	279	235	237	239	314	286	358	296	3.267
2010	254	254	282	260	282	292	319	297	357	334	385	366	3.682
2011	289	325	356	393	374	372	289	392	419	370	353	379	4.311
<b>total geral</b>												<b>22.147</b>	

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

Na **Tabela 4.1** nota-se que o maior número absoluto de ameaças praticadas contra crianças e adolescentes na série histórica apresentada ocorreu em 2011, com 4.311 vítimas, e o menor número ocorreu em 2006, com 2.542 vítimas. O maior número de vítimas mensais se deu em setembro de 2011, ou seja, 419 vítimas, e o menor número aconteceu em julho de 2006 e fevereiro de 2007, 163 vítimas.

Em toda a série analisada, ocorreram 22.147 ameaças contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. Houve aumento nos registros de ameaça de 2005 para 2011 da ordem de 58,0%, o que significou mais 1.583 vítimas nesse grupo etário. Já o aumento de 2010 para 2011 foi de 17,1%.

A média do ano de 2011 foi de 359 crianças e adolescentes vítimas de ameaça por mês. No ano anterior, essa média era de 307 vítimas por mês, o que demonstrou um aumento de 52 vítimas, em média, a cada mês, de um ano para o outro. No início da série, em 2005, a média era de 227 vítimas mensais.

No **Gráfico 4.1** vê-se com mais detalhes a diferença percentual da vitimização de crianças e adolescentes ao longo dos anos. De 2010 para 2011, houve aumento de 17,1%. Foram mais 629 vítimas de ameaça registradas no estado do Rio de Janeiro. O ano de 2011 foi o de maior quantidade de vítimas, totalizando 4.311

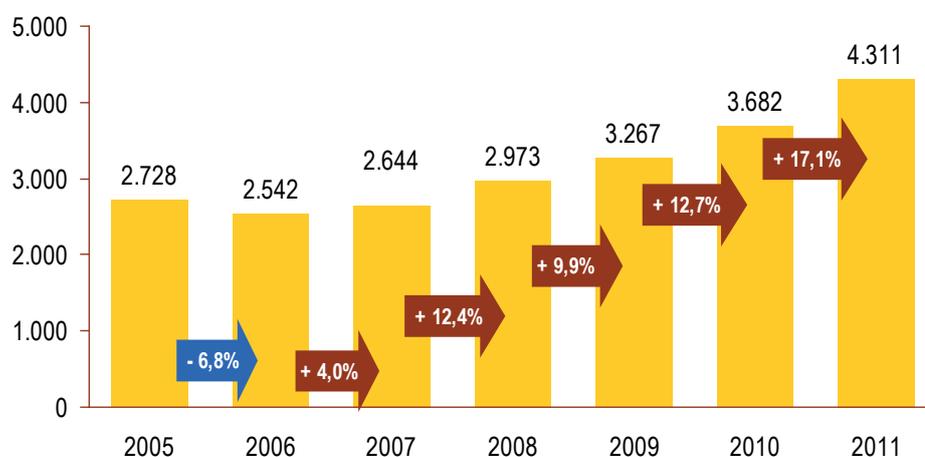
jovens. A única redução ocorreu de 2005 para 2006: foram menos 6,8% de vítimas, ou ainda, menos 186 crianças e adolescentes. Observando-se a série histórica, percebe-se que após essa redução ocorreram aumentos seguidos, ano após ano, até 2011, na faixa etária jovem até os 17 anos.

Assim como em relação à lesão corporal dolosa, buscou-se

destacar a violência doméstica e/ou familiar contra crianças e adolescentes contida no universo dos registros de ameaça. Sobre as ameaças e lesões corporais, vale dizer que esses dois crimes são os mais frequentes no quadro da violência doméstica e/ou familiar. Com isso, o **Gráfico 4.2** apresenta os percentuais de crianças e adolescentes vítimas de ameaça do seguinte modo: “Ameaça - outras causas”; “Ameaça - violência doméstica e/ou familiar”. Os casos “sem informação” sobre a relação entre a vítima e o acusado foram classificados como “sem informação”. É importante ressaltar que as ameaças aqui tratadas como violência doméstica e/ou familiar compreendem um universo superior aos casos configurados estritamente na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), ou seja, tratou-se aqui da violência perpetrada por pessoas cuja relação com as vítimas era de natureza afetiva ou parentesco. Desse modo, torna-se possível visualizar a violência intrafamiliar sob uma perspectiva mais ampla, ou seja, nela estão incluídas a violência de gênero e a violência praticada por outros familiares.

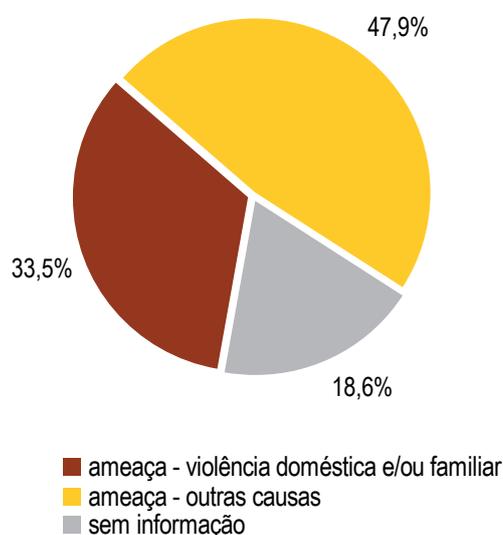
Nesse sentido, observa-se que em relação ao total de crianças e adolescentes vítimas de ameaça, 33,5% delas foram ameaçadas em contexto doméstico e/ou familiar, enquanto 47,9% sofreram as ameaças em outras situações. É importante considerar que a violência doméstica e/ou familiar tem no sexo feminino a maior parte das vítimas, entretanto, quando esse tipo de violência envolve crianças e adolescentes, há um percentual significativo de vítimas do sexo masculino. Verificou-se que, em 2011, 25,2% das vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica e/ou familiar eram do sexo masculino, enquanto 74,9% eram do sexo feminino.

**Gráfico 4.1**  
Crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro  
2005 a 2011 - valores absolutos e diferenças percentuais



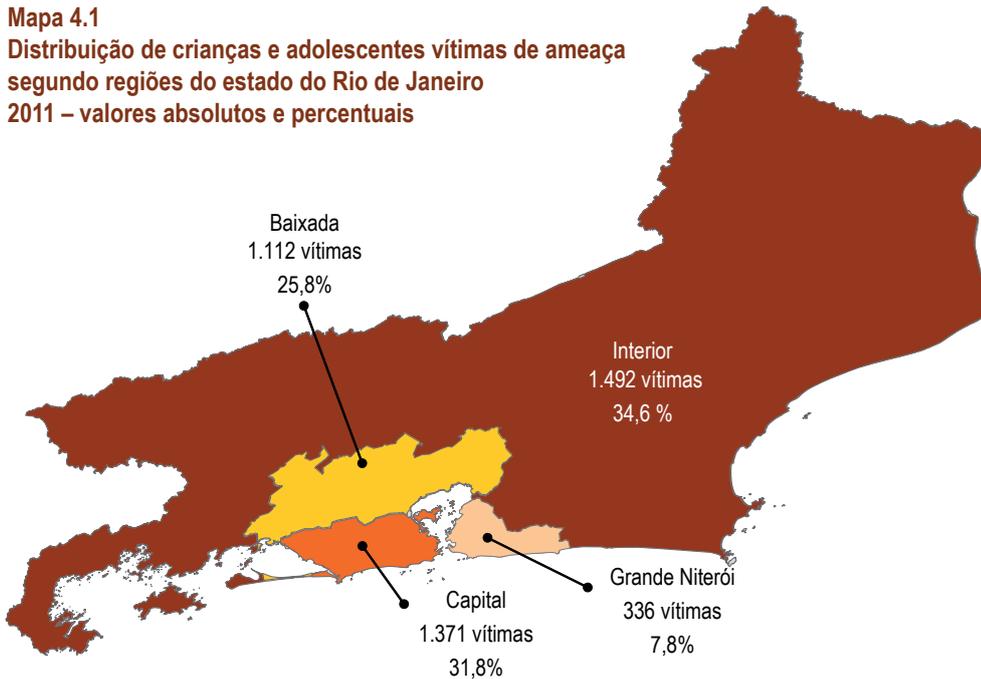
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

**Gráfico 4.2**  
Crianças e adolescentes vítimas segundo tipos de ameaça  
no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Mapa 4.1**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de ameaça segundo regiões do estado do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos e percentuais

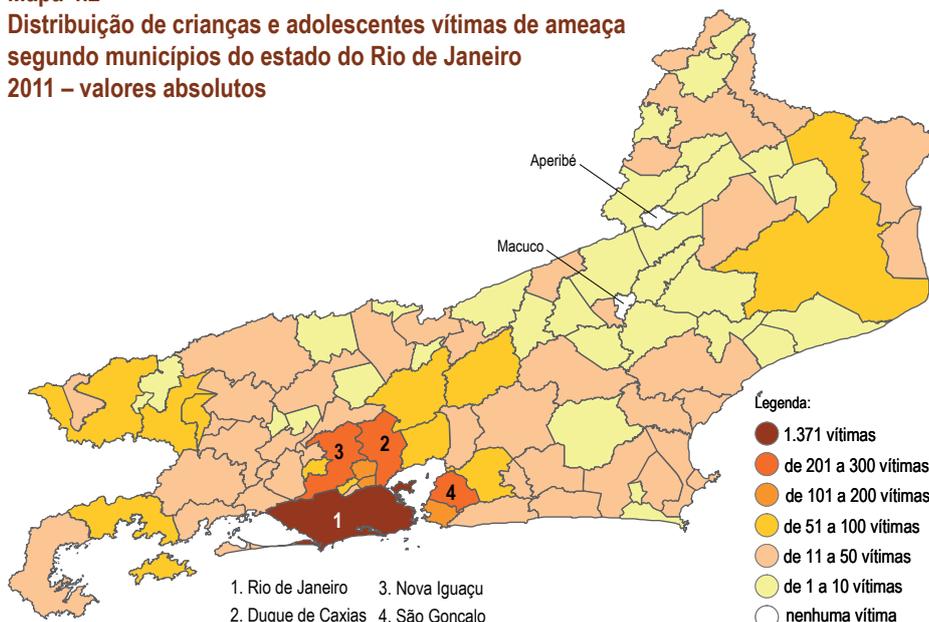


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

25,8% do total, ou 1.112 vítimas. Na região da Grande Niterói foram vitimados cerca de 7,8% dos jovens, ou seja, 336 crianças e adolescentes.

Por meio do **Mapa 4.2** vemos a distribuição espacial das ameaças segundo os municípios do estado do Rio de Janeiro. Embora o Interior tenha apresentado mais casos, percebe-se uma concentração das vítimas de ameaça nos municípios da Região Metropolitana do estado, das quais a cidade do Rio de Janeiro registrou a maior parte. Já o segundo município com mais vítimas foi Duque de Caxias, com 253 vítimas. Em Nova Iguaçu, terceiro local com mais vítimas, ocorreram 209 casos. Os outros municípios da Região Metropolitana com mais vítimas foram:

**Mapa 4.2**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de ameaça segundo municípios do estado do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos



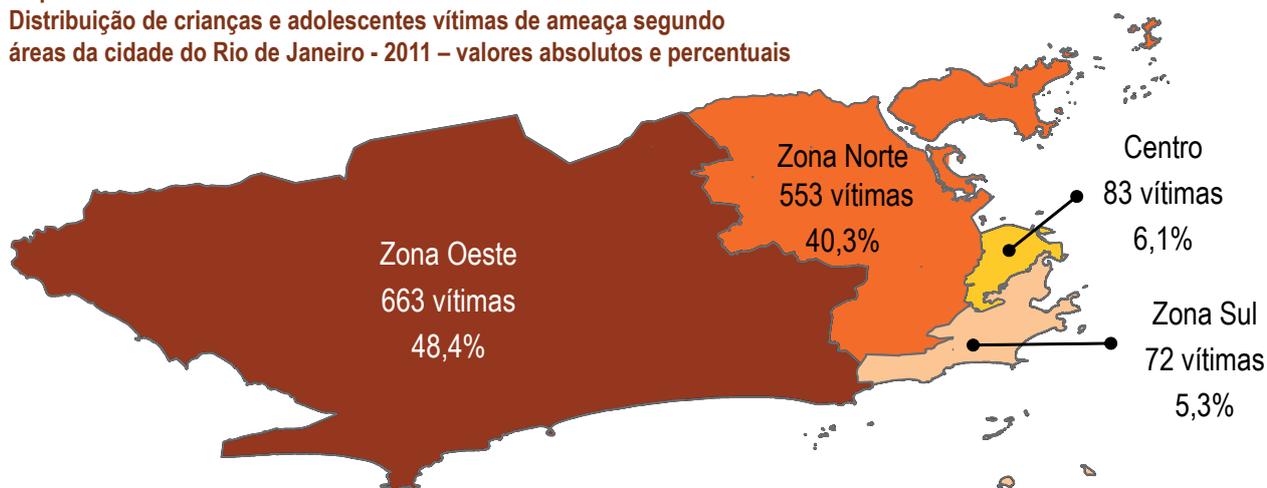
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 4.1** apresenta a distribuição das ameaças segundo as regiões do estado do Rio de Janeiro, sendo possível perceber que o maior percentual de vítimas em 2011 concentrou-se no Interior, com 1.492 pessoas, representando 34,6% do total. A Capital registrou 1.371 ameaças, ou ainda, 31,8% do total. A Baixada Fluminense representou cerca de

São Gonçalo, com 202 jovens; São João de Meriti, com 115 vítimas; Belford Roxo, com 114 vítimas; e Niterói, registrando 104 vítimas. Cumpre ressaltar que os municípios de Aperibé e Macuco não tiveram nenhuma vítima no ano de 2011.

**Mapa 4.3**

**Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de ameaça segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos e percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 4.2** apresenta a distribuição de crianças e adolescentes vítimas de ameaça segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Oeste foram 663 vítimas, representando 48,4% dos casos. Já na Zona Norte o percentual foi de 40,3%, somando 553 jovens. No Centro foi 6,1%, ou 83 vítimas, e na Zona Sul houve 72 vítimas, perfazendo 5,3% do total registrado em 2011.

As doze primeiras AISP somaram mais da metade das vítimas: foram 52,4% do total de ameaças a crianças e adolescentes no estado. A AISP 20, que abrange os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, na Baixada Fluminense, representou 6,9% desse total. A AISP 15, que compreende o município de Duque de Caxias, teve 5,9% do total registrado. Já a AISP 24, que abrange Seropédica, Queimados, Itaguaí, Paracambi e Japeri, também na Baixada Fluminense, somou 5,3%. As AISP 02 e 23, que ficam na Zona Sul da cidade, apresentaram os menores números de crianças e adolescentes do estado, conforme mostrado pela **Tabela 4.2**. Tiveram 0,4% do total, em 2011, cada uma. Observa-se que dentre as dez AISP com os menores números de vítimas, metade delas possuem Unidades de Polícia Pacificadora.

**Tabela 4.2**

**Ranking das AISP com maior número de crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 20	299	6,9	6,9	21º lugar	AISP 09	100	2,3	75,7
2º lugar	AISP 15	253	5,9	12,8	22º lugar	AISP 41	98	2,3	78,0
3º lugar	AISP 24	227	5,3	18,1	23º lugar	AISP 03	96	2,2	80,2
4º lugar	AISP 07	202	4,7	22,8	24º lugar	AISP 11	94	2,2	82,4
5º lugar	AISP 18	195	4,5	27,3	25º lugar	AISP 16	94	2,2	84,6
6º lugar	AISP 25	174	4,0	31,3	26º lugar	AISP 37	84	1,9	86,5
7º lugar	AISP 40	172	4,0	35,3	27º lugar	AISP 29	82	1,9	88,4
8º lugar	AISP 28	171	4,0	39,3	28º lugar	AISP 06	76	1,8	90,2
9º lugar	AISP 10	150	3,5	42,8	29º lugar	AISP 26	67	1,6	91,7
10º lugar	AISP 14	140	3,2	46,0	30º lugar	AISP 31	52	1,2	92,9
11º lugar	AISP 08	138	3,2	49,2	31º lugar	AISP 04	50	1,2	94,1
12º lugar	AISP 27	138	3,2	52,4	32º lugar	AISP 38	49	1,1	95,2
13º lugar	AISP 12	134	3,1	55,5	33º lugar	AISP 36	46	1,1	96,3
14º lugar	AISP 33	128	3,0	58,5	34º lugar	AISP 19	35	0,8	97,1
15º lugar	AISP 21	115	2,7	61,1	35º lugar	AISP 05	33	0,8	97,9
16º lugar	AISP 39	114	2,6	63,8	36º lugar	AISP 17	31	0,7	98,6
17º lugar	AISP 35	106	2,5	66,2	37º lugar	AISP 22	24	0,6	99,1
18º lugar	AISP 34	104	2,4	68,7	38º lugar	AISP 02	19	0,4	99,6
19º lugar	AISP 32	102	2,4	71,0	39º lugar	AISP 23	18	0,4	100
20º lugar	AISP 30	101	2,3	73,4	<b>Total</b>	<b>4.311</b>	<b>100</b>		

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

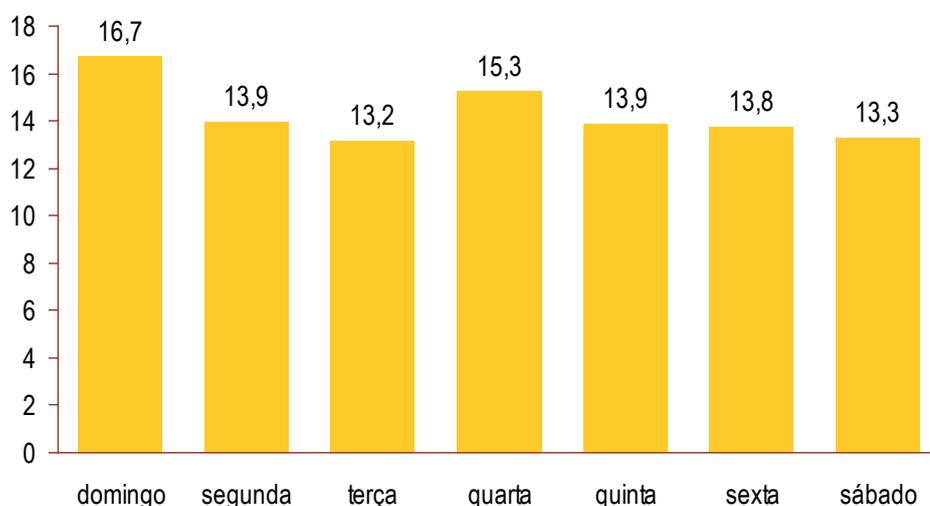
O conhecimento sobre os dias e horários em que ocorreram as ameaças pode fornecer elementos favoráveis a uma compreensão das peculiaridades desse tipo de crime, especialmente quando se trata de vítimas crianças e adolescentes.

O domingo foi o dia da semana com a maior quantidade de vítimas, com 16,7% do total, conforme o **Gráfico 4.3**. O segundo dia com maior quantidade de vítimas foi quarta-feira, com 15,3% do total. Somando-se os dois dias chega-se a 32,0% do total de vítimas do ano de 2011. Os demais dias da semana registraram percentuais em torno de 14% do total das vítimas desse perfil etário em todo o estado do Rio de Janeiro.

Com relação ao horário de maior ocorrência de ameaças, observado por meio do **Gráfico 4.4**, a tarde concentrou a maior parte desses delitos, com cerca de 36,0% de doze às dezoito. A faixa da noite, compreendida entre dezoito horas e meia-noite, teve de 34,6% dos casos. Somando-se os dois turnos, chega-se a 70,6% do total de vítimas. Na parte da manhã, ou ainda, das seis até meio-dia, ocorreram 21,4% das ameaças no estado. A menor incidência se deu durante a madrugada, de meia-noite às seis horas, com 8,0% do total.

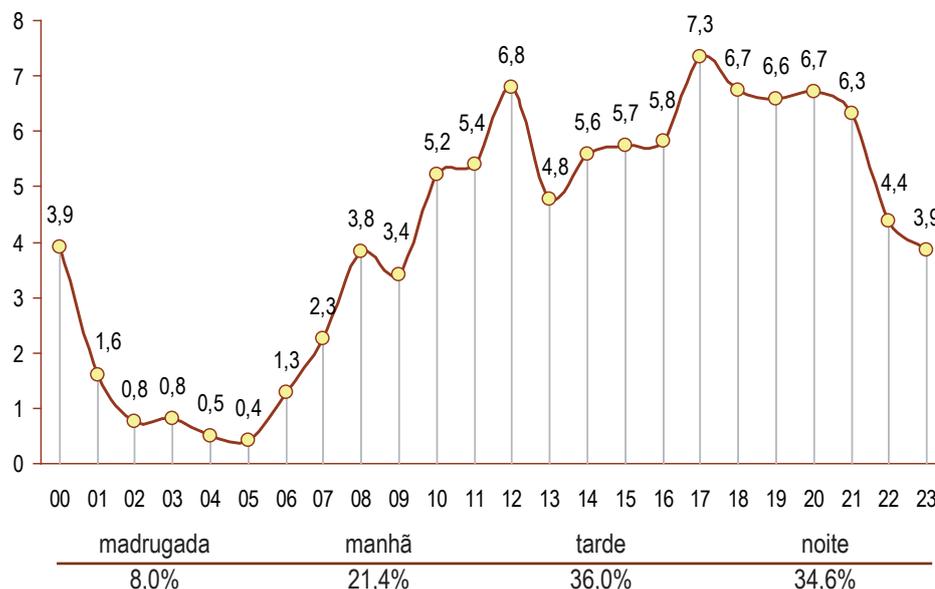
A hora de maior percentual foi às dezessete, com 7,3% dos casos. O **Gráfico 4.4** apresenta tendências ascendentes no período da manhã e no final da tarde. O período descendente começa às vinte horas, permanecendo durante a madrugada até às cinco da manhã.

**Gráfico 4.3**  
Crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro segundo dias da semana - 2011 - valores percentuais



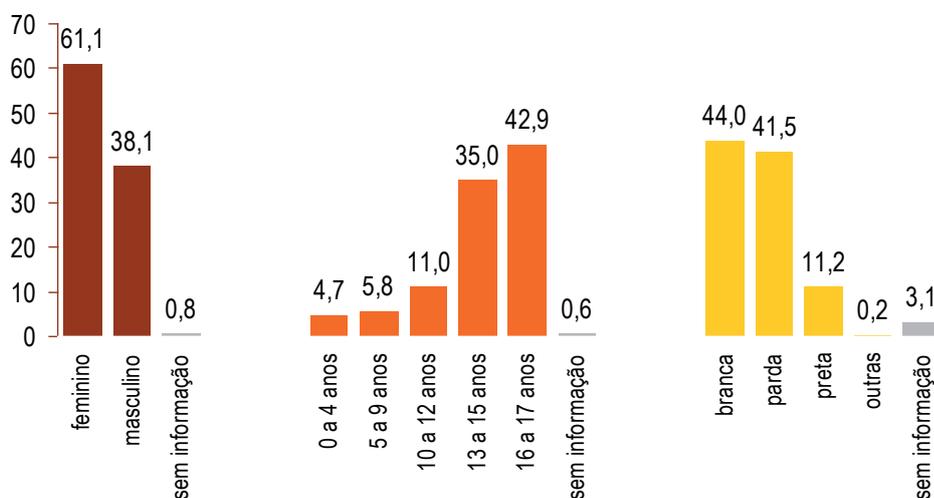
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGIT.

**Gráfico 4.4**  
Crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro segundo horas do dia - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGIT.

**Gráfico 4.5**  
**Perfil das crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2011**  
**valores percentuais**



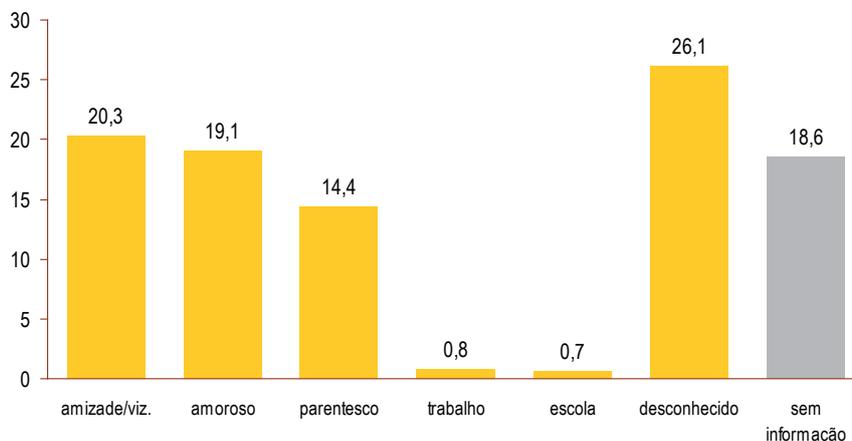
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quanto ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de ameaça em 2011, constatou-se que a maioria era do sexo feminino, atingindo aproximadamente 61,1%. As vítimas do sexo masculino representaram 38,1% do total. A falta de informação sobre o sexo das vítimas chegou a 0,8%. Com relação à idade das vítimas, o maior

percentual está entre jovens de 16 a 17 anos, correspondendo a 42,9% do total. Os jovens de 13 a 15 anos representaram 35,0% do total de jovens. A falta de informação sobre idades chegou a 0,6%. Observa-se, por meio do **Gráfico 4.5**, que o percentual de vítimas aumenta à medida que as idades também aumentam. Tomando-se as faixas de 13 a 17 anos, as vítimas somaram 77,9%, mais de 3/4 do total de vítimas. Os jovens de cor branca foram os mais vitimizados, com 44,0% do total. Os pardos foram vitimizados em 41,5% dos casos, e os negros, em 11,2% do total de episódios ocorridos no estado do Rio de Janeiro. Os não brancos chegaram a 52,7% das vítimas.

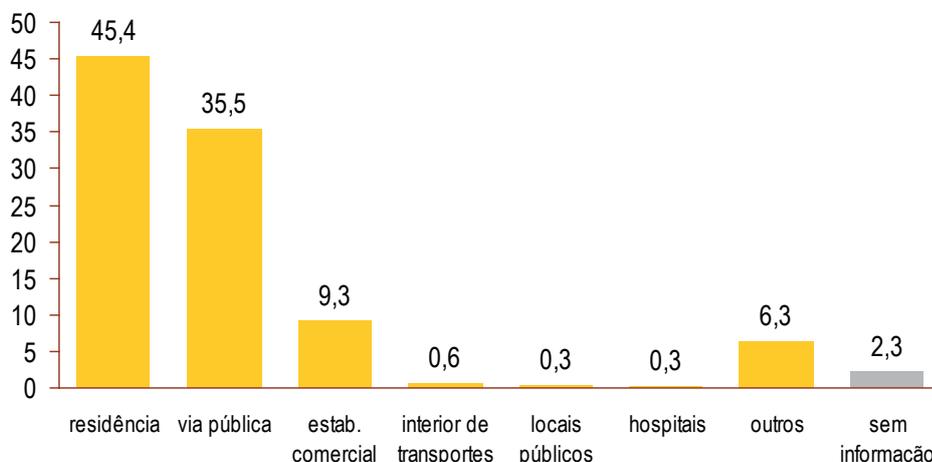
O **Gráfico 4.6** demonstra que, verificando-se a relação entre a vítima e o autor das ameaças sobre as crianças e adolescentes, em 26,1% dos casos o agressor é desconhecido. Em 18,6% dos episódios não se obteve informação sobre a provável relação entre vítima e agressor. Destaca-se que, na maioria dos casos (55,3%), é possível dizer que a vítima conhecia o agressor, sendo que as relações de amizade e vizinhança chegaram a 20,3% do total de ameaças. Já o percentual de vítimas que possuíam vínculos amorosos ou afetivos com os agressores atingiu 19,1% dos casos. As relações de parentesco somaram 14,4%, enquanto de trabalho e escola corresponderam a 0,8% e 0,7%, respectivamente. Os dados demonstram que a ameaça é um tipo de crime cometido principalmente por conhecidos.

**Gráfico 4.6**  
**Provável relação entre autor e crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 4.7**  
**Crianças e adolescentes vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro segundo local do fato - 2011 - valores percentuais**



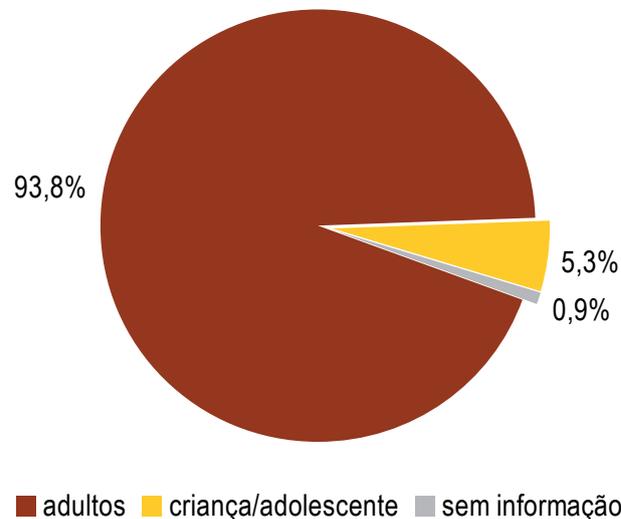
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quanto ao tipo de local onde ocorreram as ameaças, o **Gráfico 4.7** demonstra que, em relação às crianças e adolescentes vítimas, o maior percentual de casos se deu em residências, significando 45,4% do total registrado. Em via pública, o percentual foi de 35,5%, enquanto as ameaças ocorridas em estabelecimentos comerciais representaram 9,3%

do total. Destaca-se o percentual de falta de informação com relação ao tipo de local do fato: 2,3% do total.

O **Gráfico 4.8** apresenta a proporção de crianças e adolescentes vítimas de ameaça sobre o total das vítimas desse delito no estado do Rio de Janeiro no ano de 2011. Observa-se que as crianças e adolescentes representaram 5,3%, e os adultos representaram a maioria, cujo percentual atingiu 93,8% sobre o total de vítimas. A falta de informação significou 0,9% sobre idades totais. As ameaças sofridas por crianças e adolescentes tiveram percentual maior que os homicídios dolosos (4,4%) e menor que as lesões corporais dolosas (10,9%). O total de ameaças no estado somaram 81.273 vítimas registradas, contando com crianças, adolescentes e adultos, inclusive os casos em que não havia informação que se pudesse separar as situações etárias.

**Gráfico 4.8**  
**Proporção de crianças e adolescentes vítimas de ameaça sobre o total de ameaça no estado do Rio de Janeiro - 2011**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

## 5. Lesão Corporal Culposa

A lesão corporal culposa foi o quarto delito ao qual os jovens foram mais expostos em 2011, atingindo cerca de 13,3% de crianças e adolescentes. A tipificação como lesão corporal culposa ocorre quando o indivíduo responsável pela ação ou omissão não teve a intenção de produzir o resultado atingido, ou ainda, o agente teve culpa<sup>1</sup> sobre o efeito mas não dolo. É descrita pelo Código Penal Brasileiro, no Capítulo II, Art. nº129 - "Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem", no § 6.º Se a lesão é culposa: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

A lesão corporal culposa tratada aqui corresponde à soma de eventos envolvendo os acidentes de trânsito<sup>2</sup>, quase a totalidade dos casos, e as outras lesões culposas que se referem aos acidentes com armas de fogo, queda da própria altura, entre outros.

Considerando-se a maioria absoluta dessas lesões foi proveniente de acidentes de transporte, dos quais se destacam as colisões, atropelamentos, capotagens etc, essa modalidade torna-se preocupante, pois denota os riscos a que os jovens estão expostos, principalmente nas grandes cidades, derivados da interação destes com o trânsito.

**Tabela 5.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	222	187	260	210	254	232	231	269	254	308	265	295	2.987
2006	241	204	191	193	202	212	194	279	261	254	251	275	2.757
2007	226	190	267	253	232	300	271	271	327	305	271	307	3.220
2008	192	204	297	300	274	261	293	231	277	265	257	255	3.106
2009	200	206	258	266	265	275	231	244	267	293	299	323	3.127
2010	235	230	268	243	307	243	246	306	301	324	259	284	3.246
2011	258	243	267	300	256	307	322	319	317	332	293	333	3.547
<b>total geral</b>												<b>21.990</b>	

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

Observando-se a **Tabela 5.1** nota-se que o maior número absoluto de lesões corporais culposas ocorridas contra crianças e adolescentes na série histórica apresentada se deu em 2011, ou seja, 3.547 vítimas, e o menor número ocorreu em 2006, representando 2.757 vítimas. O maior número de vítimas mensais ocorreu em dezembro de 2011: houve 333 vítimas, e o menor número aconteceu em fevereiro de 2005: foram 187 vítimas.

Em toda a série analisada ocorreram 21.990 lesões corporais culposas contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. O aumento de 2005 para 2011 foi de 18,7%, o que significou 560 vítimas a mais no delito observado. Todavia, verificando-se 2011 em relação a 2010, ocorreu aumento de 9,3% no número relativo de vítimas.

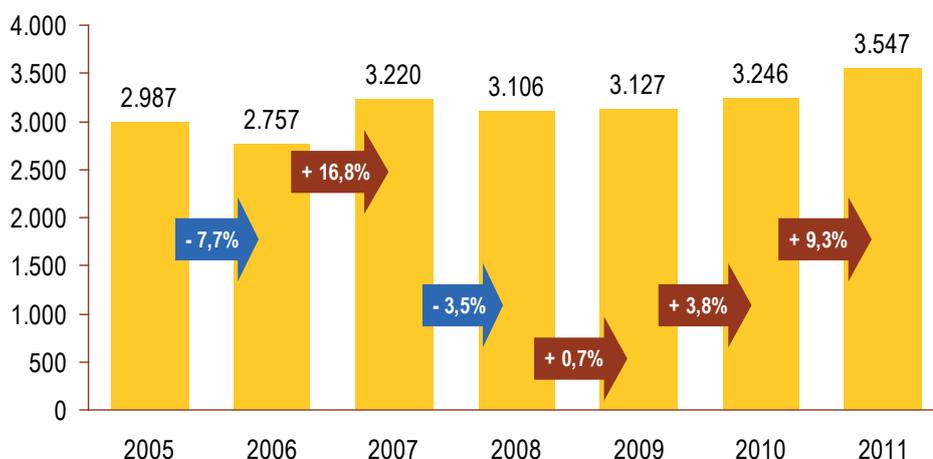
A média do ano de 2011 foi de 296 vítimas de lesão corporal culposa por mês. No ano anterior, essa média era de 271 vítimas por mês, o que demonstrou um aumento de 25 vítimas, em média, por mês, de um ano para o outro. No início da série, em 2005, a média foi de 249 vítimas mensais.

1. Em termos jurídicos, a culpa se caracteriza pela negligência, imperícia ou imprudência do agente.

2. Ver Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503/97, Art. 291, que trata da aplicação da lei aos crimes de trânsito.

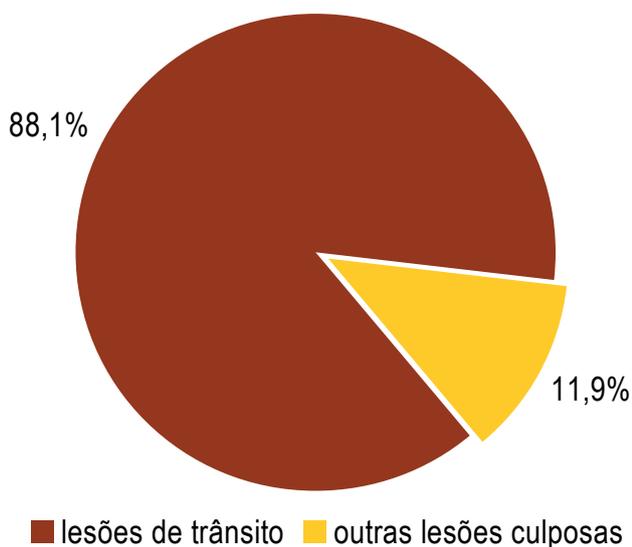
No **Gráfico 5.1** percebe-se mais detalhadamente a diferença percentual da vitimização de crianças e adolescentes ao longo dos anos. De 2010 para 2011, o aumento foi de 9,3%, ou ainda, mais 301 vítimas de lesão corporal culposa em todo o estado do Rio de Janeiro. O maior aumento ocorreu de 2006 para 2007: foram mais 16,8% de vítimas, ou mais 463 vítimas. A maior redução ocorreu de 2005 para 2006, com uma diminuição de 7,7%, ou menos 230 vítimas de um ano para o outro. Observa-se, ainda que os últimos quatro anos registraram aumentos sucessivos de vítimas nesse segmento etário.

**Gráfico 5.1**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro  
2005 a 2011 - valores absolutos e diferenças percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

**Gráfico 5.2**  
Crianças e adolescentes vítimas de segundo tipo de lesão  
corporal culposa no estado do Rio de Janeiro  
2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Gráfico 5.2** permite perceber um quadro geral das lesões culposas a partir da divisão em duas categorias: as lesões provenientes de acidentes de trânsito que somaram 88,1% do total e as lesões culposas provenientes de outras causas que atingiram 11,9% do total de crianças e adolescentes vítimas. Nos casos de lesões corporais praticadas na condução de veículo automotor (como por exemplo colisões, atropelamentos, capotagens, etc.), os registros de ocorrência remetem-se à Lei nº. 9.503/97, nos termos do seu artigo 303<sup>1</sup>. Nesse sentido, dadas as políticas que visam a reduzir a vitimização por acidentes de trânsito despertando a responsabilidade dos condutores de veículos, constata-se a previsão de penas mais severas para a lesão culposa tipificada como crime de trânsito do que para aquela proveniente de outras causas. Quanto às outras lesões culposas, são aquelas produzidas por acidentes domésticos, como por queda da própria altura etc.

1 Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

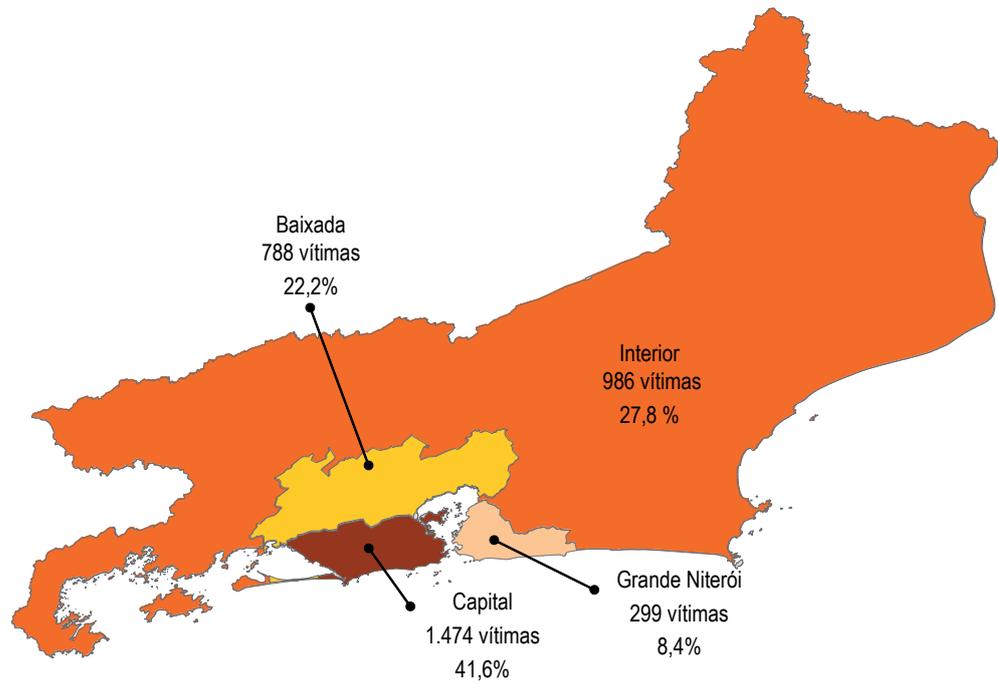
Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

A distribuição das lesões corporais culposas teve concentração na capital do estado do Rio de Janeiro, com cerca de 1.474 vítimas, representando 41,6% do total, como pode ser observado no **Mapa 5.1**. No Interior ocorreram 986 lesões, ou ainda, 27,8% do total. A Baixada Fluminense representou cerca de 22,2% do total, ou 788 vítimas. Na região da Grande Niterói foram vitimados cerca de 8,4% dos jovens, ou seja, 299 crianças e adolescentes.

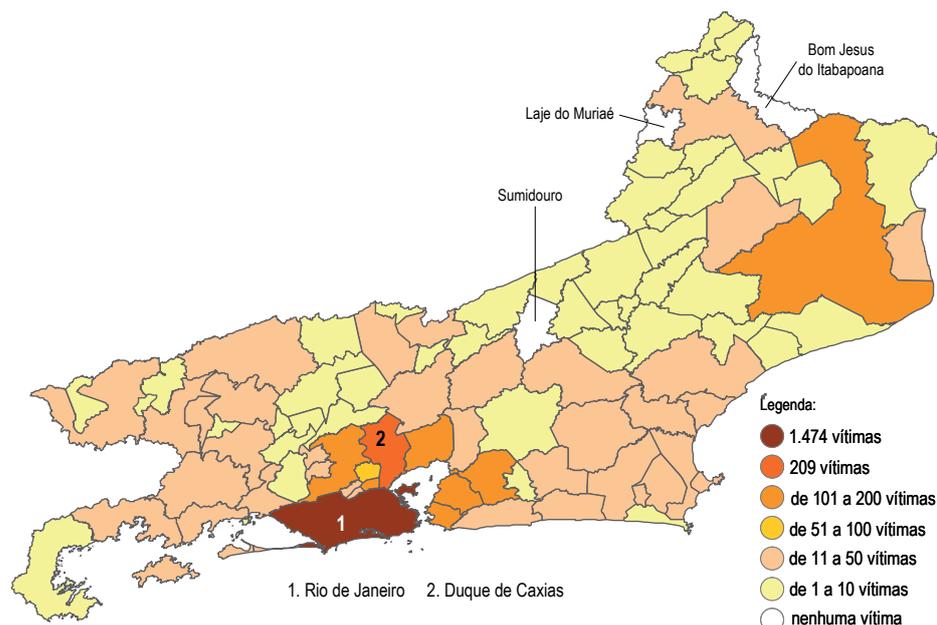
Quando se observa a distribuição das lesões de trânsito segundo os municípios, no **Mapa 5.2**, percebe-se que existe uma concentração grande na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Na cidade do Rio de Janeiro foram 1.474 vítimas. Em Duque de Caxias foram 209 vítimas, e nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Guapimirim, Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, a faixa de ocorrências ficou entre 101 e 200 vítimas. O único município fora da Região Metropolitana que também ficou nessa faixa foi Campos dos Goytacazes. O destaque ficou por conta de Sumidouro, Laje do Muriaé e Bom Jesus do Itabapoana, que não registraram nenhuma vítima no ano de 2011.

**Mapa 5.1**  
**Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa segundo regiões do estado do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos e percentuais**



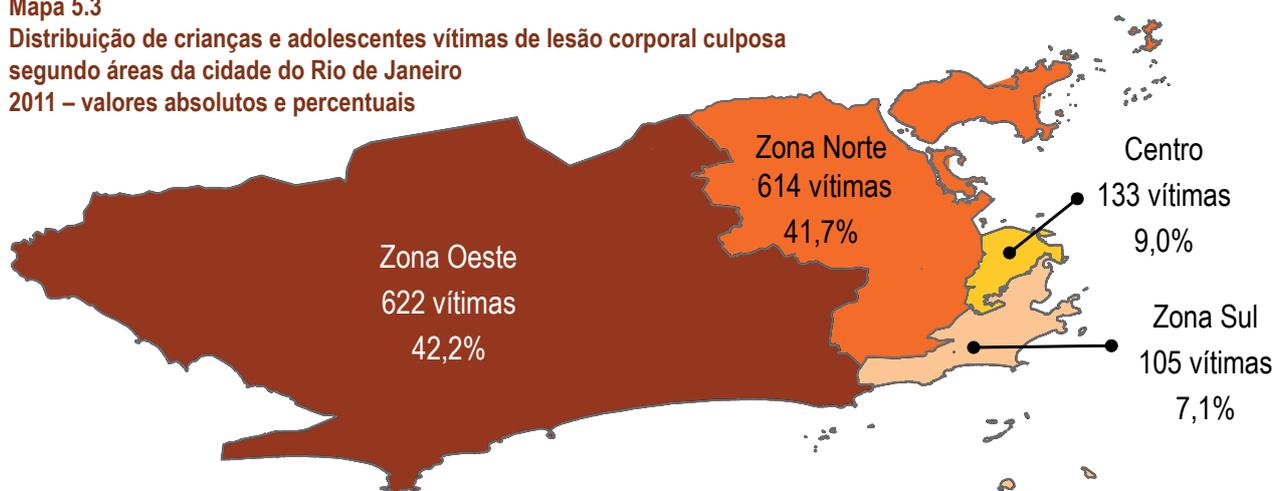
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Mapa 5.2**  
**Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa segundo municípios do estado do Rio de Janeiro - 2011 – valores absolutos**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Mapa 5.3**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa  
segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro  
2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 5.3** apresenta a distribuição de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Oeste foram 622 vítimas, representando 42,2% dos casos de ameaça. Já na Zona Norte chegou-se a um percentual de 41,7% para casos envolvendo crianças e adolescentes. No Centro houve 133 vítimas, perfazendo cerca de 9,0%, e na Zona Sul foram 7,1%, ou ainda, 105 vítimas no ano de 2011.

As doze primeiras AISP somaram mais de 52% do total de lesão corporal culposa no estado. As AISP 20 e 15, situadas na Baixada Fluminense, juntas, representaram 11,9% do total de crianças e adolescentes vítimas no estado. A AISP 20, que abrange os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, teve 211 vítimas e a AISP 15, no município de Duque de Caxias, registrou 209. A AISP 36, localizada no Interior do estado, e a AISP 19, que fica na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, registraram as menores quantidades de vítimas, conforme mostrado pela **Tabela 5.2**: foram 18 e 20 vítimas, respectivamente, somando 1,1% do total em 2011.

**Tabela 5.2**  
**Ranking das AISP com maior número de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 20	211	5,9	5,9	21º lugar	AISP 11	74	2,1	76,2
2º lugar	AISP 15	209	5,9	11,8	22º lugar	AISP 33	74	2,1	78,3
3º lugar	AISP 40	177	5,0	16,8	23º lugar	AISP 10	68	1,9	80,2
4º lugar	AISP 07	163	4,6	21,4	24º lugar	AISP 28	66	1,9	82,0
5º lugar	AISP 14	163	4,6	26,0	25º lugar	AISP 39	64	1,8	83,8
6º lugar	AISP 09	145	4,1	30,1	26º lugar	AISP 22	62	1,7	85,6
7º lugar	AISP 08	143	4,0	34,1	27º lugar	AISP 31	56	1,6	87,2
8º lugar	AISP 12	136	3,8	38,0	28º lugar	AISP 05	49	1,4	88,6
9º lugar	AISP 25	133	3,7	41,7	29º lugar	AISP 26	49	1,4	89,9
10º lugar	AISP 27	133	3,7	45,5	30º lugar	AISP 17	48	1,4	91,3
11º lugar	AISP 24	128	3,6	49,1	31º lugar	AISP 23	46	1,3	92,6
12º lugar	AISP 18	121	3,4	52,5	32º lugar	AISP 30	43	1,2	93,8
13º lugar	AISP 32	115	3,2	55,7	33º lugar	AISP 02	39	1,1	94,9
14º lugar	AISP 03	110	3,1	58,8	34º lugar	AISP 37	38	1,1	96,0
15º lugar	AISP 41	108	3,0	61,9	35º lugar	AISP 06	37	1,0	97,0
16º lugar	AISP 35	97	2,7	64,6	36º lugar	AISP 38	37	1,0	98,1
17º lugar	AISP 21	96	2,7	67,3	37º lugar	AISP 29	31	0,9	98,9
18º lugar	AISP 04	84	2,4	69,7	38º lugar	AISP 19	20	0,6	99,5
19º lugar	AISP 34	80	2,3	71,9	39º lugar	AISP 36	18	0,5	100
20º lugar	AISP 16	76	2,1	74,1	<b>Total</b>	<b>3.547</b>	<b>100</b>		

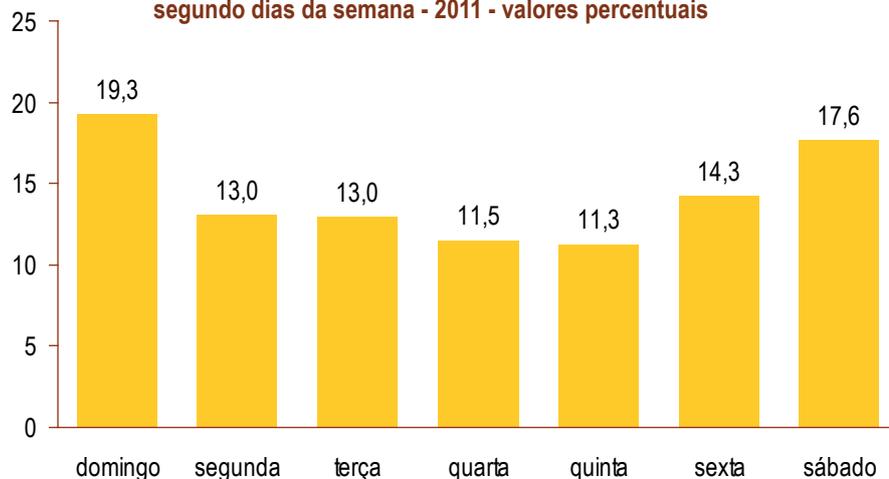
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Domingo foi o dia da semana com a maior quantidade de vítimas, com 19,3% do total, conforme o **Gráfico 5.3**. O segundo dia com maior quantidade de vítimas foi sábado, com 17,6% do total. Somando-se os percentuais verificados nos dias de sexta-feira, sábado e domingo chegase a 51,2% do total de crianças e adolescentes vítimas de lesão culposa no ano de 2011. Com isso, vê-se que a maior parte da vitimização desse segmento etário ocorre durante os fins de semana. O dia da semana com menor quantidade percentual foi quarta-feira, com 11,3% do total de crianças e adolescentes vítimas em todo o estado.

Com relação ao horário de maior ocorrência de lesão corporal culposa, observado por meio do **Gráfico 5.4**, a tarde

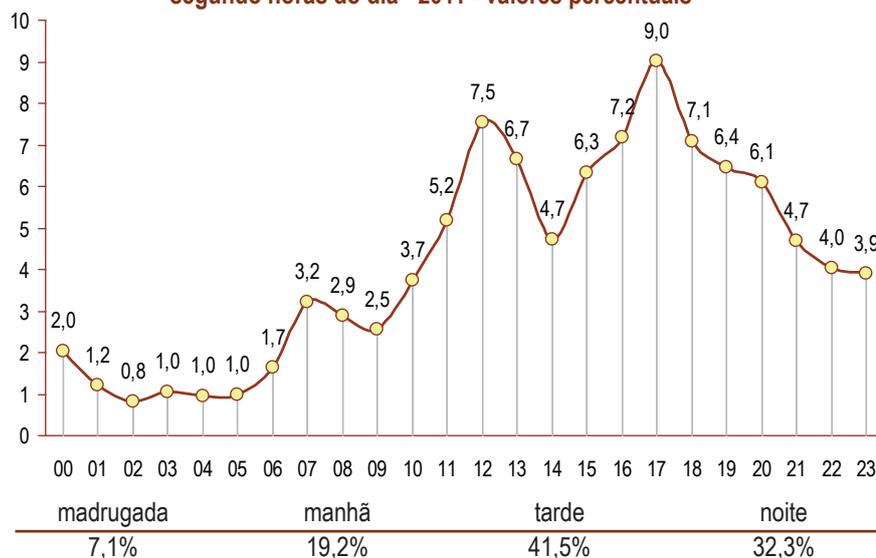
concentrou a maior parte desses delitos, com cerca de 41,5% episódios de meio-dia às dezessete horas. O maior percentual se deu às dezessete horas, com 9,0% do total. Na parte da noite, ou ainda, das dezoito horas até as vinte e três horas, ocorreram 32,3% das lesões culposas no estado. A faixa de horário de menor incidência se deu durante a madrugada, de meia-noite às cinco da manhã, com 7,1% do total. O **Gráfico 5.4**, segundo horas do dia, revela uma tendência ascendente no período da manhã e outra descendente começando pelas dezessete horas. Partindo-se do pressuposto de que mais de 88% das lesões corporais culposas de crianças e adolescentes são decorrentes de acidentes de trânsito, percebe-se que, não obstante a significativa concentração dos casos (60,7%) no período diurno (das 6 às 17 horas), poderia-se sugerir que a maioria desses fatos estivesse relacionadas a deslocamentos escolares. Contudo, o **Gráfico 5.3** mostra que, em termos de dias da semana, os maiores percentuais foram nos sábados (17,6%) e domingos (19,3%), indicando sua relação com outros tipos de deslocamentos. Portanto, análises mais conclusivas sobre a vitimização de crianças e adolescentes, especificamente em acidentes de trânsito, demandam estudos mais aprofundados, excedendo os objetivos deste relatório.

**Gráfico 5.3**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro segundo dias da semana - 2011 - valores percentuais



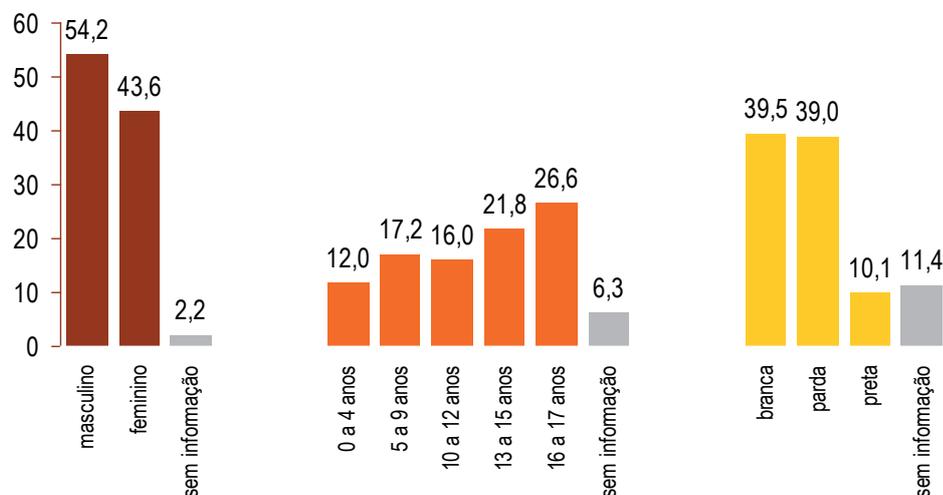
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 5.4**  
Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro segundo horas do dia - 2011 - valores percentuais



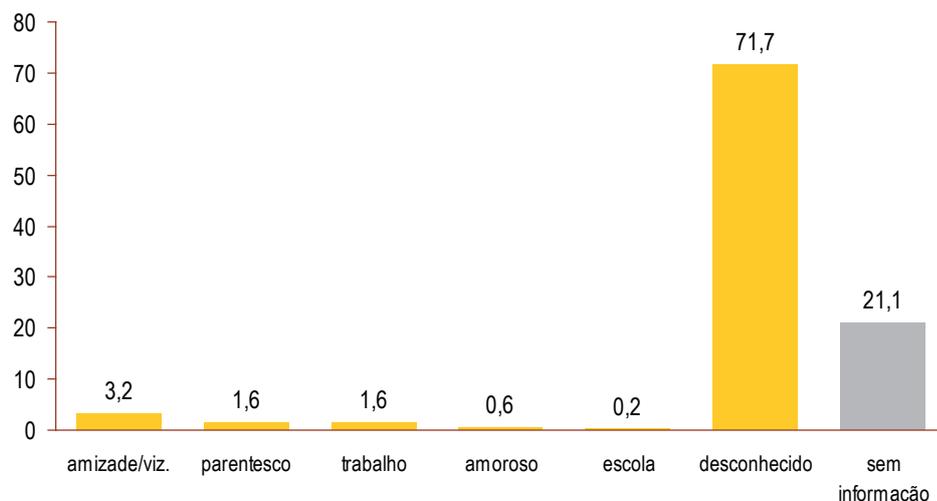
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 5.5**  
**Perfil das crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 5.6**  
**Provável relação entre autor e crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

vítimas nesse segmento etário, somando 48,4% dos episódios em que a idade foi informada no momento do registro<sup>1</sup>.

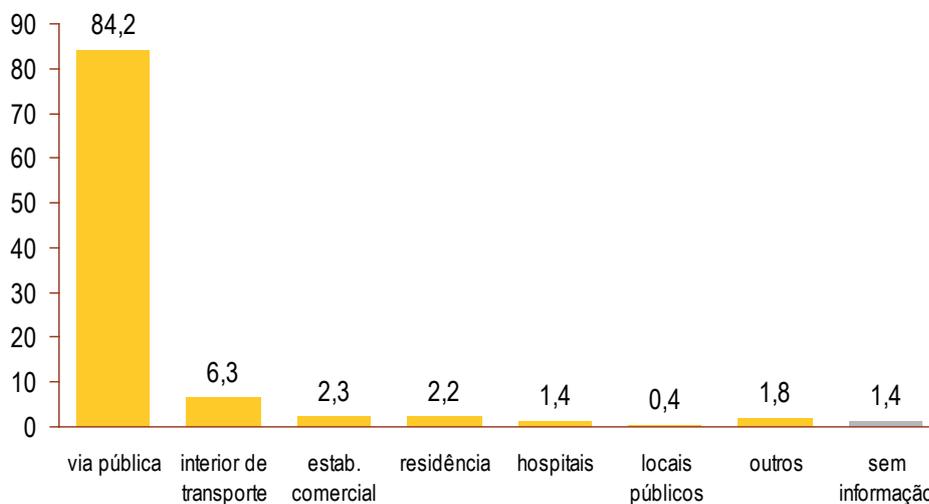
Os jovens de cor branca foram os mais vitimizados, com 39,5% do total. Os pardos foram vitimizados em 39,0% dos casos, e os negros, em 10,1% do total de episódios ocorridos no estado do Rio de Janeiro. A soma de negros e pardos (não brancos) chegou a 49,1% do total de vítimas.

O **Gráfico 5.6** demonstra que, tomando-se a relação entre a vítima e o autor de lesão corporal culposa de crianças e adolescentes, em 71,7% dos casos o autor do fato era desconhecido. Em 21,1% dos episódios não se obtém informação sobre a provável relação entre vítima e autor. Os casos em que os autores eram conhecidos não passaram de 7,2% dos registros.

<sup>1</sup> Segundo dados do Dossiê Trânsito 2012, editado pelo ISP, aproximadamente 2.851 crianças e adolescentes foram vítimas de lesões culposas em acidentes de trânsito no Rio de Janeiro, no ano de 2011. Deve-se destacar que as lesões por atropelamento foram responsáveis por 35,8% da vitimização de crianças de 6 a 11 anos de idade, envolvidas em acidentes de trânsito. Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=264>.

Quanto ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa em 2011, constatou-se que a maioria era do sexo masculino, atingindo aproximadamente 54,2%. As vítimas do sexo feminino representaram 43,6% do total. A falta de informação sobre o sexo das vítimas chegou a 2,2%. Com relação à idade das vítimas, o maior percentual está entre jovens de 16 a 17 anos, com 26,6% dos casos. As crianças e adolescentes de 13 a 15 anos representaram 21,8% do total de jovens. Observa-se, por meio do **Gráfico 5.5**, que as lesões contra adolescentes (13 a 17 anos) concentraram o maior percentual das

**Gráfico 5.7**  
**Crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro segundo local do fato - 2011 - valores percentuais**



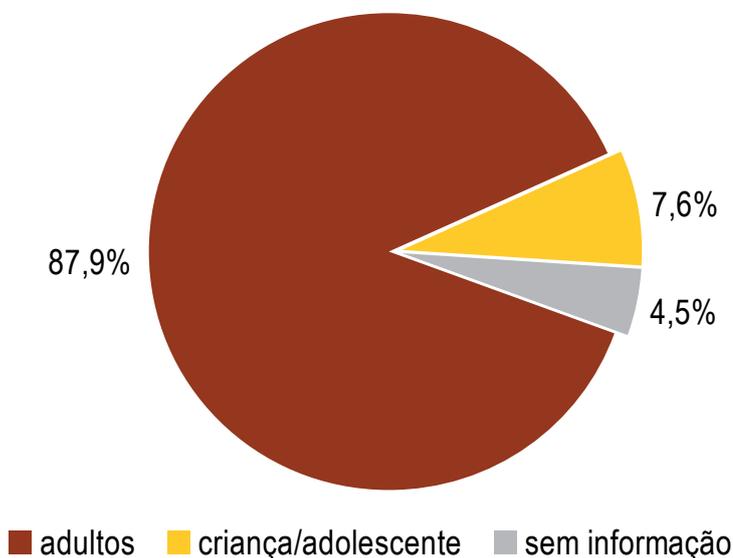
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Gráfico 5.7** demonstra que, majoritariamente, o local de ocorrência foi a via pública, refletindo o fato de que a maioria das lesões culposas foram provenientes de acidentes de trânsito, atingindo 84,2% das vítimas. As lesões no interior de transportes chegaram a 6,3%, e os outros locais somaram 8,1% do total. O percentual não

informado com relação ao local do fato foi de 1,4% do total.

Observando-se o **Gráfico 5.8**, percebe-se a proporção de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa sobre o total de lesões culposas do estado do Rio de Janeiro, em que, no ano de 2011, as crianças e adolescentes representaram 7,6%. Os adultos ainda correspondem à maioria, e seu percentual atingiu cerca de 87,9% sobre o total de vítimas. Existe ainda um percentual de falta de informação de 4,5% sobre idades totais. A proporção entre adultos e crianças e adolescentes no delito de lesão corporal culposa é maior que as proporções de homicídio doloso (4,4%) e ameaça (5,3%), porém menor que as lesões corporais dolosas (10,9%). O total de lesões corporais culposas no estado do Rio de Janeiro chegou a 46.734 vítimas.

**Gráfico 5.8**  
**Proporção de crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal culposa sobre o total de lesão corporal culposa no estado do Rio de Janeiro 2011**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

## 6. Estupro

O estupro foi o quarto delito que mais atingiu as crianças e adolescentes no ano de 2011, representando cerca de 12,8% dos crimes contra a pessoa ou a dignidade sexual envolvendo este segmento etário. Preliminarmente, cumpre esclarecer que os crimes aqui tratados como estupro correspondem à atual tipificação estabelecida pela Lei nº. 12.015/09, de 07 de agosto de 2009, cuja principal mudança foi a junção, em um único artigo (Art. 213), das condutas anteriormente previstas nos crimes de estupro e atentado violento ao pudor. Eis a nova redação:

Artigo nº 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

A nova lei procurou estabelecer penas e tratamentos mais rigorosos para os agressores, nos casos das vítimas menores de 18 anos. Além disso, criou um artigo específico para os casos de estupro contra vítimas menores de 14 anos (Art. 217-A), que trata do “Estupro de Vulnerável”. Esses aspectos da legislação põem em destaque a necessidade de coibir a violência sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Deste modo, para assegurar o grau de comparabilidade da série histórica dos registros de estupro e a adequação à citada mudança legislativa, foram somadas as vítimas de estupro e atentado violento ao pudor, no período de 2005 a 2009, delitos que, nesse período, eram registrados separadamente.

O estupro é um tipo de crime que atinge a integridade física e psicológica de suas vítimas. Apesar dos danos permanentes, fatores como medo ou vergonha geralmente impedem que os casos sejam notificados, ou seja, que ingressem no Sistema de Justiça Criminal. Cabe destacar que o estupro faz parte do rol dos crimes hediondos, previstos na Lei nº. 8.072/90, o que antes de tudo significa que tal crime merece maior reprovação por parte do Estado.

Portanto, o silêncio das vítimas contribui para a impunidade dos agressores que, em muitos casos, eram pessoas cujo dever moral e legal era zelar pela segurança e bem-estar da criança ou adolescente. Percebe-se assim que a complexidade marcante nos crimes sexuais se amplia na vitimização das crianças e adolescentes.

**Tabela 6.1**  
**Série histórica de crianças e adolescentes vítimas de estupro**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	180	142	166	156	177	152	118	170	191	187	150	154	1.943
2006	166	143	151	121	124	151	149	149	148	169	153	152	1.776
2007	184	143	171	144	131	152	141	159	195	191	192	177	1.980
2008	159	189	201	187	169	197	197	227	235	309	267	266	2.603
2009	244	207	278	199	215	235	202	195	223	222	235	222	2.677
2010	226	250	230	229	236	232	267	288	289	244	332	341	3.164
2011	273	273	280	260	277	272	263	322	306	274	248	272	3.320
												<b>total geral</b>	<b>17.463</b>

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

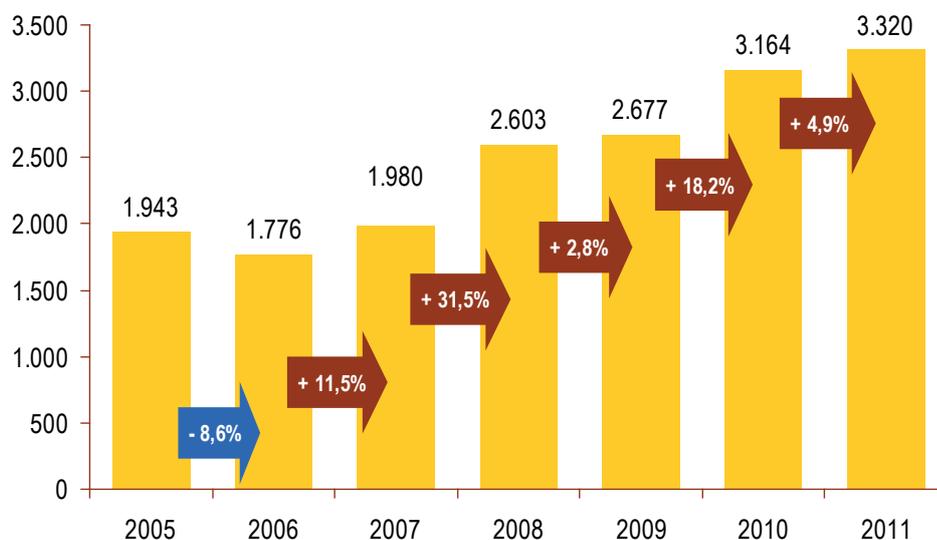
Observando-se a **Tabela 6.1** nota-se que o maior número absoluto de estupros praticados contra crianças e adolescentes na série histórica apresentada se deu em 2011, com 3.320 vítimas, e o menor número ocorreu em

2006, com 1.776 vítimas. O maior número de vítimas mensais ocorreu em dezembro de 2010, com 341 vítimas, e o menor número aconteceu em julho de 2005, com 118 vítimas.

Em toda a série analisada, houve 17.463 vítimas de estupro registrados contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. O aumento de 2005 para 2011 foi de 70,9%, o que significou 1.377 mais vítimas ligadas ao delito observado.

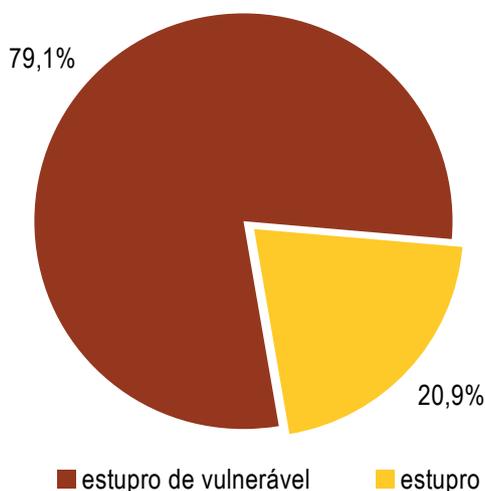
A média do ano de 2011 foi de 277 vítimas de estupro por mês. Já no ano anterior, essa média era de 264 vítimas por mês, o que demonstrou um aumento de 13 vítimas, em média, por mês, de um ano para outro. No início da série, em 2005, a média era de 162 vítimas mensais.

**Gráfico 6.1**  
Crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro  
2005 a 2011- valores absolutos e diferenças percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

**Gráfico 6.2**  
Crianças e adolescentes vítimas segundo tipo de estupro no estado do Rio de Janeiro  
2011 - valores percentuais



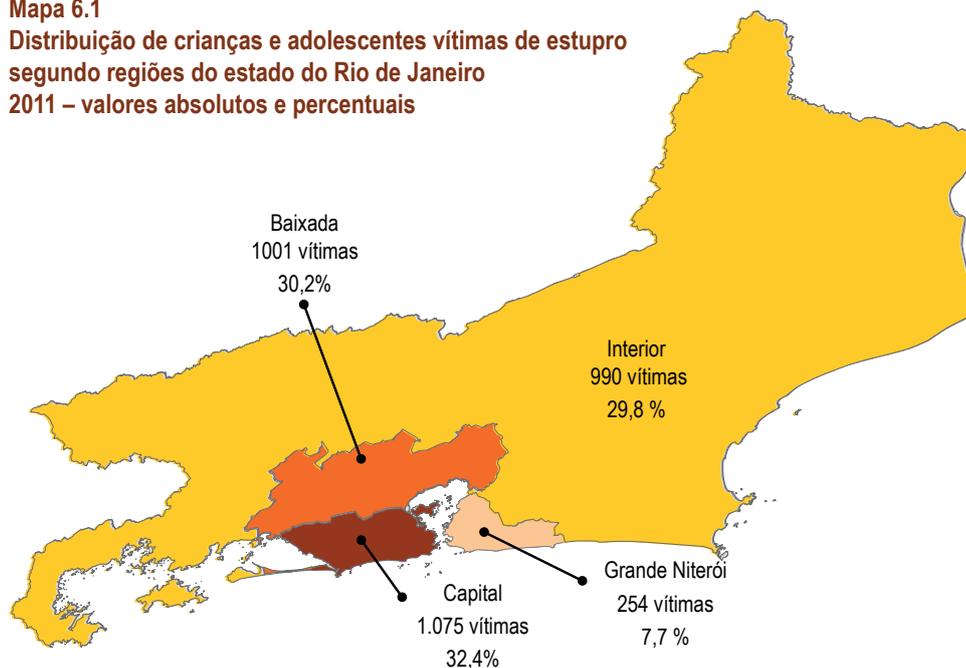
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Pelo **Gráfico 6.1** é possível perceber mais detalhadamente a diferença percentual da vitimização de crianças e adolescentes ao longo dos anos. De 2010 para 2011, o aumento foi de 4,9%, ou ainda, mais 156 vítimas de estupro em todo o estado do Rio de Janeiro. O maior aumento ocorreu de 2007 para 2008: foram mais 31,5% de vítimas, ou ainda, mais 623 casos. A única redução ocorreu de 2005 para

2006, com uma diminuição de 8,6%, ou seja, menos de 167 vítimas.

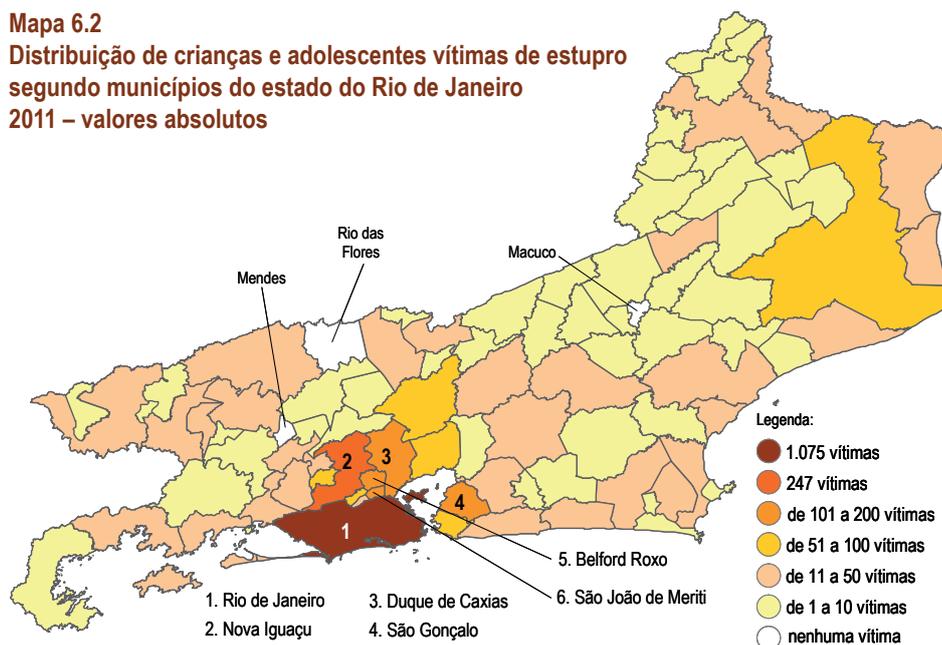
No **Gráfico 6.2** observa-se a diferença percentual entre duas modalidades de estupro. A primeira, estupro de vulnerável, somou 79,1% do total de vítimas, e é redigida pelo Art. 217-A: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”. Nesse caso, a pena é mais severa no que se refere à quantidade de anos de reclusão, ou seja, de oito a quinze anos. A segunda, estupro, refere-se ao próprio Art. 213: “§1º Se a conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos”. Nesse caso, a pena também é aumentada para oito a doze anos de reclusão. Seu percentual foi de 20,9% do total de estupros contra criança e adolescente no estado do Rio de Janeiro.

**Mapa 6.1**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de estupro segundo regiões do estado do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Mapa 6.2**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de estupro segundo municípios do estado do Rio de Janeiro 2011 – valores absolutos



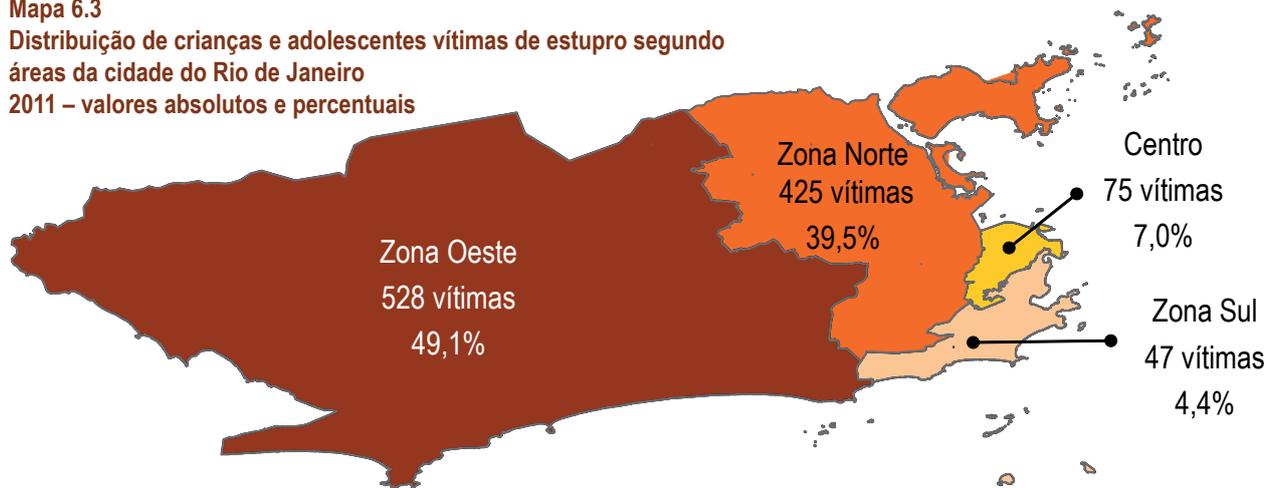
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

A distribuição dos estupros teve concentração na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 1.075 vítimas, representando 32,4% do total, como pode ser observado por meio do **Mapa 6.1**. Na Baixada ocorreram 1.001 estupros, ou ainda, 30,2% do total. O Interior representou cerca de 29,8% da totalidade, ou 990 vítimas. Na região da Grande Niterói foram vitimados cerca de 7,7% dos jovens, ou seja, 254 crianças e adolescentes.

Por meio do **Mapa 6.2** vemos a distribuição espacial dos estupros segundo os municípios do estado do Rio de Janeiro. Houve uma concentração de vítimas desse delito na Região Metropolitana do estado. A cidade do Rio de Janeiro concentrou a maior parte das vítimas, e o segundo município com mais vítimas foi Nova Iguaçu, com 247 vítimas. Em Duque de Caxias, terceiro local com

mais vítimas, ocorreram 175 casos. Outros municípios da Região Metropolitana com mais vítimas foram: São Gonçalo, com 152 jovens, Belford Roxo, com 149 vítimas, e São João de Meriti, com 111 vítimas. Com isso percebe-se que esses seis municípios somaram 1.909 vítimas, cerca de 57,5% do total do estado. Fora da RM do Rio de Janeiro, a cidade de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, apresentou números entre 51 e 100 vítimas; nela foram 98 crianças e adolescentes, assim como Petrópolis, na Região Serrana, com 71 vítimas. Cumpre ressaltar que os municípios de Mendes, no Centro-Sul Fluminense, Rio das Flores, na Região do Médio Paraíba, e Macuco, na Região Serrana, não tiveram nenhum caso de estupro de crianças e adolescentes registrado no ano de 2011.

**Mapa 6.3**  
Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de estupro segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro  
2011 – valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

O **Mapa 6.3** apresenta a distribuição de crianças e adolescentes vítimas de estupro segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Oeste foram 528 vítimas, representando 49,1% dos casos. Já na Zona Norte, chegou-se a um percentual de 39,5% para os casos em que crianças e adolescentes foram vítimas, isso chega a 425 episódios. Na Zona Sul foram 47 vítimas, perfazendo cerca de 4,4%, e no Centro foram 75 vítimas, ou ainda, 75 vítimas, no ano de 2011.

As onze primeiras AISP somaram mais de 52% do total de estupros no estado. A AISP 20, que abrange os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, na Baixada Fluminense, representou quase 10% desse total. A AISP 15, que abrange a cidade de Duque de Caxias, representou cerca de 5,3% de vítimas do estado. A AISP 19, que fica na Zona Sul, bairros de Copacabana e Leme, teve a menor quantidade de vítimas, conforme é mostrado pela **Tabela 6.2**: houve quatro vítimas, ou 0,1% do total, em 2011.

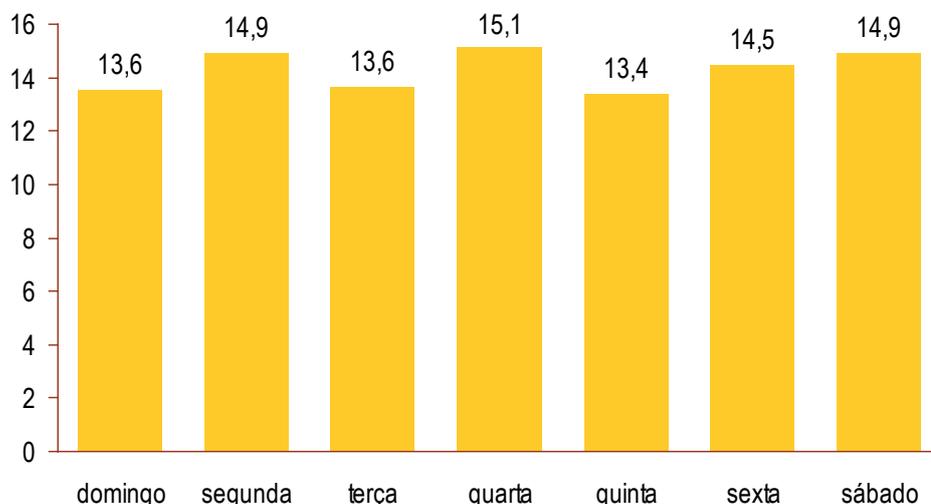
**Tabela 6.2**  
**Ranking das AISP com maior número de crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 20	330	9,9	9,9	21º lugar	AISP 34	67	2,0	78,2
2º lugar	AISP 15	175	5,3	15,2	22º lugar	AISP 16	64	1,9	80,2
3º lugar	AISP 24	169	5,1	20,3	23º lugar	AISP 10	59	1,8	81,9
4º lugar	AISP 07	152	4,6	24,9	24º lugar	AISP 29	58	1,7	83,7
5º lugar	AISP 39	149	4,5	29,4	25º lugar	AISP 03	52	1,6	85,2
6º lugar	AISP 27	144	4,3	33,7	26º lugar	AISP 11	49	1,5	86,7
7º lugar	AISP 08	140	4,2	37,9	27º lugar	AISP 31	46	1,4	88,1
8º lugar	AISP 40	139	4,2	42,1	28º lugar	AISP 38	46	1,4	89,5
9º lugar	AISP 18	121	3,6	45,8	29º lugar	AISP 04	44	1,3	90,8
10º lugar	AISP 25	119	3,6	49,3	30º lugar	AISP 37	44	1,3	92,1
11º lugar	AISP 32	115	3,5	52,8	31º lugar	AISP 22	43	1,3	93,4
12º lugar	AISP 21	111	3,3	56,1	32º lugar	AISP 06	41	1,2	94,7
13º lugar	AISP 12	102	3,1	59,2	33º lugar	AISP 30	38	1,1	95,8
14º lugar	AISP 14	99	3,0	62,2	34º lugar	AISP 17	36	1,1	96,9
15º lugar	AISP 41	87	2,6	64,8	35º lugar	AISP 05	31	0,9	97,8
16º lugar	AISP 35	83	2,5	67,3	36º lugar	AISP 02	25	0,8	98,6
17º lugar	AISP 09	81	2,4	69,8	37º lugar	AISP 36	25	0,8	99,3
18º lugar	AISP 28	72	2,2	71,9	38º lugar	AISP 23	18	0,5	99,9
19º lugar	AISP 26	71	2,1	74,1	39º lugar	AISP 19	4	0,1	100
20º lugar	AISP 33	71	2,1	76,2	<b>Total</b>		<b>3.320</b>	<b>100</b>	

Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quarta-feira foi o dia da semana com a maior quantidade de vítimas, com 15,1% do total, conforme o **Gráfico 6.3**. Outros dias com maior quantidade de vítimas foram segunda-feira e sábado (14,9% do total). Somando-se os três dias, chega-se a 44,9% do total de vítimas do ano de 2011. Quase metade dos casos aconteceram nesses

**Gráfico 6.3**  
Crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro segundo dias da semana - 2011 - valores percentuais

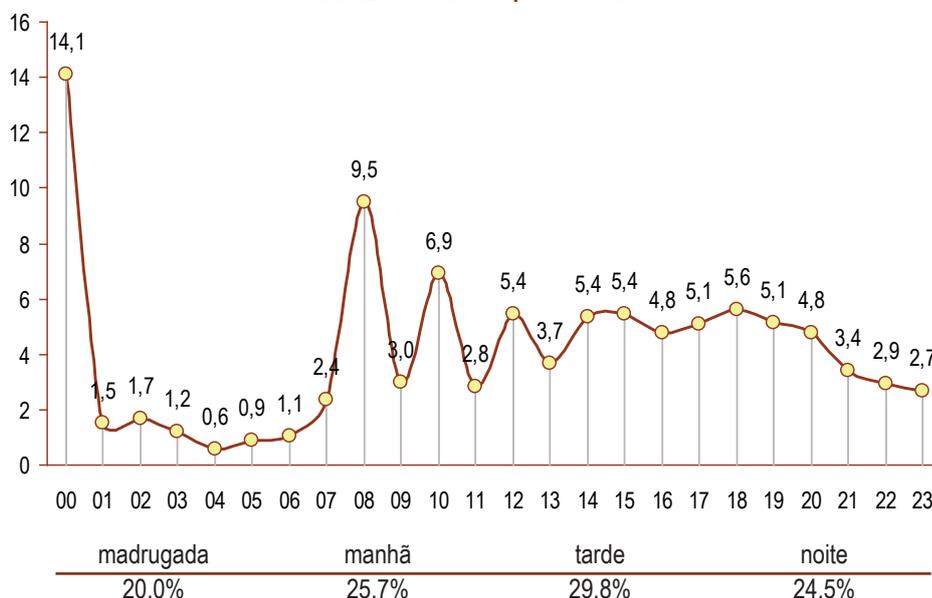


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

dias. O dia da semana com menor quantidade percentual foi quinta-feira, que registrou 13,4% do total de crianças e adolescentes vítimas em todo o estado do Rio de Janeiro, no ano de 2011.

Com relação ao horário de maior ocorrência de estupros, observado por meio do **Gráfico 6.4**, a tarde

**Gráfico 6.4**  
Crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro segundo horas do dia - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

concentrou a maior parte desses delitos, com cerca de 29,8% dos casos, de meia-dia às dezoito horas. Na manhã, ou ainda, de seis horas até o meio-dia, ocorreram 25,7% dos estupros no estado. Na parte da noite foram 24,5% dos casos. O horário de menor incidência foi durante a madrugada, de meia-noite às seis horas, com 20,0% do total. No entanto, a hora de maior percentual foi

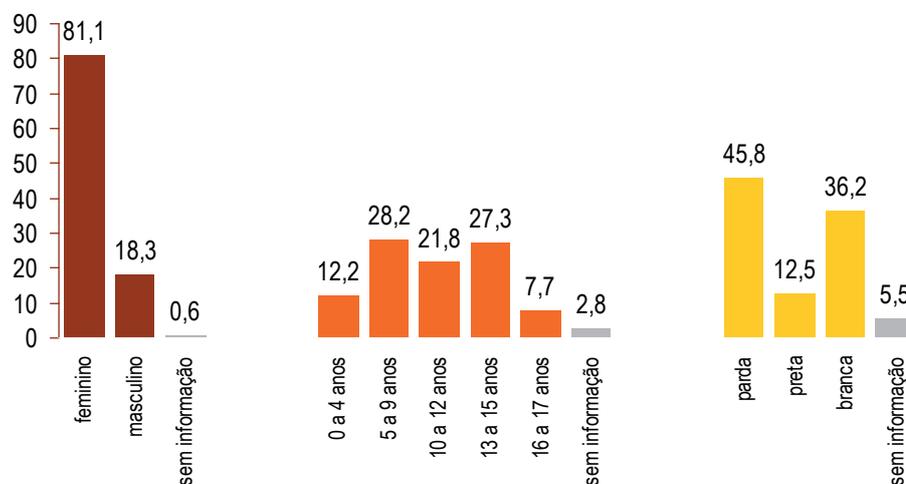
meia-noite, com 14,1% do total. O **Gráfico 6.4** apresenta duas estabilidades durante o dia, de uma hora da manhã até às sete. A outra, bem mais extensa, começa às treze horas e vai até às onze da noite, com leve descendência.

Quanto ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de estupro em 2011, constatou-se que a maioria absoluta era do sexo feminino, atingindo aproximadamente 81,1%. As vítimas do sexo masculino representaram 18,3% do total. A falta de informação sobre o sexo das vítimas chegou a 0,6%.

Com relação à idade das vítimas, o maior percentual está entre jovens de 5 a 9 anos, com 28,2% do total. A segunda faixa etária mais atingida foi a de 13 a 15 anos, com 27,3% do total. A falta de informação somou 2,8% (**Gráfico 6.5**). Os jovens de raça/cor parda são os mais vitimizados, com 45,8% do total. Os brancos foram vitimizados em 36,2% dos casos, e os negros, em 12,5% do total de episódios ocorridos no estado do Rio de Janeiro. A falta de informação comprometeu 5,5% dos dados. Os não brancos somaram 58,3% do total de vítimas, no ano de 2011.

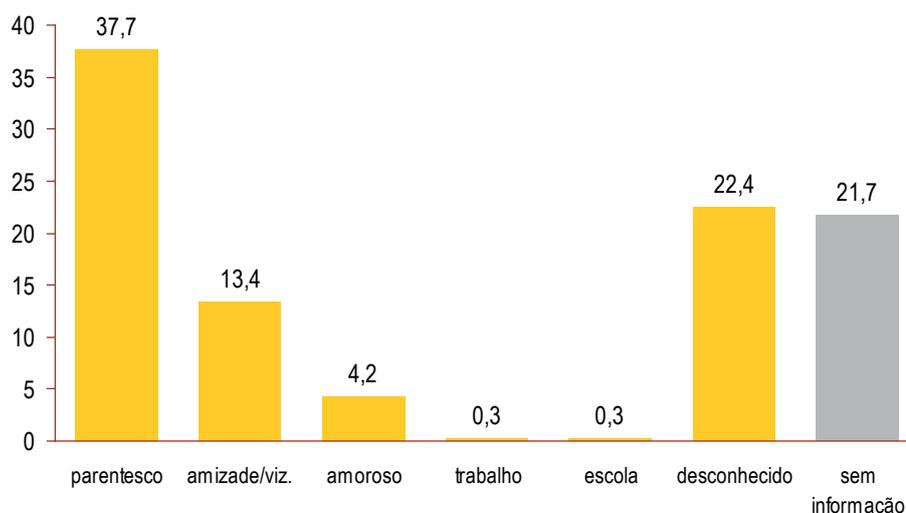
O **Gráfico 6.6** demonstra que, tomando-se a relação entre a vítima e o autor do estupro de crianças e adolescentes, em 22,4% dos casos o agressor é desconhecido. Em 21,7% dos episódios não se obtém informação sobre a provável relação entre vítima e agressor, o que prejudica sobremaneira a análise gráfica. Todavia, o que mais chama atenção é que em 55,9% dos casos o autor era conhecido da vítima, ou seja, o estupro ocorreu principalmente entre os círculos de amizade ou parentesco das vítimas. Os casos de parentesco chegaram a somar 37,7% do total de vítimas. Nos casos de amizade/vizinhança esse número significou 13,4 pontos percentuais, e nos casos de relações amorosas, o percentual foi de 4,2%. Nas relações de trabalho e escola foram 0,3%, cada. Deve-se ressaltar que aqueles que deveriam preservar a integridade física das crianças e adolescentes são exatamente os que se prevalectem dessa condição e mais representam a provável relação entre autor e vítima.

**Gráfico 6.5**  
Perfil das crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro 2011 - valores percentuais



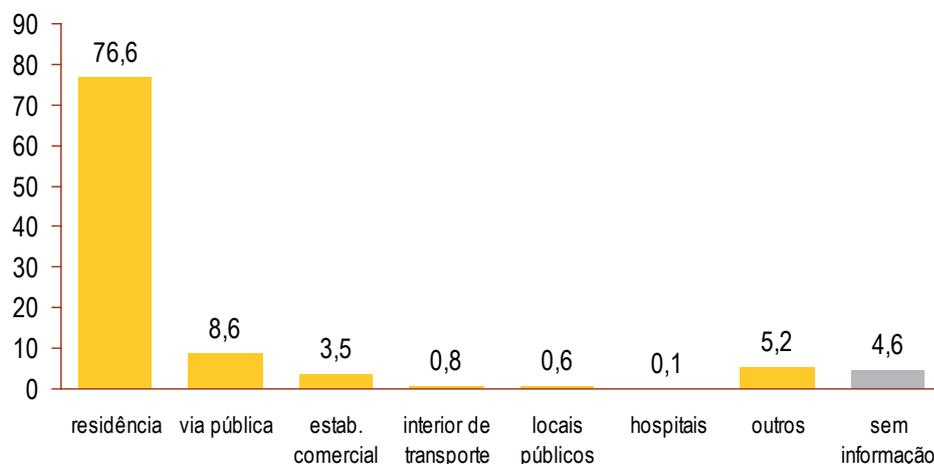
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 6.6**  
Provável relação entre autor e crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais



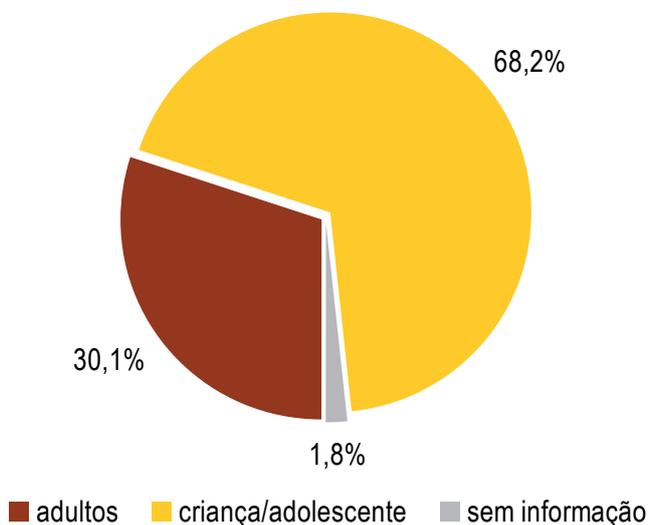
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 6.7**  
Crianças e adolescentes vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro segundo local do fato - 2011 - valores percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 6.8**  
Proporção de crianças e adolescentes vítimas de estupro sobre o total de estupros no estado do Rio de Janeiro - 2011



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Quanto ao local onde o estupro ocorreu, o **Gráfico 6.7** demonstra que o maior percentual foi registrado em residências e similares, correspondendo a 76,6% do total. Os casos que ocorreram em vias públicas somaram 8,6%. Em estabelecimento comercial houve uma porcentagem de 3,5% de vítimas. O percentual de não

informado com relação ao local do fato significou 4,6% do total.

Pelo **Gráfico 6.8** percebe-se a proporção de crianças e adolescentes vítimas de estupro sobre o total de estupros no estado do Rio de Janeiro, onde, no ano de 2011, as crianças e adolescentes representaram 68,2%, o único delito em que as crianças e os adolescentes são mais vitimizados que a parcela adulta da população. Em todos os outros delitos analisados por esse **Dossiê** as crianças e adolescentes sempre foram minoria quando comparados aos adultos. É preocupante uma proporção de tal magnitude, na qual os jovens são maioria absoluta na qualidade de vítimas. Os adultos somaram 30,1%. Temos ainda um percentual sem informação de 1,8% sobre idades totais.

Em quase todos os delitos aqui analisados, as crianças não chegaram à participação de 10% no total de casos, exceto nas lesões dolosas, com 10,9% do total. Contudo, no estupro, a participação

das crianças e adolescentes vítimas é muito superior à sua participação em outros delitos, e é muito superior à participação dos adultos no próprio delito de estupro. Aqui se percebe a sobrerrepresentação das crianças e adolescentes nesse tipo de delito, pois a sua proporção na população do estado do Rio de Janeiro é da ordem de 26,0%, segundo o Censo 2010, bem como se percebe também sua maior fragilidade frente a esse tipo de crime.

## 7. Adolescente em conflito com a lei

Segundo o Art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticada por criança ou adolescente (Lei Federal 8.069/1990). Como os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis (art. 104), a eles devem ser aplicadas medidas de proteção ou socioeducativas, também previstas pelo ECA.

Nesse sentido, de acordo com a lei, os atos infracionais cometidos por crianças (menores de 12 anos) serão objeto de medidas de proteção previstas no Art. 101. Porém, para os atos infracionais praticados por adolescente, a legislação prevê desde medidas de proteção até as socioeducativas, sendo que a aplicação de um ou outro dispositivo dependerá da natureza ou da gravidade do ato cometido pelo adolescente. Abaixo encontra-se transcrito o artigo 112, que trata das medidas aplicáveis ao adolescente em conflito com lei.

Art. 112: Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no Art. 101, I a VI.

Neste segmento serão apresentados os dados referentes aos adolescentes, a princípio, em conflito com a lei figurando nos Registros de Ocorrência da Polícia Civil como envolvidos em atos infracionais. Para essa análise foram levados em consideração apenas os adolescentes que, sendo a eles imputado o cometimento

**Tabela 7.1**  
**Série histórica de apreensão de adolescentes**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 - valores absolutos**

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
2005	149	159	219	127	171	171	169	198	190	165	182	126	2.026
2006	145	223	215	177	142	145	133	134	146	147	142	141	1.890
2007	166	124	167	181	172	141	145	159	137	171	167	123	1.853
2008	143	152	162	148	162	149	156	136	151	178	141	128	1.806
2009	163	174	170	159	182	138	198	243	253	199	201	192	2.272
2010	199	182	218	222	254	213	216	220	253	295	306	228	2.806
2011	250	221	268	356	296	281	276	283	289	276	334	336	3.466
												<b>total geral</b>	<b>16.119</b>

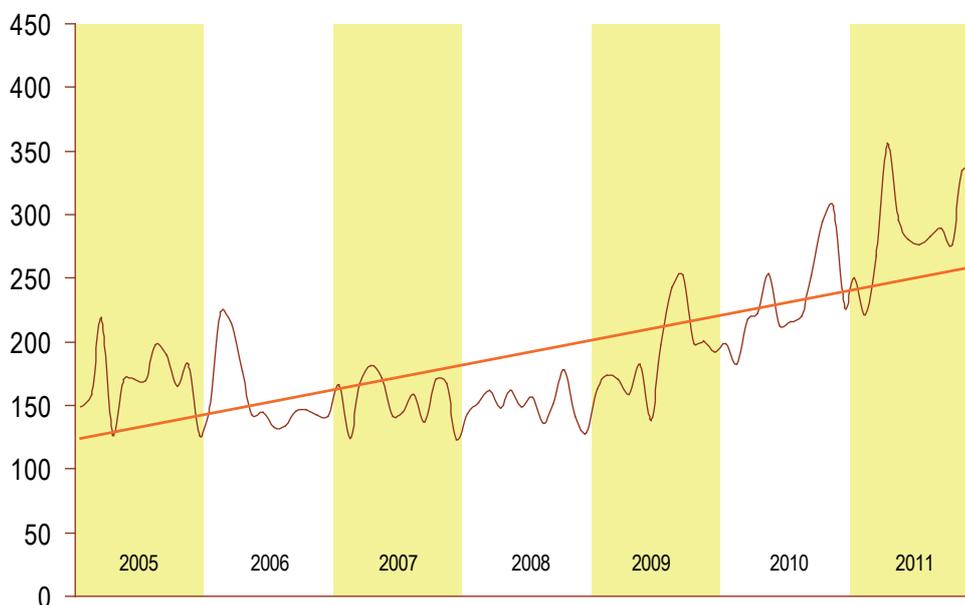
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

de ato infracional, foram também apreendidos pela polícia. Portanto, este estudo não contempla os casos em que, embora acusado de prática de ato infracional, o adolescente não tenha sido apreendido por agentes da segurança pública. Sendo assim, observou-se a totalidade desses jovens em conflito com a lei.

Pela **Tabela 7.1** nota-se que a maior quantidade de adolescentes apreendidos, na série histórica apresentada, ocorreu em 2011, com 3.466 jovens, e o menor número, em 2008, com 1.806 jovens. O maior número de jovens apreendidos mensais se deu em abril de 2011, com 356 adolescentes, e o menor número aconteceu em dezembro de 2007, com 123 casos.

Em toda a série analisada, houve 16.119 apreensões de adolescentes no estado do Rio de Janeiro. A média do ano de 2011 foi de 289 apreensões/mês, e no ano anterior, essa média era de 234 adolescentes por mês, o que demonstrou um aumento de 55 casos, em média, por mês, de um ano para o outro. No início da série, em 2005, a média era de 169 adolescentes apreendidos.

**Gráfico 7.1**  
**Série histórica de apreensão de adolescentes no estado do Rio de Janeiro**  
**- 2005 a 2011 - valores absolutos**

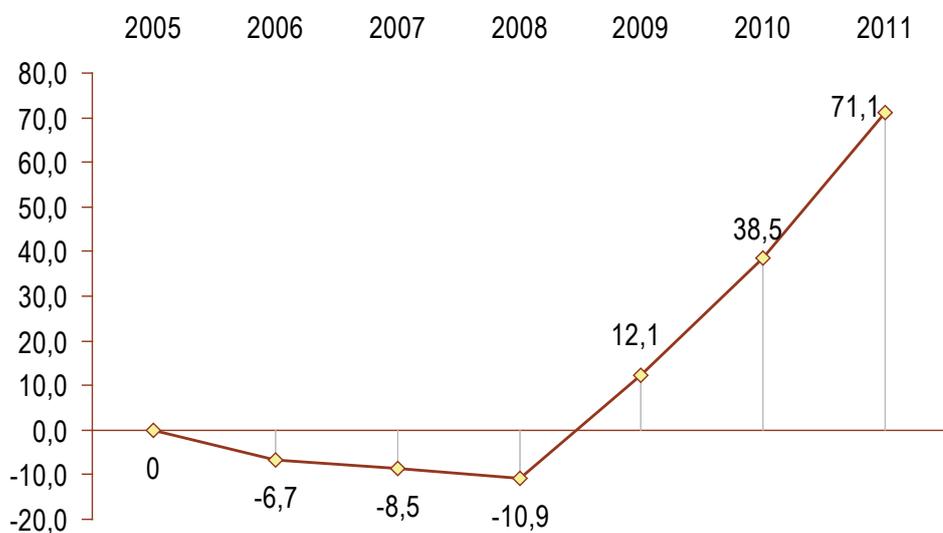


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

Verificando-se o **Gráfico 7.1**, é possível perceber uma queda entre os anos de 2005 e 2008, representando uma redução de cerca de 10,9% das apreensões de adolescentes considerados em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro. Após o ano de 2008, a tendência geral do **Gráfico 7.1** é descrita como uma curva ascendente.

Já no **Gráfico 7.2** é possível perceber as variações dos anos em relação ao ano-base de 2005, o primeiro da série observada. A maior redução frente a 2005 ocorreu em 2008, com menos 10,9% jovens apreendidos. Já o maior aumento ocorreu no ano de 2011, com mais 71,1% em relação ao ano-base. Em termos absolutos, foram mais 1.440 jovens apreendidos. Observamos reduções sucessivas, em relação ao ano-base, até 2008. Depois disso, os valores começaram a descrever trajetória ascendente.

**Gráfico 7.2**  
**Diferença percentual em relação ao ano base de apreensão de**  
**adolescentes no estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPDL/DGTIT.

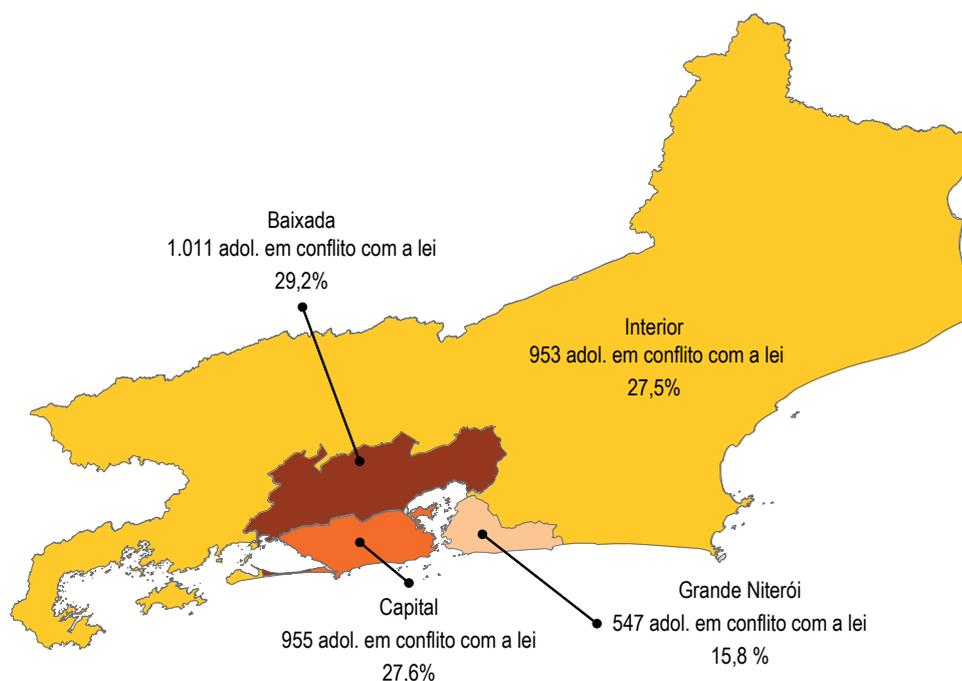
No **Gráfico 7.3** é possível observar com mais detalhes as diferenças percentuais sobre os adolescentes em conflito com a lei ao longo dos anos. De 2010 para 2011, ocorreu aumento de 23,5%, ou ainda, mais 660 apreensões em todo o estado do Rio de Janeiro. O maior aumento da série se deu de 2008 para 2009, com mais 25,8%. A maior redução aconteceu de 2005 para 2006: foram menos 6,7% casos. De

2005, com cerca de 2.026 jovens em conflito com a lei, até 2008, com 1.806 adolescentes, houve redução. Depois desse ano, houve aumento ao longo de toda a série, até 2011, com 3.466 adolescentes envolvidos com atos infracionais. A diferença percentual de 2005 para 2011 foi de mais 71,1% de jovens apreendidos, ou ainda, mais 1.440 jovens apreendidos em situação de conflito com a lei em todo o estado nesse período.

A distribuição espacial dos adolescentes apreendidos teve maior concentração na Baixada Fluminense, com cerca de 1.011 jovens, representando 29,2% do total, diferentemente do que foi visto no total de vítimas contra

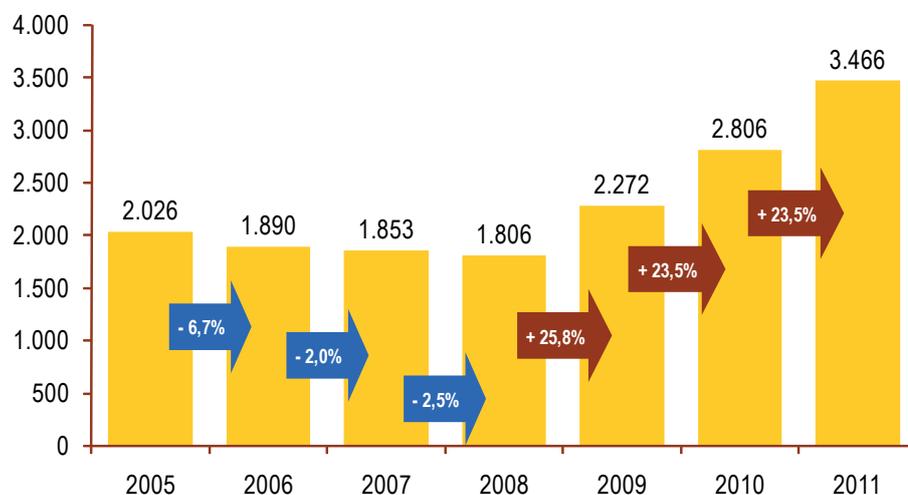
#### Mapa 7.1

**Distribuição dos adolescentes em conflito com a lei segundo regiões do estado do Rio de Janeiro - 2011 valores absolutos e percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

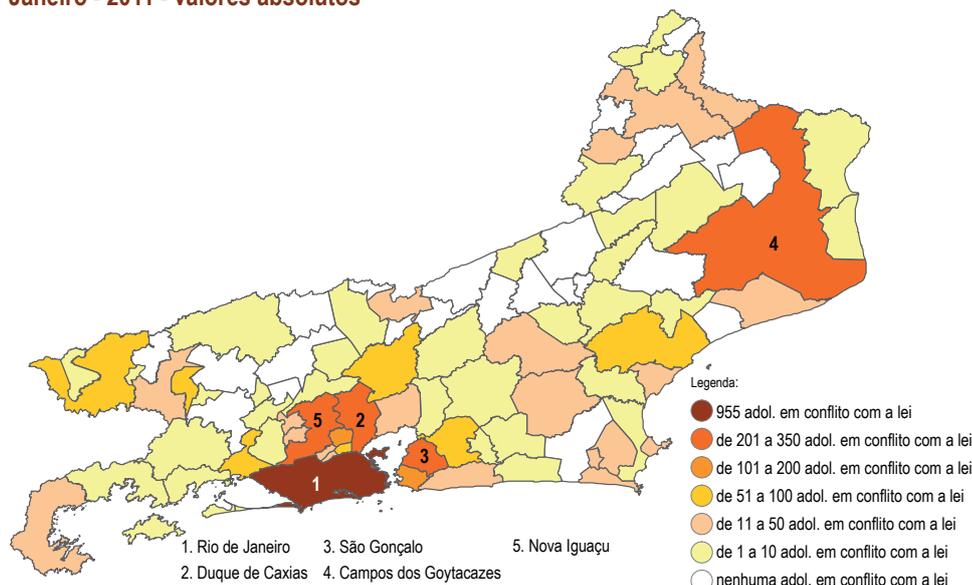
**Gráfico 7.3**  
Número de adolescentes em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro  
- 2002 a 2011 - valores absolutos e diferenças percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ASPLAN/GEPLD/DGTIT.

crianças e adolescentes, quando a maior incidência ocorreu na capital do estado, como pode ser observado por meio do **Mapa 7.1**. Na Capital ocorreram 955 casos, ou ainda, 27,6% do total. O Interior representou cerca de 27,5% do total, ou 953 casos, quase o mesmo número registrado na Capital do estado. A região da Grande Niterói representou cerca de 15,8% dos adolescentes apreendidos, ou ainda, 547 jovens, sobre o total do estado.

**Mapa 7.2**  
**Distribuição dos adolescentes em conflito com a lei segundo municípios do estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

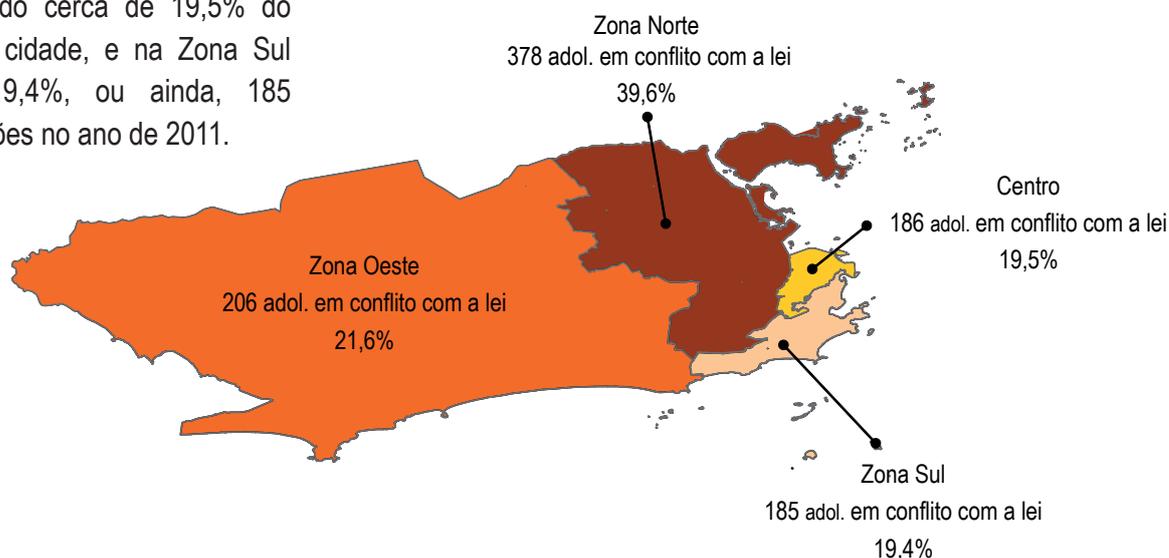
Por meio do **Mapa 7.2** percebe-se, segundo municípios, uma concentração de dos casos na Região Metropolitana do estado. Vê-se também que os casos de adolescentes em conflito com a lei apresentam espalhamento distinto ao longo das regiões do estado, ou seja, poucos casos nas demais regiões e muitos casos nos municípios mais populosos do estado, sendo Campos dos

Goytacazes uma exceção à regra geral.

Na cidade do Rio de Janeiro foi onde mais ocorreram apreensões, com 955 casos. O segundo município com mais registros foi Duque de Caxias. São Gonçalo foi o terceiro local com mais apreensões de jovens, seguido de Campos dos Goytacazes - Norte Fluminense - e Nova Iguaçu. Cumpre ressaltar que, em muitos municípios do estado do Rio de Janeiro não houve registro de apreensão de adolescentes.

O **Mapa 7.3** apresenta a distribuição dos adolescentes apreendidos em situação de conflito com a lei segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro. Na Zona Norte foram 378 casos, representando 39,6% do total, área na qual se concentrou a maior parte dos adolescente apreendidos. Já na Zona Oeste, o percentual foi de 21,6% para tais casos, somando 206 episódios. Na área do Centro foram 186 adolescentes, perfazendo cerca de 19,5% do total do cidade, e na Zona Sul foram 185, ou ainda, 185 apreensões no ano de 2011.

**Mapa 7.3**  
**Distribuição dos adolescentes em conflito com a lei segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Verificando-se o ranking das AISP com maior quantidade de adolescentes apreendidos, percebe-se que as oito primeiras AISP responderam por mais de 50% do total. A AISP 07, que abrange o município de São Gonçalo, e a AISP 15, que representa Duque de Caxias, concentraram quase 10% desse total, cada uma. A AISP 20 representou cerca de 7,9% dos casos no estado. A primeira AISP da Capital do estado que aparece no ranking está em 8º lugar, e é a AISP 16, que teve 111

apreensões de adolescentes no ano de 2011, conforme fica demonstrado pela Tabela 7.2. O menor número ficou por conta da AISP 27, com quatro adolescentes apreendidos, em 2011.

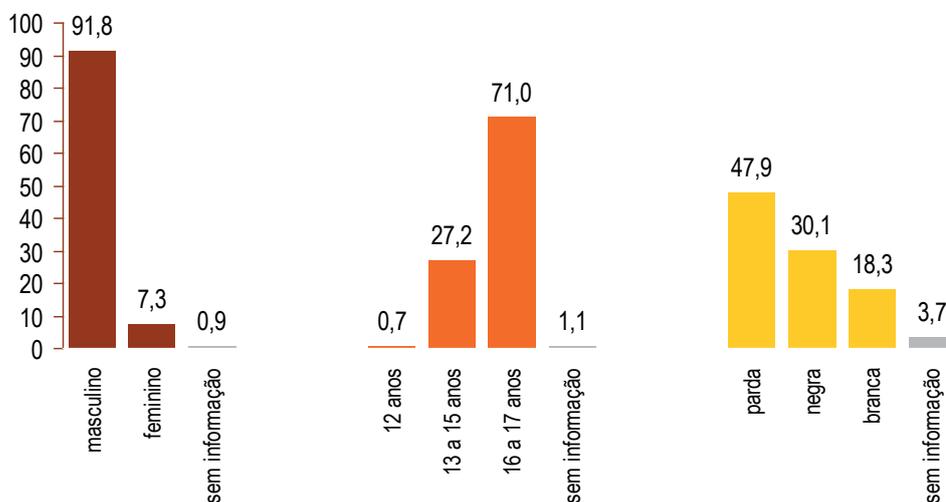
Quanto ao perfil de jovens envolvidos com atos infracionais - Gráfico 7.4 -, em 2011, constatou-se que a maioria absoluta era do sexo masculino, atingindo, aproximadamente, 91,8%. Os do sexo feminino representaram 7,3% do total. A falta de informação sobre o sexo dos envolvidos foi de 0,9%. Com relação às idades, o maior percentual de acusados está entre os jovens de 16 a 17 anos, com 71,0% do total. A outra faixa etária, que vai dos 13 aos 15 anos de idade, significou 27,2% do total. Os jovens de cor parda foram os mais apreendidos, com 47,9% do total. Os negros somaram 30,1% dos casos, e os brancos, 18,3% do total. Os não brancos chegaram a 78,0% do total de jovens apreendidos. Em 3,7% dos casos não havia informação sobre a cor dos jovens.

**Tabela 7.2**  
**Ranking das AISP com maior número de apreensão de adolescentes no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores absolutos e percentuais**

Posição	AISP	Total	%	% Acum.	Posição	AISP	Total	%	% Acum.
1º lugar	AISP 07	326	9,4	9,4	21º lugar	AISP 26	61	1,8	84,9
2º lugar	AISP 15	326	9,4	18,8	22º lugar	AISP 06	60	1,7	86,6
3º lugar	AISP 20	275	7,9	26,7	23º lugar	AISP 18	53	1,5	88,2
4º lugar	AISP 08	235	6,8	33,5	24º lugar	AISP 34	49	1,4	89,6
5º lugar	AISP 12	221	6,4	39,9	25º lugar	AISP 22	49	1,4	91,0
6º lugar	AISP 39	172	5,0	44,9	26º lugar	AISP 17	49	1,4	92,4
7º lugar	AISP 32	134	3,9	48,7	27º lugar	AISP 09	41	1,2	93,6
8º lugar	AISP 16	111	3,2	51,9	28º lugar	AISP 29	36	1,0	94,6
9º lugar	AISP 19	110	3,2	55,1	29º lugar	AISP 11	32	0,9	95,6
10º lugar	AISP 14	109	3,1	58,3	30º lugar	AISP 33	31	0,9	96,5
11º lugar	AISP 35	108	3,1	61,4	31º lugar	AISP 36	23	0,7	97,1
12º lugar	AISP 05	107	3,1	64,5	32º lugar	AISP 40	21	0,6	97,7
13º lugar	AISP 24	106	3,1	67,5	33º lugar	AISP 38	20	0,6	98,3
14º lugar	AISP 25	95	2,7	70,3	34º lugar	AISP 31	19	0,5	98,8
15º lugar	AISP 28	91	2,6	72,9	35º lugar	AISP 10	15	0,4	99,3
16º lugar	AISP 21	83	2,4	75,3	36º lugar	AISP 02	9	0,3	99,5
17º lugar	AISP 04	79	2,3	77,6	37º lugar	AISP 30	7	0,2	99,7
18º lugar	AISP 23	66	1,9	79,5	38º lugar	AISP 41	5	0,1	99,9
19º lugar	AISP 37	65	1,9	81,3	39º lugar	AISP 27	4	0,1	100
20º lugar	AISP 03	63	1,8	83,2					
						<b>Total</b>	<b>3.466</b>	<b>100</b>	

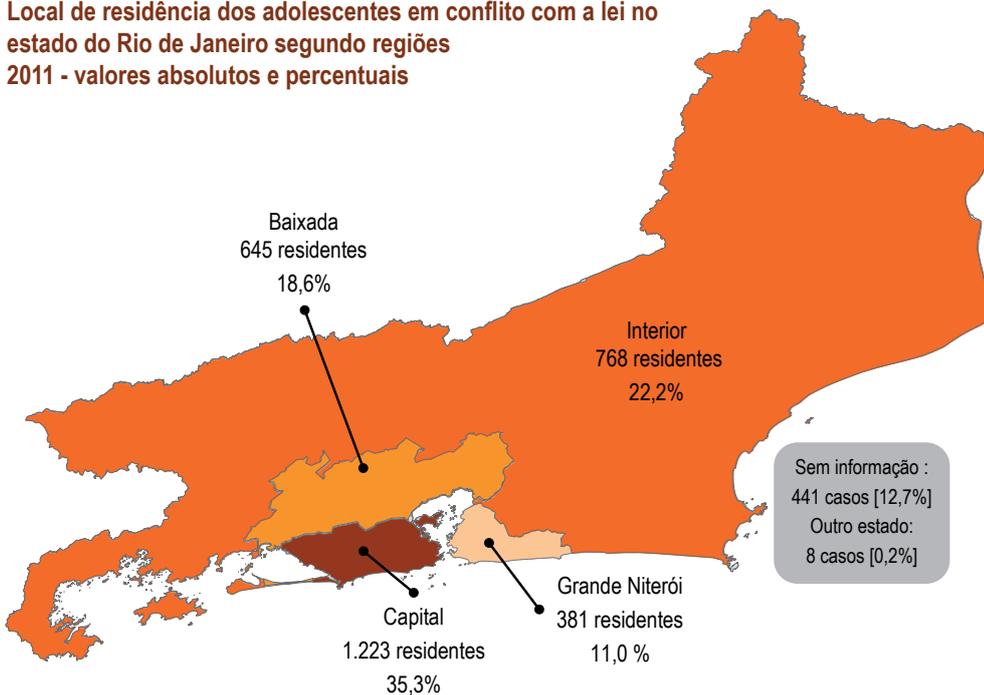
Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 7.4**  
**Perfil dos adolescentes em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Mapa 7.4**  
Local de residência dos adolescentes em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro segundo regiões 2011 - valores absolutos e percentuais



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

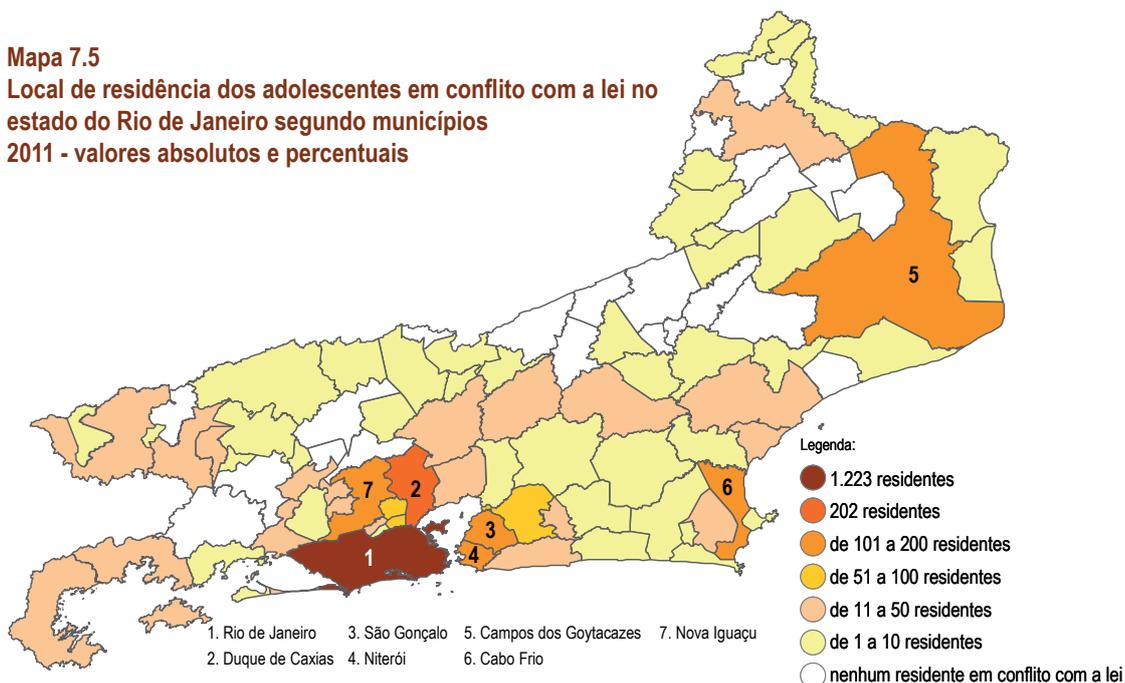
Quanto ao local de moradia dos adolescentes apreendidos em situação de conflito com a lei, verifica-se que a maior parte residia na Capital do Estado, com 35,3%, ou ainda, 1.223 casos.

O Interior correspondeu a 22,2% dos episódios. Na Baixada Fluminense residiam 18,6% do total dos adolescentes apreendidos. Na Grande Niterói foram 11,0% do total,

somando 381 residentes, como é possível ver no **Mapa 7.4**. Sem informação de residência há cerca de 12,7%, e residindo em outro estado existiam 0,2% do total.

Os dados configurados no **Mapa 7.5** apontam que a maioria residia na cidade do Rio de Janeiro. Em Duque de Caxias moravam cerca de 202 adolescentes em conflito com a lei. Os outros municípios em destaque foram: São Gonçalo, Niterói, Campos dos Goytacazes, Cabo Frio e Nova Iguaçu, com mais de 100 até 200 adolescentes em conflito com a lei. Por meio do **Mapa 7.5** é possível perceber que a maioria dos residentes se encontram na Capital do estado e também no seu entorno, com apenas Cabo Frio e Campos dos Goytacazes se destacando no Interior.

**Mapa 7.5**  
Local de residência dos adolescentes em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro segundo municípios 2011 - valores absolutos e percentuais

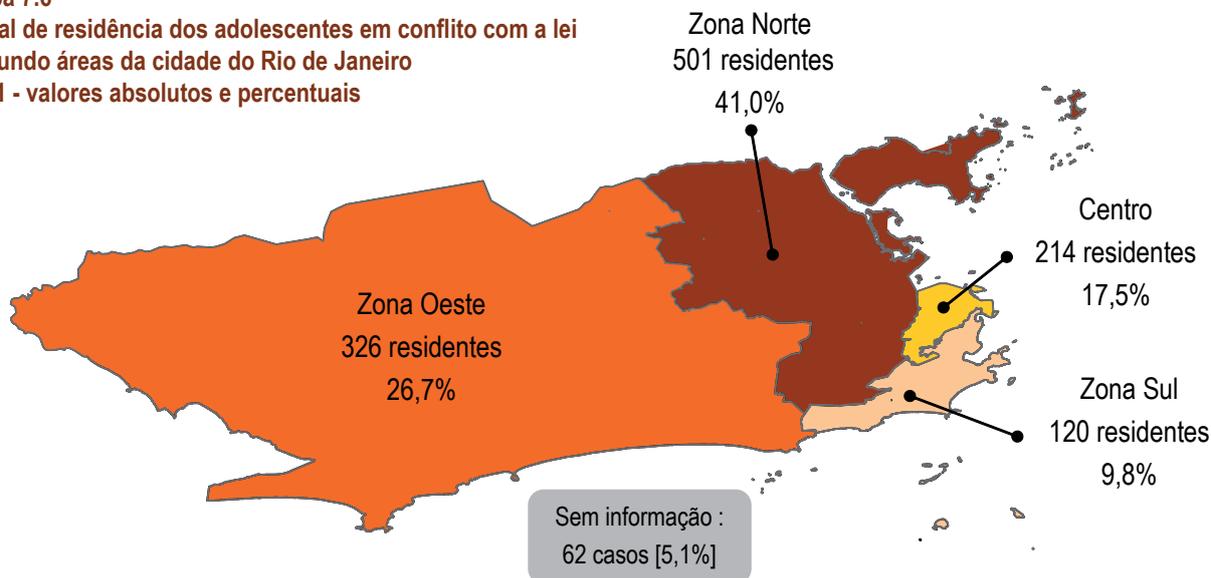


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

No **Mapa 7.6**, a análise por zonas da Capital permite observar que 41,0% dos jovens residiam na Zona Norte da cidade, seguidos por 26,7% da Zona Oeste, e 17,5% do Centro. Na Zona Sul foram 9,8% de residentes. Em 5,1% dos casos não foi possível identificar o local da Capital em que os adolescentes residiam no ano de 2011.

**Mapa 7.6**

**Local de residência dos adolescentes em conflito com a lei segundo áreas da cidade do Rio de Janeiro 2011 - valores absolutos e percentuais**

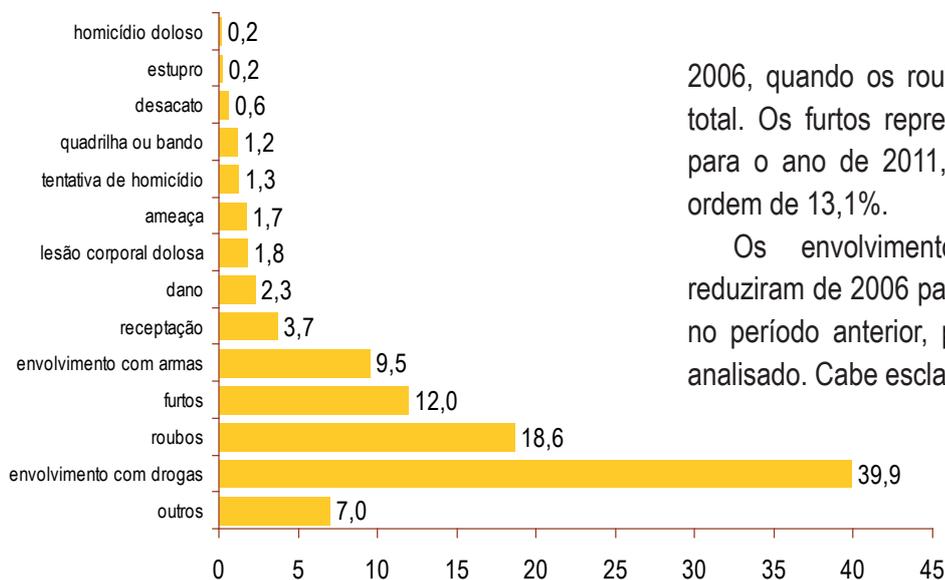


Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Observando o tipo de envolvimento que levou à apreensão de adolescentes em 2011, nota-se que são os mesmos envolvimento de 2006, e na mesma ordem de grandeza, ou ainda, há cinco anos, as apreensões se davam pelos mesmos atos infracionais de 2011.

A maior parte dos envolvimento está ligada às drogas, com cerca de 39,9%, em 2011. Em 2006, quando da edição do primeiro **Dossiê**, as drogas também eram responsáveis pela maior parte das apreensões, com cerca de 29,8% do total, e isso revela um incremento de 10,1%, em cinco anos, sobre o total de registros de atos infracionais.

**Gráfico 7.5**  
**Tipo de envolvimento que levou à apreensão dos adolescentes no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

Os roubos representaram 18,6% do total. Em 2011, esse percentual reduziu, se comparado ao ano de 2006, quando os roubos concentraram 23,4% do total. Os furtos representaram 12,0% desse total para o ano de 2011, e em 2006, eles foram da ordem de 13,1%.

Os envolvimento com armas também reduziram de 2006 para 2011, passando de 11,8%, no período anterior, para 9,5%, no atual período analisado. Cabe esclarecer que os atos infracionais classificados como "envolvimento com armas" se referem aos casos em que o adolescente foi

apreendido por porte ilegal de arma de fogo. A receptação ficou em torno de 3,7%, em 2011, com 3,8% do total para o período de 2006, não havendo variação significativa nesse item.

O que se observa, além da repetição dos mesmos tipos de atos infracionais, é o aumento relativo da participação das drogas no envolvimento de crianças e adolescentes em situações de conflito com a lei.

Os outros tipos de atos infracionais reduziram sua participação no total, à medida que os percentuais de envolvimento com drogas aumentaram entre os anos de 2006 e 2011.

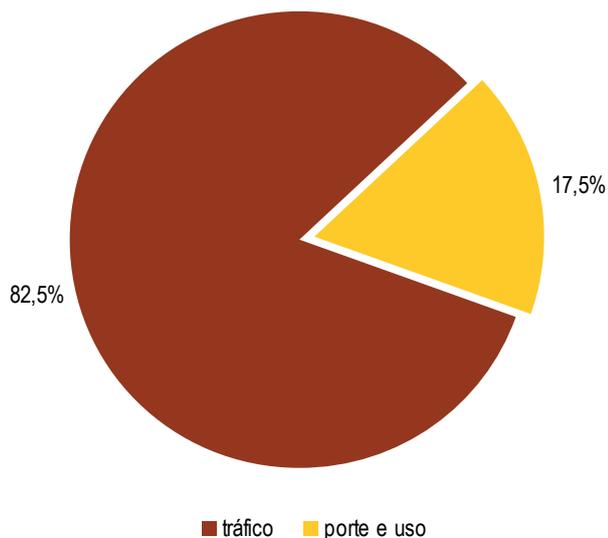
Observando-se agora o detalhamento do tipo de envolvimento com drogas, 82,5% dos casos estão ligados ao tráfico de entorpecentes, e apenas 17,5% ligados ao porte ou uso dessas substâncias. Percebe-se que os adolescentes estão sendo apreendidos muito mais pelo comércio ilegal das drogas do que pelo seu consumo. Entretanto, isso pode ser explicado pelo tratamento diferenciado atribuído pela Lei 11.343/2006, no que tange ao tráfico e ao uso de entorpecentes.

No detalhamento dos tipos de roubos, verificou-se que a maioria absoluta dos casos envolveu o roubo a transeunte, com 60,6% do total de roubos em que crianças e adolescentes figuravam como acusados no ano de 2011. O roubo de veículo correspondeu

a 6,1% desse total e os roubos em coletivos ficaram com 5,5%. Os roubos a estabelecimento comercial somaram 5,1% do total de envolvimento com roubos por parte dos adolescentes que foram apreendidos no ano de 2011. Os três primeiros tipos de roubos são os mesmos que os observados no **Dossiê** do ano de 2006, na mesma ordem de ocorrência.

**Gráfico 7.6**

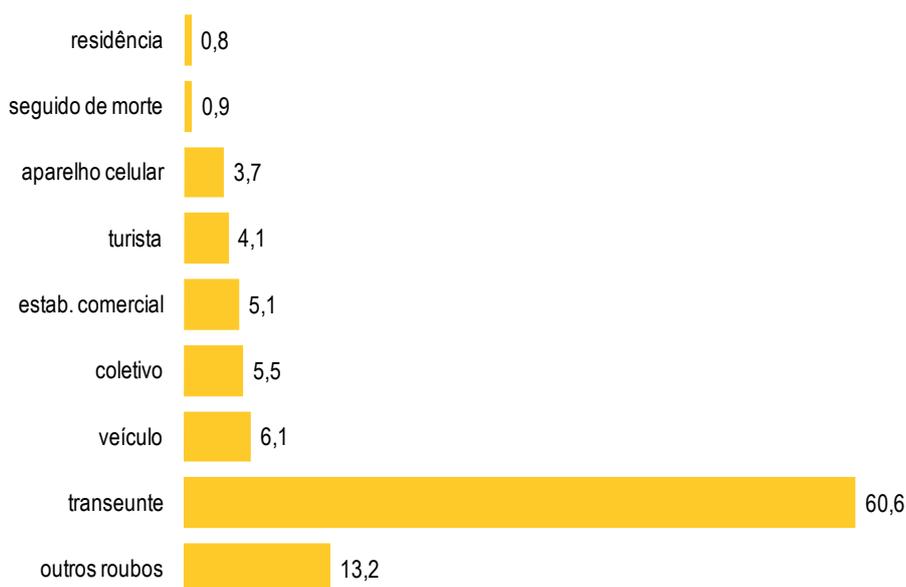
**Detalhamento do envolvimento com drogas que levou à apreensão dos adolescentes no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

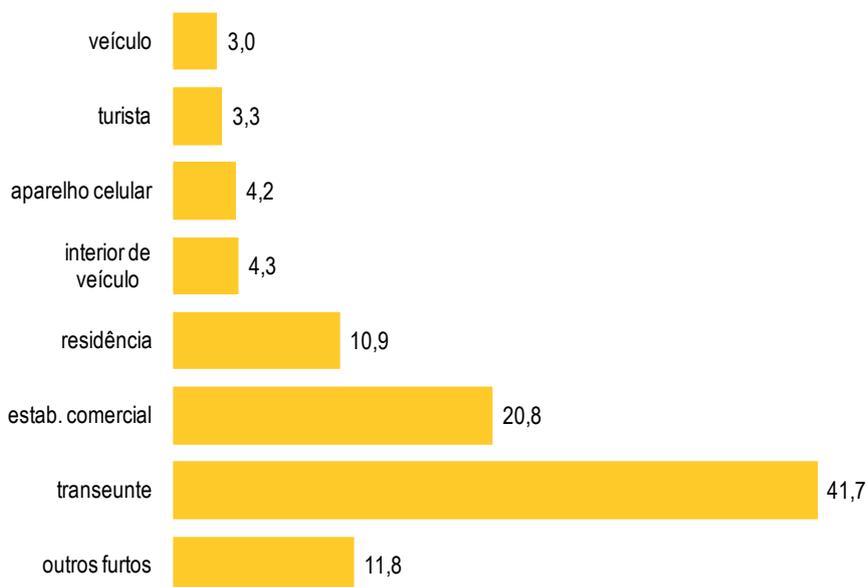
**Gráfico 7.7**

**Detalhamento do tipo de roubo que levou à apreensão dos adolescentes no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

**Gráfico 7.8**  
**Detalhamento do tipo de furto que levou à apreensão dos adolescentes**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2011 - valores percentuais**



Fonte: Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTIT.

No detalhamento dos tipos de furtos, o transeunte também foi a modalidade com o maior percentual: cerca de 41,7%, no ano de 2011. Em 2006, o percentual desse tipo de ato infracional foi de 8,7%. Os furtos a estabelecimento comercial representaram 20,8% do total de 2011. Os furtos em residência representaram 10,9% do total. A distribuição dos furtos entre seus tipos é muito menos concentrada do que a distribuição dos roubos,

que ficou intensificada no roubo a transeunte em mais de 60% dos casos no ano de 2011.

Em 2006, o tipo de furto mais frequente entre os jovens apreendidos era o furto a estabelecimento comercial (16,6%), seguido dos furtos no interior de veículos (10,2%). O furto a transeunte era o terceiro tipo de furto mais usual entre as apreensões, com 8,7% do total de furtos registrados no ano de 2006.

Analisando-se comparativamente as apreensões de adolescentes por envolvimento em atos infracionais cometidos contra o patrimônio no período entre 2005 e 2011, percebe-se que os roubos, mais que os furtos, têm figurado como a principal causa de apreensão de jovens no estado, mantendo assim, o fenômeno de inversão nas causas dessas apreensões observado por Misse (2007:195) a partir da década de 80, quando os furtos (que pressupõem a subtração de coisa alheia móvel, sem o emprego de violência ou grave ameaça à vítima) deixaram de ser a principal causa das apreensões de adolescentes, dando lugar aos roubos, ou seja, atos infracionais nos quais se encontram presentes o emprego da violência ou grave ameaça.

## Considerações finais

Este **Dossiê** se prestou a observar a dinâmica de crimes contra as crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro durante o período de 2005 a 2011, bem como realizar análises específicas sobre o ano de 2011, com vistas ao melhor entendimento sobre a exposição dos jovens até 18 anos incompletos ao fenômeno da violência.

O objetivo aqui seria descrever a situação atual dos jovens vítimas no que concerne ao seu papel dentro da violência urbana no estado. Desse modo, outro objetivo imprescindível na observação de tal papel era considerar, também, o envolvimento dos jovens em situações de conflito com a lei.

Assim sendo, temos que os jovens são muito mais expostos à vitimização do que em ocorrências envolvendo conflitos com a lei, uma vez que 88,5% do total de jovens observados são vítimas, e apenas 11,5% deles, a princípio, estão em conflito com a lei. Disso resulta uma proporção da ordem de quase oito jovens vítimas para cada jovem em conflito com a lei.

O total de vítimas jovens até 18 anos incompletos somou, desde 2005 a 2011, mais de 150 mil vítimas, compreendendo os crimes contra a Pessoa e contra a Dignidade Sexual, e sua tendência ao longo da série é de ascendência. O aumento entre o ano-base - 2005 - e o último ano da série - 2011 - foi de mais 35% de vítimas, e o incremento, entre os anos de 2010 e 2011, foi de mais 7,8% de vítimas, somando apenas em 2011 cerca de 26 mil crianças e adolescentes. A capital do estado do Rio de Janeiro, no último ano da série, registrou mais de 35% do total de vítimas. Dentro da cidade, a Zona Oeste significou mais de 45% desse total, assim como a Zona Norte somou 41%. Contudo, a AISP com a maior quantidade de crianças e adolescentes vítimas foi a AISP 20 - que representa os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis -, com mais de duas mil vítimas no ano de 2011. A primeira AISP da capital a aparecer no ranking é a AISP 18, Zona Oeste, com 1.162 vítimas. A maioria das vítimas é do sexo feminino, com mais de 58% do total, com idades entre 16 e 17 anos (30,7%) e de cor/raça parda, com mais de 42% do total

de vítimas, porcentagens relacionadas ao ano de 2011. A proporção sobre o total de vítimas, incluindo os adultos, é de cerca de 8,9% de crianças e adolescentes, e destas, as vítimas fatais somaram 1,5%.

Dentre crianças e adolescentes vítimas fatais, os maiores percentuais referem-se a homicídios dolosos, com 46,2%, e homicídios culposos provenientes de acidentes de trânsito, com mais de 33%.

Destaque-se que a lesão corporal dolosa foi o delito que mais vitimizou os jovens no ano de 2011, com mais de 35% do total de casos, ou seja, incluídas as fatais e não fatais.

Ainda com relação ao total de vítimas, temos que a população de crianças e adolescentes representaram 26% do total da população, em 2010, e a quantidade de vítimas nesse segmento etário, em 2011, foi da ordem de 26.689 pessoas. Por conseguinte, aplicando tal percentual à estimativa da população geral de 2011, que foi de 16.168.874 residentes, temos uma população de crianças e adolescentes de 4.203.907 jovens. Disso resulta uma taxa de 635 crianças e adolescentes vitimizados por grupos de 100 mil crianças e adolescentes.

Os quatro delitos que mais vitimizaram os jovens em 2011 foram as lesões corporais dolosas, as ameaças, as lesões culposas e os estupros, além do homicídio doloso, que ficou em oitavo lugar no *ranking*. Assim, os principais resultados

obtidos foram: o homicídio doloso vitimizou cerca de 1.447 jovens até 17 anos, em toda a série analisada, bem como 189 crianças e adolescentes, no ano de 2011. A diferença percentual entre os anos de 2010 e 2011 mostrou redução do delito da ordem de 1,0%. As armas de fogo foram os principais instrumentos utilizados na consecução do delito, presentes em mais de 70% dos homicídios registrados. A capital teve a maior quantidade percentual de vítimas, com 35,4%, e os principais municípios foram, além da própria capital, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e São Gonçalo. Ainda com relação ao espaço geográfico, na Zona Norte ficou concentrada a maioria absoluta das vítimas, com 55,2%, e a AISP 14 registrou 9,5% do total de vítimas. Dos 18 homicídios registrados nesta AISP que vitimaram crianças e adolescentes durante o ano de 2011, 12 ocorreram na Escola Municipal Tasso da Silveira, na manhã de 7 de abril, quando um ex-aluno entrou no local e efetuou diversos disparos de arma de fogo contra os alunos. A segunda área com o maior número de vítimas, no ano de 2011, foi a AISP 20.

Com relação às lesões corporais dolosas, houve cerca de 54.955 vítimas com idades até 17 anos, de 2005 a 2011, bem como 9.244 crianças e adolescentes vítimas, apenas no ano de 2011. A diferença percentual entre os anos de 2010 e 2011 mostrou aumento do delito de 4,2%. Em 37,2% dos casos, tais lesões foram provenientes de violência doméstica ou familiar. Socos, tapas e pontapés foram os principais meios empregados no encadeamento do delito. A capital teve a maior quantidade percentual de vítimas, com 34,1%, e os principais municípios foram, além da capital, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São Gonçalo. Na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro ficou concentrada a maioria das vítimas, com 45,1%, e a AISP 20 registrou 8,2% do total de vítimas.

As ameaças vitimizaram um total de 22.147 crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, cerca de 4.311 jovens somente no ano de 2011. O delito apresentou aumento de 17,1% de 2010 para 2011. Em 33,5% dos casos, as ameaças foram provenientes de violência doméstica ou familiar. No Interior ocorreu a maior quantidade percentual de vítimas, com 34,6%, e os principais municípios foram Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São Gonçalo. A Zona Oeste da Capital reuniu a

maioria das vítimas, com 48,1%, e a AISP 20 concentrou 6,9% do total de vítimas.

Com relação às lesões corporais culposas, cerca de 21.990 jovens até 17 anos foram vitimizados, em toda a série, bem como 3.547 crianças e adolescentes, no ano de 2011. A diferença percentual entre os anos de 2010 e 2011 mostrou aumento do delito da ordem de 9,3%. Em 88,1% dos casos, tais lesões foram provenientes de acidentes de trânsito. A capital apresentou a maior quantidade percentual de vítimas, com 41,6%, e Duque de Caxias apresentou 209 vítimas no ano de 2011. Na Zona Oeste estava a maioria das vítimas (42,2%). A Zona Norte teve pouco menos: 41,7%. A AISP 20 concentrou 5,9% do total de vítimas.

Para o crime de estupro, 17.463 jovens foram vitimizados em toda a série histórica analisada. Houve 3.320 casos somente no ano de 2011, com aumento percentual da ordem de 4,9%, se comparado ao ano de 2010. Em 79,1% dos casos, os delitos foram classificados como estupro de vulnerável. Sendo a capital o local com a maior quantidade de vítimas (32,4% do total), além desta, destacam-se as cidades de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São Gonçalo, Belford Roxo e São João de Meriti. Na Zona Oeste da Capital estavam 49,1% do total de vítimas no ano de 2011, e a AISP 20 concentrou quase 10% desse total.

Até aqui foi possível observar algumas regularidades no que concerne ao espaço geográfico desses cinco tipos de delitos cometidos contra crianças e adolescentes, ou ainda, na capital se encontrava a

maioria das vítimas dos delitos. A exceção ficou por conta das ameaças, que tiveram maioria no Interior. Além da Capital, algumas cidades se destacaram na ocorrência dos cinco delitos observados neste **Dossiê**. Foram elas: Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São Gonçalo, Belford Roxo e São João de Meriti. Nas Zonas da capital do estado, as Norte e Oeste foram as que mais apresentaram vítimas. A AISP 20 (Nova Iguaçu, Nilópolis e Mesquita) foi a Área Integrada com maior quantidade de vítimas em quase todos os delitos, com exceção do homicídio doloso, pois a AISP 14 (Bangu) foi a que mais teve vítimas registradas no ano de 2011, com 9,5%, contabilizando-se nesse total a chacina da Escola Municipal Tasso da Silveira, onde foram assassinados 12 alunos. Sendo assim, nesse delito, a AISP 20 figurou em segundo lugar, com 9,0% das vítimas de homicídio doloso.

Analisando-se o perfil sociodemográfico das vítimas, os jovens do sexo masculino foram maioria, tanto nos homicídios dolosos (84,1%) quanto nas lesões corporais culposas (54,2%). As vítimas do sexo feminino foram maioria nos casos de lesão corporal dolosa (56,4%), ameaça (61,1%) e estupro (81,1%). Com relação às faixas etárias, as mais vitimizadas foram as de jovens que estavam entre os 16 e 17 anos, exceto no delito de estupro, em que a faixa etária de maior incidência foi a dos 5 a 9 anos de idade, com 28,2%, e de 13 a 15 anos, com 27,3%. Já com relação a cor/raça, os brancos foram mais vitimizados em ameaças e lesões culposas. Os pardos foram mais vitimizados em todos os outros delitos. Comparando-se os brancos com os não brancos, estes foram mais vitimizados em todos os delitos.

Considerando a provável relação entre vítima e autor dos delitos observados, as relações de parentesco são maioria nos casos de estupro, único tipo de delito em que a categoria “desconhecidos” ficou em segundo lugar. Para todos os outros delitos, essa categoria vigorou sempre em primeiro lugar. O parentesco ficou em segundo lugar nos casos de lesão corporal dolosa. As relações amorosas chegaram a seu maior percentual no delito de ameaça, com 19,1%, e depois no de lesão dolosa, com 16,4%. As relações de amizade ou vizinhança atingiram seu maior percentual nos casos de ameaça (20,3%) e lesão corporal dolosa (14,9%).

A residência foi o local do fato com maior quantidade de

vítimas de estupro, com 76,6% do total, e ameaças, com 45,4%, bem como os casos de lesão dolosa, com 40,4%. Nos casos de homicídio, o local mais regular foi a via pública, com 68,8%, assim como os casos de lesão culposa, como era de se esperar, com 84,2%, uma vez que a maioria dessas lesões culposas é proveniente de acidentes de trânsito (88,1%).

No quesito comparativo entre adultos e crianças e adolescentes vítimas dos delitos analisados, o que se percebe é que os adultos compreendem a maioria das vítimas em todos os crimes, exceto nos casos de estupro. As crianças e adolescentes variaram sua participação como vítimas do menor percentual de 4,4%, no crime de homicídio doloso, até 10,9%, nas lesões corporais dolosas. A exceção ocorreu nos casos de estupro, em que a maioria absoluta dos vitimizados era de menores de 18 anos, com 68,2% do total de vítimas. Os adultos corresponderam a pouco mais de 30%. O que mais chama atenção também é a pouca idade dessas vítimas. Mesmo entre as crianças e adolescentes, a maior parte das vítimas tinha entre 5 e 9 anos, com 28,2%, e entre 13 e 15 anos, com 27,3% do total de vitimizados. Desse modo, o estupro caracteriza-se como único delito observado mais detidamente neste **Dossiê** que é cometido principalmente e majoritariamente contra crianças e adolescentes, sendo perpetrado principalmente por parentes e conhecidos da vítima. Tal fato desvela as relações de família e sua esperada proteção às crianças e adolescentes, mormente num

estado democrático de direito. Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente deixa evidente o lugar da família como elemento garantidor da efetivação dos direitos da criança e do adolescente, conforme se observa pela citação abaixo:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

No que tange aos adolescentes em conflito com a lei, foram 16.119 jovens até 17 anos apreendidos no estado do Rio de Janeiro desde 2005 até 2011, sendo 3.466 jovens apreendidos somente no ano de 2011, mais 23,5% em comparação com o ano de 2010, e mais 71,1%, frente ao ano-base de 2005.

A Baixada Fluminense figura como sendo a região com maior percentual de jovens apreendidos em 2011, com 29,2% do total. Os municípios com maior percentual são o Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São Gonçalo, Campos dos Goytacazes e Nova Iguaçu, muitos dos quais são responsáveis também pelos maiores percentuais de vítimas de menor idade, à exceção de Campos dos Goytacazes. A maior parte dos apreendidos se concentrou na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, com 39,6%. Observando-se a distribuição por AISP, em primeiro lugar ficaram a AISP 07 (São Gonçalo) e AISP 15 (Duque de Caxias), ambas com 9,4% do total de adolescentes apreendidos no ano de 2011. Com vistas ao local de residência desses jovens, a maioria residia na Capital do estado do Rio de Janeiro: foram 35,3%. Isso se contrapõe ao local com mais apreensões, a Baixada Fluminense. Ainda com relação ao local de moradia, os municípios com maiores percentuais de residentes apreendidos foram a cidade do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São Gonçalo, Niterói, Campos dos Goytacazes, Cabo Frio e Nova Iguaçu.

Majoritariamente, tais jovens são do sexo masculino, com mais de 90% do total de apreendidos, de idades entre 16 e 17 anos (71,0%) e de cor parda (47,9%).

O motivo de suas apreensões é, geralmente, ligado ao envolvimento com drogas, seja por tráfico seja por porte ou uso de substâncias entorpecentes, com 39,9% do total de adolescentes

apreendidos. Os roubos estão em segundo lugar, com 18,6%, e os furtos em terceiro, com 12,0%. Segundo Misse (2007):

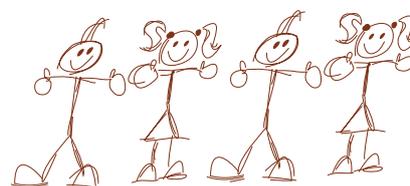
[...] Durante toda a década de 1960, os crimes contra o patrimônio representavam a esmagadora maioria dos delitos praticados por adolescentes, e dentre esses crimes, o furto era de longe, o mais comum. Os jovens autuados por drogas, o foram por porte, raramente por tráfico, e eram, em sua maioria, provenientes da classe média. Em meados dos anos 1970 já era perceptível o incremento dos roubos em relação aos furtos, até que a curva se inverteu nos anos 1980, com os roubos ultrapassando, em alguns anos, os furtos nas estatísticas dos que eram conduzidos ao Juizado. Mas em meados dos anos 1990, as detenções de adolescentes e pré-adolescentes por tráfico superaram as detenções por roubo, até ultrapassarem a histórica predominância da curva de furto (MISSE, 2007:195).

No detalhamento dos envolvimento, temos que, em 82,5% dos casos, os jovens foram apreendidos por tráfico de drogas, e em 17,5% dos casos, estavam ligados ao porte ou uso dessas substâncias. Para os casos de roubos, mais 60% deles foram dirigidos a transeuntes. Os casos de roubos de veículos somaram 6,1%, e os roubos em coletivos chegaram a 5,5%. Já para os casos de furtos, o transeunte, embora em menor percentual, também representou a maioria dos casos, com 41,7%. Seguiu-se o furto a estabelecimento comercial, com 20,8%, além dos furtos a residência, com 10,9% do total de envolvimento com os furtos.

O que se percebe até aqui é há maior

representação dos jovens como vítimas do que como precursores de atos infracionais. Esses jovens são, de um modo ou de outro, vitimizados frente à sociedade que os relega, ora como vítimas ora como produtores de atos infracionais, ao abandono e ao desrespeito dos seus direitos adquiridos como cidadãos.

Com a continuação deste diagnóstico (o primeiro foi desenvolvido em 2007) acerca da situação de violência envolvendo crianças e adolescentes, espera-se contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas de segurança, que devem abranger outras áreas, tais como saúde, educação, esporte, geração de renda, visando à modificação do cenário atual em que se encontram as crianças e adolescentes, não só do estado do Rio de Janeiro, como também de todo o Brasil.



## Bibliografia

ASSIS, Simone Gonçalves de & CONSTANTINO, Patrícia. Violência contra crianças e adolescentes: o grande investimento da comunidade acadêmica na década de 90. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza & SOUZA, Edinilsa Ramos de (orgs.). **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.

BORGES, Dorian & CANO, Ignácio. **Homicídios na adolescência no Brasil: IHA 2008**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2011.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Org. PINTO, Andréia S. & GONÇALVES, Luciano. **Dossiê Trânsito 2012**. Rio de Janeiro: ISP, 2012. Arquivo disponível em [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br).

GRECCO, Rogério. **Código Penal: comentado**. Niterói: Impetus, 2011.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; MELLO, Kátia Sento Sé & DIRK, Renato. **Dossiê Criança e Adolescente**. Rio de Janeiro: ISP, 2007. Arquivo disponível em [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br).

SENTO-SÉ, João Trajano & PAIVA, Vanilda (orgs.). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2012.